

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Atividades do emissor | |
| 1.1 Histórico do emissor | 1 |
| 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas | 4 |
| 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais | 13 |
| 1.4 Produção/Comercialização/Mercados | 14 |
| 1.5 Principais clientes | 15 |
| 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal | 16 |
| 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior | 17 |
| 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira | 18 |
| 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) | 19 |
| 1.10 Informações de sociedade de economia mista | 21 |
| 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante | 22 |
| 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital | 23 |
| 1.13 Acordos de acionistas | 24 |
| 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios | 25 |
| 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas | 26 |
| 1.16 Outras informações relevantes | 27 |
| 2. Comentário dos diretores | |
| 2.1 Condições financeiras e patrimoniais | 31 |
| 2.2 Resultados operacional e financeiro | 47 |
| 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases | 49 |
| 2.4 Efeitos relevantes nas DFs | 50 |
| 2.5 Medições não contábeis | 51 |
| 2.6 Eventos subsequentes as DFs | 52 |
| 2.7 Destinação de resultados | 53 |
| 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs | 56 |
| 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados | 57 |
| 2.10 Planos de negócios | 58 |
| 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional | 60 |
| 3. Projeções | |
| 3.1 Projeções divulgadas e premissas | 61 |
| 3.2 Acompanhamento das projeções | 62 |

Índice

| | |
|--|-----|
| 4. Fatores de risco | |
| 4.1 Descrição dos fatores de risco | 63 |
| 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco | 96 |
| 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado | 97 |
| 4.4 Processos não sigilosos relevantes | 99 |
| 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes | 101 |
| 4.6 Processos sigilosos relevantes | 102 |
| 4.7 Outras contingências relevantes | 103 |
| 5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos | |
| 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado | 104 |
| 5.2 Descrição dos controles internos | 105 |
| 5.3 Programa de integridade | 106 |
| 5.4 Alterações significativas | 124 |
| 5.5 Outras informações relevantes | 125 |
| 6. Controle e grupo econômico | |
| 6.1 Posição acionária | 126 |
| 6.3 Distribuição de capital | 198 |
| 6.4 Participação em sociedades | 199 |
| 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico | 200 |
| 6.6 Outras informações relevantes | 204 |
| 7. Assembleia geral e administração | |
| 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal | 205 |
| 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal | 207 |
| 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração | 208 |
| 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal | 209 |
| 7.4 Composição dos comitês | 213 |
| 7.5 Relações familiares | 214 |
| 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle | 215 |
| 7.7 Acordos/seguros de administradores | 216 |
| 7.8 Outras informações relevantes | 217 |
| 8. Remuneração dos administradores | |
| 8.1 Política ou prática de remuneração | 219 |

Índice

| | |
|--|-----|
| 8.2 Remuneração total por órgão | 220 |
| 8.3 Remuneração variável | 224 |
| 8.4 Plano de remuneração baseado em ações | 225 |
| 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) | 226 |
| 8.6 Outorga de opções de compra de ações | 227 |
| 8.7 Opções em aberto | 228 |
| 8.8 Opções exercidas e ações entregues | 229 |
| 8.9 Diluição potencial por outorga de ações | 230 |
| 8.10 Outorga de ações | 231 |
| 8.11 Ações entregues | 232 |
| 8.12 Precificação das ações/opções | 233 |
| 8.13 Participações detidas por órgão | 234 |
| 8.14 Planos de previdência | 235 |
| 8.15 Remuneração mínima, média e máxima | 236 |
| 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização | 237 |
| 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração | 238 |
| 8.18 Remuneração - Outras funções | 239 |
| 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada | 240 |
| 8.20 Outras informações relevantes | 242 |
| 9. Auditores | |
| 9.1 / 9.2 Identificação e remuneração | 244 |
| 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores | 245 |
| 9.4 Outras informações relevantes | 246 |
| 10. Recursos humanos | |
| 10.1A Descrição dos recursos humanos | 247 |
| 10.1 Descrição dos recursos humanos | 248 |
| 10.2 Alterações relevantes | 249 |
| 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados | 250 |
| 10.4 Relações entre emissor e sindicatos | 251 |
| 10.5 Outras informações relevantes | 252 |
| 11. Transações com partes relacionadas | |
| 11.1 Regras, políticas e práticas | 253 |

Índice

| | |
|---|-----|
| 11.2 Transações com partes relacionadas | 254 |
| 11.2 Itens 'n.' e 'o.' | 260 |
| 11.3 Outras informações relevantes | 265 |
| 12. Capital social e Valores mobiliários | |
| 12.1 Informações sobre o capital social | 266 |
| 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras | 268 |
| 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil | 269 |
| 12.4 Número de titulares de valores mobiliários | 270 |
| 12.5 Mercados de negociação no Brasil | 271 |
| 12.6 Negociação em mercados estrangeiros | 272 |
| 12.7 Títulos emitidos no exterior | 273 |
| 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas | 274 |
| 12.9 Outras informações relevantes | 275 |
| 13. Responsáveis pelo formulário | |
| 13.0 Identificação | 295 |
| 13.1 Declaração do diretor presidente | 296 |
| 13.2 Declaração do diretor de relações com investidores | 297 |
| 13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores | 298 |

1.1 Histórico do emissor

A Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("AutoBAN", "CCR AutoBAN", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. ("CCR"), a qual detém, direta e indiretamente, 100% do capital social da Companhia.

A Companhia foi constituída em 5 de março de 1998 pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. ("Camargo Corrêa"), Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO ("CBPO"), Construtora Andrade Gutierrez S.A. ("Andrade Gutierrez"), SVE Participações S.A. ("SVE") e Serveng Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia ("Serveng") com capital social inicial de R\$10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em maio de 1998, a Companhia passou por uma reorganização societária e os seus acionistas passaram a ser Camargo Corrêa Transportes S.A. ("Camargo Corrêa Transportes"), Andrade Gutierrez, Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A. ("OSI"), SVE e Serveng.

Em 29 de dezembro de 1999, a CCR passou a ser acionista controladora da Companhia em virtude da transferência de 99,9% das ações da participação detida pela Camargo Corrêa Transportes, Andrade Gutierrez, OSI, SVE e Serveng no capital da Companhia.

Segundo o seu Estatuto Social, a Companhia tem como objeto social exclusivo realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, o que compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP ("DER/SP") em decorrência da Concorrência Internacional nº 007/CIC/97, relativa ao denominado Lote -1 ("Concessão" e "Contrato de Concessão").

A Concessão do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, foi outorgada em 1998. O sistema é composto pelas Rodovias Anhanguera, Bandeirantes, Adalberto Panzan e Dom Gabriel Paulino Bueno e Couto e cobre atualmente um trecho de 316,8 quilômetros. Em 2010, a Companhia passou a administrar as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna). A Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto liga as Rodovias Anhanguera e Bandeirantes na região de Jundiaí e a Rodovia Adalberto Panzan na região de Campinas.

As rodovias da Companhia localizam-se em regiões estratégicas e economicamente desenvolvidas no Estado de São Paulo, onde 28,05% de todos os veículos do país estão concentrados, de acordo com informação publicada pelo Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN") referente a novembro de 2022, e onde aproximadamente 20,39% do PIB brasileiro é gerado, calculado de acordo com informações publicadas pelo IBGE (PIB 2020).

Além disso, o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, juntamente com outras rodovias, liga os maiores centros urbanos, bem como outras importantes regiões do Estado de São Paulo ao Porto de Santos, configurando importante rota de escoamento das exportações brasileiras. O Sistema Anhanguera-Bandeirantes é um instrumento importante na economia e na integração dos municípios da região.

A Companhia, em 31 de dezembro de 2022, contava com 1.149 colaboradores diretos, possuindo 8 praças de pedágio, 14 bases de atendimento ao usuário, 7 estações de pesagem e 1 CCO (Centro de Controle Operacional). O sistema de monitoramento de tráfego é operado com 106 câmeras de TV interligadas por redes de fibras ópticas ao CCO, cobrindo 99% do sistema rodoviário. No CCO existe uma posição exclusiva para uso da Polícia Militar Rodoviária (PMRv), a qual opera 24 horas, de onde é possível acionar com maior rapidez os recursos externos e bases da PMRv, a CETESB, a Defesa Civil e os Bombeiros, contribuindo de forma ágil ao atendimento das diversas situações registradas diariamente nas rodovias.

1.1 Histórico do emissor

Durante os últimos 22 anos a Companhia vem desenvolvendo diversos trabalhos a exemplo dos serviços de engenharia, conservação, atendimento e educação no Sistema Anhanguera-Bandeirantes, o que possibilitou a redução de 44,3% no índice de acidentes e 22,3% no índice de feridos. Nesse mesmo período o índice de mortes foi reduzido em 74,3% considerando-se a extensão da rodovia, o fluxo de veículos que transitaram e o número de dias do período.

O Serviço de Atendimento ao Usuário atua 24 horas por dia, contribuindo para a melhoria contínua da segurança dos usuários e fluidez do tráfego. Em 2022, o Centro de Controle Operacional (CCO) registrou 216.400 atendimentos. Foram realizados 55.586 atendimentos pelos guinchos, 8.696 pelos resgates, 112.290 pelos veículos de inspeção de tráfego e 31.500 por outros veículos (caminhão munck, caminhão pipa e apreensão de animal).

Atualmente, uma viatura de atendimento pré-hospitalar chega ao local do acidente em média em 8 minutos e 57 segundos, e o guincho, em 13 minutos (em 85% dos casos).

Em atendimento ao contrato de concessão, a concessionária fornece veículos de patrulhamento à polícia rodoviária e demais subsídios necessários à operação dentro da área de atuação da concessão.

O prazo original da concessão de 20 anos, até 30 de abril de 2018, por outorga do Estado de São Paulo, representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo ("DER/SP"), foi alterado no dia 20 de dezembro de 2006, através de Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão. O Aditivo reequilibrou a equação econômico-financeira da concessão, estendendo-se o prazo de concessão em 104 meses, com nova data de término em primeiro de janeiro de 2027, em razão dos impactos decorrentes de diversos fatores: tributos, escalonamento do reajuste de 2003 e readequações dos cronogramas de investimentos.

Em 2016, houve duas extensões do prazo contratual em razão das seguintes obras: (i) em 08 de abril, extensão de 3 meses e 15 dias, Complexo Jundiaí, acesso do km 84+600, pista sul da SP-330 e acesso do km 110, pista sul da SP-330; (ii) em 03 de junho, extensão de 2 dias, melhoria do sistema viário de acesso ao Bairro Aparecidinha, junto ao trevo do km 103+860 da SP-330, assim sendo, a nova data de término passou a ser 17 de abril de 2027.

Em 29 de junho de 2021, foi assinado acordo preliminar TAM Preliminar nº 01/2021 junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP ("ARTESP") e ao Governo do Estado de São Paulo, no qual foi prevista a prorrogação do prazo de concessão até janeiro de 2037, em função dos fatores a seguir: encerramento da ação judicial de cancelamento do TAM nº 16/2006 e reequilíbrio dos passivos regulatórios oriundos do TAM nº16/2006; reequilíbrio referente ao TAM nº 25/2011 de substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio IGPM para IPCA; Repasse dos reajustes dos anos de 2013 e 2014 e seus efeitos compensatórios até a edição da Resolução SLT 4/18; eventos de desequilíbrios posteriores à celebração do TAM 16/2006.

Em 31 de março de 2022 foi celebrado o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022 ("Acordo Definitivo") entre as seguintes concessionárias do Grupo CCR: AutoBAN, Rodovias Integradas do Oeste S.A. ("SPVias") e Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. ("ViaOeste"), e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes ("Poder Concedente"), com a interveniência e anuência da ARTESP, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei n.º 8.666/1993. Observando-se os termos e condições previstas no Termo Aditivo e Modificativo Preliminar Coletivo nº 01/2021, que foi celebrado no dia 29 de junho de 2021, o Acordo Definitivo tem o objetivo de (i) estabelecer os valores finais, apurados a partir dos cálculos realizados pela ARTESP, de cada um dos desequilíbrios econômico-financeiros dos Contratos objeto do Acordo Definitivo, reconhecidos de forma irrevogável e irretroatável no Acordo Preliminar; (ii) disciplinar as responsabilidades das Partes e da ARTESP quanto às medidas necessárias para o encerramento das ações judiciais objeto do Acordo Definitivo; (iii) reconhecer o saldo remanescente de desequilíbrio em favor da AutoBAN; e (iv) promover o reequilíbrio econômico-financeiro mediante prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da AutoBAN em 3.911 dias, encerrando-se em 31 de dezembro de 2037.

1.1 Histórico do emissor

Em 19 de abril de 2022, para simplificar a sua estrutura acionária e gerar ganhos de eficiência na gestão de ativos, mediante Assembleia Geral Extraordinária, a CCR incorporou a Infra SP Participações e Concessões S.A. ("Infra SP"), controladora da Companhia. Desta forma, após a conclusão da referida incorporação, o controle acionário direto da Companhia passou a ser detido pela CCR.

Em 18 de agosto de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº. 02/2022 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e as concessionárias das rodovias paulistas concedidas, dentre as quais a AutoBAN, com a interveniência e anuência da ARTESP. O TAM Coletivo nº. 02/2022 tem como objetivo (i) reconhecer o desequilíbrio econômico-financeiro gerado em decorrência da decisão do poder concedente de estabilizar, temporariamente, o valor vigente das tarifas de pedágio dos contratos de concessão; (ii) promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão em razão da frustração da receita bruta causada pelo não repasse do reajuste das tarifas quilométricas de pedágio referente à variação do respectivo indexador tarifário contratual entre 2021 e 2022 no momento determinado pelos contratos de concessão; (iii) estabelecer a metodologia de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, que dar-se-á mediante emprego de verbas do tesouro pelo poder concedente, por meio de pagamentos bimestrais às concessionárias; e (iv) consignar que o reajuste tarifário ocorresse até 16/12/2022, o que foi efetivado nessa data limite.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Panorama geral

A Companhia, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, possui como objeto social, conforme explicitado no item 1.1 deste Formulário de Referência, realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão, é a única concessionária autorizada a operar o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, o qual a Companhia acredita ser um dos mais estratégicos complexos de rodovias do Brasil em termos de localização geográfica, volume de tráfego e relevância econômica. A Companhia não possui controladas e/ou coligadas.

Em 1998, foi outorgado à Companhia o direito de explorar e operar referido sistema, por meio do Contrato de Concessão, sendo a maior concessão de rodovias do Brasil, em termos de receita, de acordo com os dados da ABCR, de 2022.

O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes

A Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, atualmente administrado pela Companhia, foi outorgada e celebrada em 1º de maio de 1998, pelo Governo do Estado de São Paulo, representado pelo então DER. O processo de concorrência pública edital nº 007/CIC/97, utilizando como critério o maior valor de outorga da concessão, para a concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes foi vencido pelo consórcio formado entre as empresas Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, CBPO, Serveng e SVE, e adjudicado à Companhia em 1º de abril de 1998, pelo período de 240 meses, que, conforme aditado pelo 16º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão e posteriormente pelo TAM Coletivo nº 01/2022.

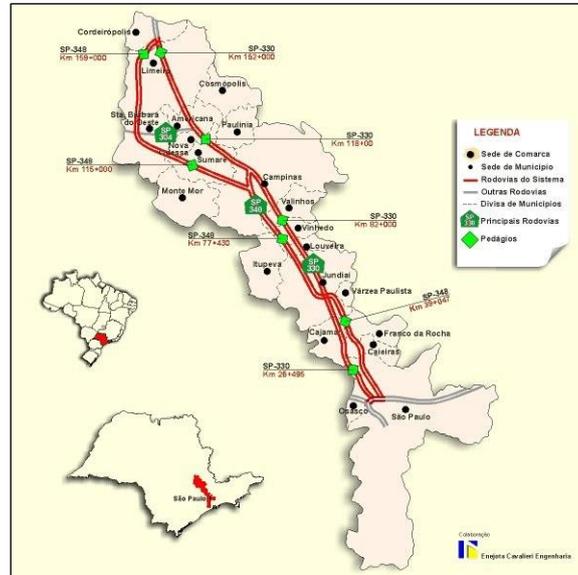
O sistema rodoviário é composto pelas rodovias Anhanguera (SP-330), Bandeirantes (SP-348), Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP- 300) e a interligação da Adalberto Panzan (SP 102/330), e cobre atualmente um trecho de 316,8 quilômetros de estradas com duas, três, quatro ou cinco faixas em cada sentido, conforme o trecho. O sistema possui 8 praças de pedágio, 14 bases de atendimento ao usuário, 7 postos de pesagem e 1 centro de controle operacional.

A rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto liga as rodovias Anhanguera e Bandeirantes na região de Jundiaí. O Sistema Anhanguera- Bandeirantes localiza-se em uma das regiões mais importantes em termos econômicos, ligando a cidade de São Paulo à região de Campinas. Além disso, o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, juntamente com outras rodovias, liga os maiores centros urbanos, bem como outras importantes regiões do Estado de São Paulo, ao porto de Santos, configurando rota de escoamento natural das exportações brasileiras. O Sistema Anhanguera-Bandeirantes é um instrumento importante na economia e na integração dos municípios da região.

A concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes inclui operação, preservação e expansão dos serviços ligados às rodovias, como a construção do prolongamento da Rodovia Bandeirantes, a prestação de serviços complementares e o custeamento de outros serviços relacionados às atividades necessárias de acordo com o Contrato de Concessão. Ademais, desde 2010, a Companhia administra as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna).

O mapa a seguir mostra a localização e principais aspectos do sistema rodoviário administrado pela Companhia:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



Contrato de Concessão

Os termos e condições da Concessão estão estabelecidos no Contrato de Concessão, incluindo ajustes de tarifas, extinção da concessão, investimentos necessários e outros direitos e obrigações. Ao final do contrato, os ativos da Concessão, que constituem uma grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos para o Poder Concedente, que, por sua vez, é obrigado a indenizar os investimentos que não tiverem sido amortizados ou depreciados àquela época.

De acordo com o Contrato de Concessão, é obrigatório o pagamento, por parte da Companhia, de um valor pela outorga da Concessão e o cumprimento das seguintes obrigações, dentre outras: (i) manter seguro adequado; (ii) obter financiamento adequado para a execução dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; e (iii) manter relatórios atualizados dos ativos utilizados e notificar a autoridade concedente de todos os aspectos de gestão dos serviços estabelecidos no Contrato de Concessão.

A Companhia tem o direito de, sujeito a certas condições e procedimentos, rescindir o Contrato de Concessão, caso o Poder Concedente deixe de cumprir com suas obrigações lá previstas. Nesse caso, a Companhia continuaria a prestar serviços de acordo com o Contrato de Concessão até que uma decisão final seja dada em um processo judicial.

Direitos da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia possui determinados direitos nos termos do Contrato de Concessão, dentre os quais, destacam-se:

- (i) **Uso dos bens vinculados à Concessão:** A Companhia tem o direito de usar os bens pertencentes ao Poder Concedente necessários à prestação dos serviços contemplados no Contrato de Concessão, incluindo as rodovias e servidões. A Companhia é responsável pela manutenção dos bens afetos à Concessão e obrigada a devolvê-los em boa condição operacional ao Poder Concedente ao término da Concessão. A alienação dos referidos bens somente poderá ocorrer caso seja providenciada a sua imediata substituição por outros com condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos bens substituídos. Nos últimos 5 anos da Concessão, a Companhia somente poderá alienar ou adquirir bens mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente.
- (ii) **Cobrança de pedágio:** A principal fonte de receita da Companhia é a cobrança de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

pedágio. A tarifa de pedágio aplicável é especificada no Contrato de Concessão e está sujeita a um reajuste anual, com base nas fórmulas de reajuste estipuladas. As tarifas de pedágio podem ser revistas, extraordinariamente a qualquer momento, quando houver um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão.

- (iii) Outras fontes de receita: O Contrato de Concessão prevê a possibilidade de cobrança de receitas acessórias de publicidade, fora da faixa de domínio, de acessos às rodovias, de uso de faixa de domínio público, operação de pátios de apreensão de veículos, e de indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Companhia e terceiros.
- (iv) Rescisão: O Contrato de Concessão autoriza a Companhia a rescisão antecipada na hipótese de inadimplemento do Poder Concedente, mediante ação judicial competente.

Obrigações da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia também possui diversas obrigações nos termos do Contrato de Concessão, dentre as quais, destacam-se:

- (i) Obrigações: A Companhia está obrigada a cumprir com todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão, devendo prestar de modo adequado os serviços contemplados pelo Contrato de Concessão. Deve também assegurar o conforto e a segurança dos usuários e adequada fluidez de tráfego e ainda (a) prestar garantia ao cumprimento integral de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão; (b) manter a contratação de seguro adequado; (c) manter atualizados os registros dos bens da Concessão; (d) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; (e) pagar ao Poder Concedente uma contrapartida pela outorga da Concessão; e (f) captar recursos suficientes à execução do Contrato de Concessão.
- (ii) Servidão: Nos casos em que o Poder Concedente, mediante a solicitação da Companhia, venha determinar que um imóvel seja de utilidade pública, devendo ser instituída uma servidão administrativa pelo Poder Concedente ou pela Companhia, ou serem impostas limitações administrativas relacionadas ao uso da terra ou imóvel adjacente ao Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, será de responsabilidade da Companhia, mediante fiscalização do Poder Concedente, efetuar a respectiva desapropriação, instituir a servidão administrativa ou propor as limitações administrativas, conforme o caso, assumindo todos os custos relacionados, incluindo o pagamento de indenizações, ônus ou encargos relacionados aos imóveis, despesas com custas processuais e honorários de advogados, dentre outros. A Companhia pode também ocupar a propriedade necessária, temporariamente, para a execução e conservação de obras e serviços referentes à Concessão.
- (iii) Pagamento pela outorga da Concessão: No decorrer no exercício de 2022 foi pago ao Poder Concedente, a título do Ônus Variável, o montante em valores correntes de R\$ 43.777 mil considerando a alíquota de 1,5% sobre a receita bruta mensal conforme autorizado pela Agência desde julho 2013.
- (iv) Garantia de adimplemento e seguro: Além das obrigações mencionadas anteriormente, a Companhia deve providenciar e manter ao longo do prazo da Concessão uma garantia que assegure o cumprimento integral das obrigações, nos termos do Contrato de Concessão. Além disso, a Companhia deve contratar e manter, ao longo do prazo de concessão, seguro abrangendo os riscos relativos ao desempenho de todas as atividades compreendidas pela Concessão, sujeito a quantias mínimas de cobertura especificadas no Contrato de Concessão.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- (v) Atos societários: O Contrato de Concessão exige, e o Poder Concedente verifica anualmente, que a Companhia mantenha um capital social integralizado mínimo não inferior a 10% do montante do investimento realizado e a realizar no ano subsequente. O Contrato de Concessão impede que o acionista controlador realize qualquer operação que implique na transferência da Concessão ou do controle acionário da Companhia, redução do capital integralizado ou criação de ônus sobre as ações sem a aprovação prévia do Poder Concedente. O Contrato de Concessão também proíbe a Companhia de reduzir seu capital social, adquirir ações de sua própria emissão ou alterar seu Estatuto Social, sem a autorização prévia do Poder Concedente.
- (vi) Dividendos: Em virtude do disposto no item 17.8.1 do Edital de Concorrência Internacional nº 007/CIC/97, a Companhia somente poderia distribuir dividendos aos seus acionistas ou pagar participações nos resultados a seus administradores, no exercício seguinte ao da entrada em operação total das ampliações principais, ou seja, o prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348 entre km 95+500m e o entroncamento com a Rodovia Anhanguera, SP-330, km 158+500m desta, incluindo as respectivas faixas de domínio, edificações, instalações e equipamentos previstos ("Ampliações Principais"). As Ampliações Principais já estão em operação e, a Companhia distribuiu dividendos aos seus acionistas, em 2022, montante de R\$ 1.303.185 mil.
- (vii) Descumprimento – multas e intervenção: Caso a Companhia deixe de cumprir com as suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, o Poder Concedente tem o poder de impor multas, intervir ou até reivindicar a Concessão para si. Nesses casos, o Poder Concedente pode impor multas, de acordo com os critérios especificados no Contrato de Concessão. Caso persista o descumprimento, o Poder Concedente poderá intervir na concessão para garantir a adequada prestação de serviços. Se, após notificação do Poder Concedente, a Companhia não sanar a respectiva irregularidade, a intervenção deverá ser formalizada por meio de um decreto assinado pelo Poder Concedente. No prazo de 30 dias após a data desse decreto, o representante do Poder Concedente deve iniciar um processo administrativo em conformidade com o que tiver sido determinado nesse ato administrativo. A Companhia tem direito à ampla defesa nesse processo. No curso do processo administrativo, será nomeado, por meio de outro decreto, um responsável para a administração da Concessão. Caso o processo administrativo não seja concluído em 180 dias da data do decreto, encerrar-se-á a intervenção e a Companhia volta a ser titular da Concessão. A Companhia também volta a ser titular da Concessão caso, ao final do período de intervenção, o prazo contratual da Concessão não tenha expirado.

Extinção da Concessão

O Poder Concedente tem o poder de extinguir a Concessão antes do prazo especificado no Contrato de Concessão por (i) encampação; (ii) caducidade; (iii) anulação; e (iv) em caso de falência ou dissolução da Companhia.

Força Maior

O descumprimento das obrigações pela Companhia não dá direito ao Poder Concedente de impor multas, intervir ou declarar a caducidade da concessão, se tal descumprimento resultar de uma ação humana, evento da natureza ou ação governamental que, devido à sua natureza imprevista e inevitável, crie um óbice intransponível ao cumprimento das obrigações da Companhia ou de uma ação ou omissão de um órgão governamental que especificamente atrase, imponha um ônus ou prejudique o cumprimento das obrigações da Companhia, de acordo com o Contrato de Concessão. Consideram-se casos de força maior com consequências estabelecidas no Contrato de Concessão os eventos imprevisíveis e irresistíveis alheios às partes, e que tenham um impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da Concessão.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Em caso de um evento de força maior, a Companhia não é responsável por qualquer omissão no cumprimento de suas obrigações de acordo com o Contrato de Concessão. Dependendo da gravidade do evento, a Companhia, juntamente com o Poder Concedente, irá decidir se o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão deve ser restabelecido ou se o Contrato de Concessão deverá ser cancelado. De acordo com o Contrato de Concessão, riscos asseguráveis no Brasil e no exterior por apólice comercialmente aceitável permitem o reajuste da respectiva tarifa apenas com relação aos prejuízos da Companhia que excederem o valor máximo assegurável pela referida apólice, pois não são considerados eventos de força maior.

Reajuste da tarifa de pedágio

As tarifas de pedágio da Companhia são reajustadas em 1º de julho de cada ano. A tarifa-básica de pedágio de cada concessão é reajustada de acordo com a fórmula disposta no Contrato de Concessão.

No caso da Companhia, a fórmula de correção correspondia a 100% do IGP-M. No entanto, em 2011, foi formalizada, por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 25, a alteração do índice de reajuste contratual para IPCA. Porém, em 2012 o reajuste das tarifas de pedágio ainda foi feito pelo IGP-M.

Em 05 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado que foi celebrado, em 15 de dezembro de 2011, o TAM nº 25/2011 ao Contrato de Concessão. O referido TAM tinha como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC- A); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPC-A).

Em 29 de junho de 2015, foi celebrado Termo de Rerratificação ao TAM nº 25/2011 celebrado, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPC-A, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das Concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pela Concessionária, e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no Anexo 4 do Edital de Licitação.

Ainda nos termos do Termo de Rerratificação ao TAM nº 25/2011, o procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienal), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a AutoBAN, em 6 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 31 de março de 2022, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado, noticiando que foi

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

celebrado o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022 ("Acordo Definitivo") aos Contratos de Concessão da AutoBAN, da SPVias e da ViaOeste. Observando-se os termos e condições previstas no Termo Aditivo e Modificativo Preliminar Coletivo nº 01/2021, que foi celebrado no dia 29 de junho de 2021, com fato relevante divulgado ao mercado na mesma data, no Acordo Definitivo foram estabelecidos os valores finais, apurados a partir dos cálculos realizados pela ARTESP, de cada um dos desequilíbrios econômico-financeiros que foram objeto do Acordo Definitivo, dentre eles o desequilíbrio decorrente da alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de IGP-M para IPC- A. Conforme formalizado no Acordo Definitivo, foi promovido respectivo reequilíbrio econômico-financeiro mediante prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da AutoBAN.

O Acordo Definitivo previu, ainda, o encerramento das ações judiciais que tinham por objeto os desequilíbrios econômico-financeiros que foram reequilibrados por meio da celebração desse instrumento, dentre as quais a ação de procedimento ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, que se encontra em trâmite para arquivamento.

Ainda com relação ao procedimento de reajuste anual das tarifas, a Companhia é responsável pelo cálculo das tarifas reajustadas, as quais, desde a assinatura do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022, devem adotar como índice de reajuste o IPC-A, com posterior submissão ao Poder Concedente para verificação. Pelo Contrato de Concessão, o Poder Concedente deve ratificar ou opor-se ao reajuste, sendo que a Companhia não poderá cobrar a tarifa reajustada antes da ratificação pelo Poder Concedente. Além do mecanismo de reajuste periódico, a Companhia pode buscar uma revisão da tarifa caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em 30 de junho de 2022, o Governo do Estado de São Paulo formalizou, por meio da edição suplementar do Diário Oficial do Estado de São Paulo, a estabilização temporária do valor vigente das tarifas de pedágios, deixando de aplicar o reajuste contratual, previsto para vigorar a partir de 1º de julho de 2022, e previsto no contrato de concessão firmado. Em 7 de julho de 2022, o Conselho Diretor da ARTESP publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a decisão de acatar integralmente as determinações da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, que reconhecia a necessidade de reequilibrar os contratos de concessão das concessionárias de rodovia estaduais, incluindo a Companhia.

Em 18 de agosto de 2022, foi divulgado pela Companhia fato relevante ao mercado noticiando sobre a celebração do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 02/2022, que tinha como objetivo: (i) reconhecer o desequilíbrio econômico-financeiro gerado em decorrência da decisão do Poder Concedente de estabilizar, temporariamente, o valor vigente das tarifas de pedágio dos contratos de concessão; (ii) promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão em razão da frustração da receita bruta causada pelo não repasse do reajuste das tarifas quilométricas de pedágio referente à variação do respectivo indexador tarifário contratual entre 2021 e 2022 no momento determinado pelos contratos de concessão; (iii) estabelecer a metodologia de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, mediante o emprego de verbas do tesouro pelo Poder Concedente, por meio de pagamentos bimestrais às concessionárias; e (iv) consignar que o reajuste tarifário deveria ocorrer até 16 de dezembro de 2022.

Em 14 de dezembro de 2022, com fato relevante divulgado ao mercado na mesma data, por meio da publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Conselho Diretor da ARTESP deliberou a autorização do reajuste das tarifas quilométricas de pedágio referente à variação do respectivo indexador tarifário contratual entre 2021 e 2022 para vigorar a partir das 00:00:00 horas de 16 de dezembro de 2022.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

No Contrato de Concessão, a Companhia e o Poder Concedente estabeleceram um equilíbrio entre os encargos da Companhia e a retribuição que lhe assistiria durante o prazo da Concessão. Nos termos do Contrato de Concessão e da Lei de Licitações, se ocorrerem determinados eventos que

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

alterem esse equilíbrio, as partes devem tomar medidas para restabelecê-lo.

Na hipótese de desequilíbrio, tanto o Poder Concedente quanto a Companhia têm o direito de buscar a revisão das receitas a serem cobradas dos encargos a serem assumidos. O restabelecimento do equilíbrio pode ocorrer por meio de uma alteração no valor da tarifa, no cronograma de investimentos ou no prazo da Concessão, de uma compensação monetária ou, ainda, de uma combinação desses mecanismos. A Companhia é responsável pelos riscos inerentes às atividades de Concessão, inclusive aqueles relacionados aos níveis de demanda de tráfego.

De uma maneira geral, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será possível se: (i) for criado, alterado ou extinto tributo que tenha impacto direto sobre os custos da Companhia, incluindo os decorrentes de novas leis fiscais, excluindo o imposto de renda; (ii) for feita uma alteração em legislação específica, tendo impacto direto sobre custos ou receitas da Companhia; (iii) ocorrer um evento de força maior tendo impacto direto sobre os custos ou receitas da Companhia; (iv) o Contrato de Concessão for alterado unilateralmente pelo Poder Concedente, tendo um impacto direto sobre custos ou receitas da Companhia; ou (v) for constatada modificação estrutural nos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custos considerados na formação da proposta comercial da Companhia, a menos que tal modificação já tenha sido incorporada na tarifa.

O Contrato de Concessão permite uma revisão da tarifa caso ocorra um evento extraordinário que cause alterações substanciais nos mercados financeiro e de câmbio, que impliquem em alterações substanciais nos pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras para mais ou para menos.

Caso a Companhia solicite uma revisão da tarifa, a ARTESP deverá aprovar ou rejeitar a solicitação. Destaca-se que o Contrato de Concessão não estipula nenhum prazo específico de revisão extraordinária. Em certos casos, se não for tomada nenhuma decisão durante esse período, o pedido será submetido a um nível hierarquicamente superior ao da ARTESP, no âmbito do respectivo Poder Concedente, incluindo a Secretaria Estadual de Transportes. Em outros casos, ou quando o pedido for rejeitado nesse nível superior, o pleito será solucionado por meio do mecanismo de solução de divergências previsto no Contrato de Concessão.

Na maioria dos casos, sempre que novos tributos são criados, deixaram de ser incidentes ou tiveram sua alíquota diminuída, o equilíbrio econômico-financeiro é restabelecido. No passado, o equilíbrio econômico-financeiro foi restabelecido nos seguintes casos: (i) novos investimentos em segurança das rodovias, tais como construção de barreiras metálicas e de concreto, construção de passarelas para pedestres, instalação de cabos de fibra ótica para comunicação de emergência, instalação de painéis de informações e câmeras de segurança e construção de postos de pesagem de veículos; e (ii) construção de prolongamentos e de faixas adicionais; e (iii) implantação de novos serviços na Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Processo de Solução de Disputas

O Contrato de Concessão prevê a solução de divergências técnicas e contratuais por meio de mediação. Para cada caso deverá ser constituída uma comissão que emitirá parecer, de acordo com os critérios e prazos. Caso a decisão da comissão não seja aceita por qualquer das partes, a solução da divergência deverá ocorrer por via judicial, sendo competente o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Volume de Tráfego

A Companhia mede o volume de tráfego no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes em termos do número total de eixos- equivalentes pedagiados. A unidade eixo-equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Historicamente, o tráfego das rodovias da Companhia apresenta relação com a variação do PIB brasileiro. Observa-se que, quando o PIB brasileiro apresentou crescimento, o tráfego das rodovias da Companhia seguiu a mesma tendência de alta, assim como, quando o PIB apresentou retração, houve queda no tráfego.

O tráfego de eixos-equivalentes nas rodovias da Companhia foi de aproximadamente 278.138.273 milhões no período encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em 2022, o volume de tráfego aumentou 7,7% comparado ao ano anterior.

Cálculo das Tarifas de Pedágio

As tarifas de pedágio cobradas são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador da tarifa básica a 8 categorias de veículos. A classificação é feita de acordo com o número de eixos do veículo, sendo que um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado. As tarifas cobradas variam de praça a praça. As tarifas cobradas em cada praça de pedágio não variam durante os dias da semana.

Receitas de pedágio

A tabela a seguir mostra a receita bruta de pedágio da Companhia, referente ao último ano:

| R\$ mil | 2022 |
|---------------------------------|-----------|
| Receita de pedágio da Companhia | 2.859.816 |

Pontos fortes das atividades da Companhia

Rodovias localizadas em áreas demográficas estratégicas

As rodovias da Companhia localizam-se em regiões estratégicas e economicamente desenvolvidas no Estado de São Paulo, onde 28,05% de todos os veículos do país estão concentrados, de acordo com informação publicada pelo Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN") referente a novembro de 2022, e onde aproximadamente 20,39% do PIB brasileiro é gerado, calculado de acordo com informações publicadas pelo IBGE (PIB 2020). O sistema rodoviário tem uma importância estratégica para a economia brasileira e, particularmente, para o Estado de São Paulo, sendo o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes um elo importante entre os grandes centros urbanos do interior do Estado de São Paulo e a capital São Paulo, e entre São Paulo e o porto de Santos. Há efetivamente alternativas muito limitadas em termos de capacidade e tráfego, distância e qualidade ao longo do corredor de tráfego servido pelo sistema de rodovias da Companhia. Ainda, apesar dos transportes aéreo e ferroviário representarem potenciais alternativas ao uso do sistema de rodovias com pedágio da Companhia, historicamente, o transporte rodoviário é o principal meio de transporte de passageiros e carga nas e para as regiões metropolitanas que são servidas pela Companhia, sendo que acreditamos que quase a totalidade do transporte de passageiros é feita pelo modal rodoviário, e 64,9% do total do transporte de cargas no Brasil em outubro de 2022 foi realizada desta forma, de acordo com a Confederação Nacional dos Transportes (CNT).

Administração experiente e base de acionistas com histórico comprovado em gestão de concessões rodoviárias

A Companhia acredita que possui profissionais altamente qualificados e comprometidos, possuindo experiência e amplo conhecimento de concessões rodoviárias no Brasil, com habilidade comprovada para implementar e executar seu plano de negócios com disciplina e foco no crescimento e na rentabilidade. Além disso, o grupo controlador da Companhia contribui com sua longa experiência na administração de concessões rodoviárias e, também, em setores de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

infraestrutura. A Companhia se beneficia dessa excelente combinação da força do grupo controlador e da sua equipe experiente e profissional. Nos últimos 24 anos, a Companhia adquiriu experiência substancial no ramo de concessões rodoviárias no Brasil e sua equipe de gestão sênior tem demonstrado o conhecimento técnico e comercial necessário para a gestão dos diferentes aspectos do negócio de concessão rodoviária.

Excelência nos serviços

O sistema de rodovias da Companhia é conhecido pela qualidade do pavimento, sinalização e serviço de assistência nas estradas. A Companhia utiliza equipamento de ponta para monitorar seu sistema de pedágio, o que garante a qualidade e segurança de suas estradas e do serviço oferecido aos seus usuários. Desde o início de suas operações, em maio de 1998 até dezembro de 2022, foram investidos R\$ 13,2 bilhões para melhorar a infraestrutura, tecnologia, aparência e segurança do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, representando aproximadamente 80,26% do total do investimento previsto no Contrato de Concessão, incluindo obras de melhorias, revitalização de pavimento, manutenção de estrutura e equipamentos. Em comparação com o último ano antes de a Companhia assumir a concessão, o índice de mortalidade no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes diminuiu em 71%. Em 2022, a Companhia venceu o prêmio da categoria Inovação na sétima edição do Prêmio Concessionária do Ano conferido pela Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp). O case vencedor foi a implantação do sistema de atendimento aos motoristas por meio do aplicativo WhatsApp. Além desse importante resultado, a CCR AutoBAN ficou em segundo lugar no ranking que avaliou todas as concessionárias do Estado de São Paulo.

Políticas financeiras conservadoras combinadas com rentabilidade sólida e geração de fluxo de caixa estável.

Historicamente, a Companhia teve forte crescimento de receita e melhoria contínua em seus resultados de operações, principalmente devido aos seguintes pontos: (i) as suas receitas não estão sujeitas à sazonalidade; (ii) o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes está localizado em umas das regiões com a maior intensidade de tráfego no Brasil; e (iii) os custos operacionais e administrativos são relativamente baixos, como resultado do sistema de serviços compartilhados pela Companhia com outras concessionárias da CCR. Entre 2011 e 2022, as receitas de pedágio cresceram a uma taxa de crescimento anual composta ("CAGR" - *compound annual growth rate*), de 6,1% comparada com uma taxa média de crescimento de 0,8% do PIB brasileiro para o mesmo período, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"). Durante o mesmo período, o crescimento do tráfego nas estradas da Companhia, conforme medido pelo crescimento em eixos-equivalentes, foi de 12,4% em comparação a um aumento populacional de 8,3%, de acordo com a Fundação SEADE. Ao longo dos anos, a Companhia manteve margens operacionais robustas, que têm sido suficientes para satisfazer as necessidades de financiamento e investimento da Companhia. A margem EBITDA ajustada da Companhia aumentou para 93,56% em 2022. A dívida líquida (empréstimos, financiamentos, notas promissórias, leasings e debêntures menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia foi de R\$ 1.667.957 mil em 31 de dezembro de 2022, equivalente a 0,2 vezes o EBITDA ajustado.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações veja os itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- (a) características do processo de produção**
- (b) características do processo de distribuição**
- (c) características dos mercados de atuação, em especial:**
 - (i) participação em cada um dos mercados**
 - (ii) condições de competição nos mercados**
- (d) eventual sazonalidade**
- (e) principais insumos e matérias primas, informando:**
 - (i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**
 - (ii) eventual dependência de poucos fornecedores**
 - (iii) eventual volatilidade em seus preços**

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

1.5 Principais clientes

- (a) montante total de receitas provenientes do cliente**
- (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

(ii) em favor de partidos políticos

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia informa que não realiza quaisquer doações ou contribuições financeiras, diretamente ou por meio de terceiros, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos, em favor de partidos políticos ou para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas e veda a realização de doações e/ou patrocínios para partidos e/ou candidatos políticos, agentes públicos ou pessoas físicas, a título de contribuição para campanha eleitoral em nome de qualquer empresa do Grupo CCR, conforme previsões constantes do seu Código de Conduta Ética do Grupo CCR.

O Código de Conduta Ética do Grupo CCR pode ser encontrado na íntegra no site de Relações com Investidores da CCR (<https://ri.ccr.com.br/>) na aba "Governança Corporativa" e no ícone "Políticas, Estatuto, Código de Ética, Acordo de Acionistas e Outros Contratos".

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Anualmente, a CCR publica o Relatório Integrado do Grupo CCR, a qual a concessionária AutoBAN faz parte, documento que inclui informações econômico-financeiras, ambientais, sociais e de governança (ESG) ("Relatório Integrado 2022"). Por meio dessa iniciativa, compartilha as estratégias para ampliar e gerir sua estrutura multimodal de mobilidade humana, fortalecendo o diálogo e prestação de contas com seus stakeholders. A edição mais recente do Relatório Integrado do Grupo CCR está disponível nos websites da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e no site de Relação com Investidores da CCR (<https://ri.ccr.com.br/>), na aba "Informações aos Acionistas", no ícone "Relatórios Anuais e Sustentabilidade" ou clicando diretamente em "<https://www.grupoccr.com.br/ri2022/>".

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Conforme disposto na página 12 do Relatório Integrado 2022, as metodologias utilizadas no relato das informações ESG estão de acordo com as diretrizes do *Global Reporting Initiative (GRI) Standard 2021*, com a Resolução CVM Nº 014 sobre Relato Integrado e também conforme a *Sustainable Accounting Standards Board (SASB)*, demonstrando a transparência e a disponibilização das informações do Grupo CCR.

Buscamos assim comunicar de forma concisa a estratégia, a governança, a performance e as perspectivas da Companhia, a qual a concessionária AutoBAN faz parte, levando em consideração o contexto externo, a avaliação de riscos, criação de valor no curto, médio e longo prazo nas esferas socioambiental e econômico-financeira.

(c) e esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Integrado passou por processo de asseguarção limitada conduzido pela KPMG conforme carta de asseguarção inclusa no Relatório Integrado 2022 página 111.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Integrado do Grupo CCR está disponível nos websites da CVM (gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e no site de Relação com Investidores da CCR (<https://ri.ccr.com.br/>) ou diretamente em: <https://www.grupoccr.com.br/ri2022/>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Integrado leva em consideração a divulgação da matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ESG que refletem o grau de importância de temas relevantes e emergentes para a Companhia, considerando os cenários atual e futuro. Os indicadores materiais se encontram listados nas páginas 114 a 125 do Relatório Integrado 2022.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Em 2022 realizamos um processo de análise dos negócios e das práticas adotadas pela Companhia para identificar e priorizar os ODS, assim como suas submetas, mais conectados e impactados por nossos negócios. Os seguintes ODS foram priorizados:

- ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- ODS 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos;
- ODS 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- ODS 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- ODS 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável;

Os resultados detalhados são apresentados na página 15 do Relatório Integrado 2022.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório Integrado leva em consideração as recomendações da TCFD, conforme indicado na página 99 do referido relatório.

Em 2021, as mudanças climáticas foram incluídas na Matriz de Riscos Corporativos. Dessa forma, os riscos mapeados de mudanças climáticas seguem o mesmo método de gerenciamento de riscos aplicado para todos os Riscos Corporativos do Grupo CCR, conforme descrito no item 4.1 do Formulário de Referência.

Ademais, os riscos estão divididos em duas grandes categorias: riscos físicos e de transição conforme recomendado pela TCFD (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures). Para maiores informações, vide o Relatório Integrado.

(h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Grupo CCR, a qual a concessionária AutoBAN faz parte, monitora suas emissões de acordo com a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, publicando seu inventário na plataforma de Registro Público de Emissões, com verificação feita por empresa externa independente.

As informações sobre o inventário e os escopos das emissões de GEE da Companhia podem ser encontradas na página 100 e seguintes do Relatório Integrado 2022. O Grupo CCR também publica as suas emissões no Registro Público de Emissões, uma plataforma para divulgação dos inventários corporativos de emissões de GEE das organizações participantes do Programa Brasileiro GHG Protocol. Os dados de emissões de escopos 1, 2 e 3 podem ser acessados também no site <http://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/1956>.

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

- (i) a não divulgação de informações ASG**
- (ii) a não adoção de matriz de materialidade**
- (iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
- (iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
- (v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
- (vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não aplicável, considerando que adotamos todas as práticas indicadas nos itens acima.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- (a) interesse público que justificou sua criação**
- (b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:**
 - (i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"**
 - (ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
 - (iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**
- (c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não aplicável, visto que não ocorreram operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não aplicável, visto que a Companhia não realizou operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1.13 Acordos de acionistas

Não aplicável, visto que a Companhia não celebrou, extinguiu ou modificou qualquer acordo de acionistas.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não aplicável, visto que não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável, uma vez que não foram celebrados contratos relevantes celebrados pela Companhia com terceiros, não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

1.16 Outras informações relevantes

(i) Estratégia da Companhia

Crescimento da Receita

A Companhia busca melhorar continuamente sua base de arrecadação monitorando de perto as mudanças nos padrões do tráfego, minimizando a disponibilidade de rotas alternativas pelo posicionamento estratégico das praças de pedágio e, quando necessário, prestando consultas a prefeituras locais sobre formas de reduzir o tráfego predatório em suas cidades. As relações já estabelecidas com prefeituras locais permitem à Companhia trabalhar com servidores locais na implementação de projetos de engenharia para melhorar o fluxo de veículos e reduzir o uso de vias locais como alternativa para o tráfego comercial. A Companhia também busca atrair e apoiar o desenvolvimento de negócios residenciais e comerciais que possam fortalecer as economias locais e contribuir para o aumento de veículos nas rodovias da Companhia.

Maximização de Eficiência Operacional

A Companhia continua a investir em estudos e projetos relacionados ao posicionamento de praças de pedágio em suas rodovias para maximizar suas receitas e aumentar o uso de sistemas de pagamento automático de pedágio, a fim de minimizar a disponibilidade de rotas de fuga das rodovias e facilitar a velocidade e agilidade de pagamento em suas praças de pedágio. Ademais, o Grupo CCR permite acesso a sistemas de tecnologia da informação que a Companhia julga serem avançados, e que permitem à Companhia assimilar rapidamente as melhores práticas do ramo.

Explorar e Desenvolver Iniciativas Complementares Estratégicas

A Companhia implementou novas iniciativas complementares estratégicas, incluindo: (i) arrendamento de suas redes de dutos de fibra ótica para companhias de telecomunicações; (ii) arrendamento dos direitos de passagem de óleo, gás natural, água e serviços de eletricidade; (iii) parceria com empresas privadas que usam o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes para acessarem propriedades comerciais, industriais ou privadas; (iv) o monitoramento e rastreamento de cargas; e (v) o controle e regulamentação dos outdoors ao longo do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Principais concorrentes da Companhia

A Companhia acredita que suas principais concorrentes são as rodovias sob administração direta do governo estadual e municipais, que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias operadas pela Companhia. A Companhia também concorre em algumas de suas áreas de operação com rodovias administradas por outras concessionárias no Estado de São Paulo, com vias parcialmente paralelas e com menores tarifas.

(ii) Operação das Rodovias e Gestão do Tráfego

Operação e manutenção

A Companhia realiza rotineiramente manutenção para conservação de seu sistema de pedágio, incluindo pavimentação, drenagem, equipamentos de segurança e serviços, marcações nas rodovias, sinalização em geral, pontes e vãos. A Companhia possui uma obrigação geral de manutenção das rodovias com pedágio, às suas próprias custas até o final da concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

1.16 Outras informações relevantes

Posicionamento da praça de pedágio

Ao contrário de rodovias com pedágio de acesso limitado, nas quais a saída da estrada exige o pagamento do pedágio, as rodovias da Companhia são abertas. A localização original das praças de pedágio foi determinada no processo de licitação pela autoridade concedente. Todavia, a Companhia negociou e continua negociando com as autoridades concedentes a divisão ou aumento do número de praças de pedágio ao longo das rodovias concedidas de modo a reduzir o uso de "rotas de escape", através das quais os usuários podem evitar o pagamento do pedágio. Dessa forma, a Companhia acredita que pode aumentar suas receitas de pedágio expandindo o número de usuários que pagam o pedágio e ao mesmo tempo reduzindo o valor das tarifas cobradas nas praças de pedágio e inibindo o uso de rotas alternativas. A Companhia utiliza tanto o sistema de cobrança unidirecional quando o sistema bidirecional em suas praças de pedágio.

Cobrança de pedágio

O pedágio da Companhia pode ser cobrado por intermédio de dois sistemas nas rodovias: (i) o sistema manual; ou (ii) o sistema de pagamento eletrônico. O sistema manual requer que o usuário pare o veículo na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo identificada pelo cobrador do pedágio. As praças de pedágio nas rodovias de concessão da Companhia aceitam dinheiro, cheque ou cupons de pedágio.

O sistema de pagamento eletrônico foi introduzido na Companhia em junho de 2000 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 85,3% do pagamento de pedágio foi feito por tal sistema.

A tabela abaixo mostra o percentual de pagamento de pedágio feito manualmente e eletronicamente no exercício social terminado em 31 de dezembro de 2022:

| | 2022 (%) |
|---------------------------------|-----------------|
| Sistema de pagamento manual | 85,3% |
| Sistema de pagamento eletrônico | 14,7% |

Acidentes

A estratégia da Companhia para a prevenção de acidentes prioriza a construção e aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de médicos, ambulâncias, telefones de emergência, inspeção de tráfego e remoção de animais das rodovias. As rodovias da Companhia são conhecidas pela qualidade do pavimento, sinalização e serviços rodoviários assistenciais ao longo das vias. A Companhia dispõe de equipamentos de qualidade para manter e monitorar suas rodovias, o que possibilita a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços. Desde o começo de suas operações, a Companhia investiu sistematicamente em melhorias de suas rodovias, obtendo resultados positivos em várias áreas. Comparando 2022 ao início da operação sob a concessão, as fatalidades no Sistema Rodoviário Anhangera-Bandeirantes caíram 71%, mesmo com o aumento do fluxo de carros nas rodovias. Apesar de não ser possível medir a relação direta entre as medidas preventivas adotadas e o declínio das fatalidades, a Companhia acredita que a boa condição de suas rodovias contribui de forma positiva para a segurança no trânsito.

1.16 Outras informações relevantes

Serviços de Emergência

A Companhia também coordena unidades móveis de resgate ao longo de todo seu sistema rodoviário, as quais são equipadas para prestação de primeiros-socorros e evacuação em caso de emergências médicas. Adicionalmente, mantém uma equipe de assistência a acidentes, que administra erosões, incêndios, derramamentos de cargas e animais abandonados nas rodovias da Companhia e ao longo de seus direitos de passagem. Os veículos e equipamentos da Companhia estão disponíveis para emergências com equipes especializadas 24 horas por dia. Seus serviços de assistência ao usuário são coordenados por uma central de controle operacional, que supervisiona e administra as condições de tráfego e a prestação de serviços aos usuários da Companhia sete dias por semana, 24 horas por dia.

O Contrato de Concessão também exige que a Companhia mantenha sistemas de comunicação nas rodovias para proteção e comodidade dos usuários. Nesse sentido, a Companhia providenciou telefones para chamadas de emergência em cada quilômetro da Concessão. Cada posto de comunicação permite que o usuário contate imediatamente um dos centros de controle operacional da Companhia para solicitar ajuda. Cada centro de controle operacional está conectado com a polícia e com serviços médicos.

A patrulha rodoviária é responsável por assegurar o cumprimento das leis de trânsito e controlar o fluxo de tráfego nas estradas da Companhia. Apesar de não ter um papel formal no controle do tráfego, a Companhia trabalha em estreita cooperação com a patrulha rodoviária e, por vezes, fornece-lhe veículos e combustível.

Informações de Tráfego

A Companhia mantém uma série de sistemas de informações de tráfego para seus usuários. A Companhia mantém um telefone de serviço gratuito de atendimento aos usuários. Além disso, a Companhia ainda mantém um sítio eletrônico com a mesma finalidade, transmitindo também, em tempo real, imagens do tráfego de uma ampla gama de câmeras instaladas ao longo das rodovias.

(iii) Produtos e serviços prestados e participação na receita líquida total

Atualmente, quase toda a receita da Companhia é advinda dos serviços de concessões de rodovias, por meio das tarifas cobradas nos pedágios.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita oriunda dos serviços de concessões de rodovias, receita acessória e receita de construção no período indicado, calculada considerando as deduções da receita bruta.

| SERVIÇOS | Exercício social encerrado em 31/12/2022 | |
|-----------------------|---|----------|
| | (R\$ mil) | % |
| Receita de Pedágio | 2.859.816 | 35,9% |
| Receitas Acessórias | 58.503 | 0,7% |
| Receita de Construção | 40.653 | 0,5% |
| Receita Reequilíbrio | 5.254.057 | 66,0% |

1.16 Outras informações relevantes

| | | |
|------------------------------|------------------|----------------|
| Receita Líquida Total | 7.963.765 | 100,00% |
|------------------------------|------------------|----------------|

(iv) Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural e Principais Projetos

Está no DNA da CCR ser uma companhia de Mobilidade Humana e o tema Responsabilidade Social, gerenciado pelo Instituto CCR, é parte fundamental para levar desenvolvimento para as regiões de atuação, com o objetivo de deixar um legado à sociedade e transformar a realidade das comunidades. Fortalecemos a estratégia de aplicar nossos recursos em projetos de Inclusão Social, por meio dos pilares de Cultura, Educação, Esporte e Saúde. Realizamos uma curadoria qualificada das iniciativas sociais e expandimos nossa atuação para novos públicos e novas regiões, além de potencializarmos os resultados com sinergias entre os projetos.

A CCR AutoBAN, como uma das principais unidades de negócio do Grupo CCR, é parte integrante da construção e desenvolvimento do investimento social da companhia. Entre os projetos sociais proprietários está o programa Caminhos para a Cidadania que em 2022 atingiu 81,5 mil alunos do ensino fundamental I e mais de 3,2 mil professores em 73 municípios, tendo como objetivo promover a formação continuada e o empoderamento de educadores por meio da oferta de materiais pedagógicos e cursos à distância gratuitos com estratégias pautadas nas 10 Competências Gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), nas Metodologias Ativas com foco em Aprendizagem Baseada em Projetos e em Competências Socioemocionais.

No trecho da CCR AutoBAN, o Programa Caminhos para a Cidadania foi desenvolvido nos municípios de Americana, Caieiras, Cajamar, Cordeirópolis, Francisco Morato, Franco da Rocha, Hortolândia, Limeira, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Vinhedo e Itupeva.

Outro programa proprietário do Grupo CCR é ao Caminhos para a Saúde que tem como objetivo atuar na área da saúde, realizando exames, dando apoio à saúde emocional e executando campanhas de ações preventivas e de bem-estar.

Na CCR AutoBAN, o programa Caminhos para a Saúde é destinado ao atendimento dos caminhoneiros e oferece no seu posto fixo serviços variados, como consulta odontológica (tratamento preventivo, limpeza e restauração), exames de glicemia, colesterol e pressão arterial, acuidade visual, cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) e serviços como corte de cabelo, massagem bioenergética e cuidados com os pés. Também são realizadas mensalmente ações de saúde emocional, em parceria com o Projeto Help, e check up gratuitos de carretas e caminhões.

Em 2022, o programa atendeu 8,3 mil caminhoneiros e caminhoneiras na sede fixa localizada no km 56 da pista sul – sentido Capital – da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348). Ao todo, cerca de 9,9 mil procedimentos foram realizados, entre corte de cabelo, exames de glicemia, colesterol, entre outros.

Foram realizados projetos educativos dedicados à geração de renda, promovendo o aumento de capacidades profissionais e a formação de pessoas para a recolocação no mercado de trabalho, com foco em núcleos de comunidades vulneráveis e de periferias. Em 2022, foram 5 projetos realizados em 758 municípios, beneficiando 3,5 mil pessoas. Além dessas iniciativas, foram realizados projetos itinerantes, entre eles o BuZum!, que passou pelos municípios de Americana e Hortolândia, e levou ao público os temas "Higiene Básica" e "Água", envolvendo as crianças em torno da necessidade dos cuidados com a higiene e o recurso natural.

Conheça mais detalhes destes e de outros projetos nos links <http://www.institutoccr.com.br/>.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Neste item 2.1, os Diretores da Companhia trazem sua visão e percepção sobre os negócios, atividades e desempenho da Companhia, e levam em consideração as informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Para informações mais detalhadas sobre o assunto, sugerimos a leitura, em conjunto, de nossas demonstrações financeiras, destacadamente a referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, disponíveis no website da Companhia¹ e da CVM (gov.br/cvm).

Para fins dessa Seção 2 do Formulário de Referência, vale destacar que:

- Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas desta seção 2 do Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita operacional líquida para os exercícios indicados, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis, exceto quando indicado de outra forma.
- As demonstrações financeiras, as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa e todas as outras movimentações de ativos e passivos, exceto quando mencionado, estão em reais, que é a moeda funcional e a moeda de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Todas as informações apresentadas nesta Seção 2 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria informa que a Companhia é responsável pela concessão de trechos das rodovias: Anhanguera (SP-330), Bandeirantes (SP-348), Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300) e Adalberto Panzan (SPI- 102/330), em um total de 316,8 quilômetros de extensão.

Informa a Diretoria, ainda, que quase a totalidade da receita da Companhia advém da cobrança de pedágios. Outras fontes de receita, menos relevantes, são provenientes da propaganda na faixa de domínio, implantação e manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e direito do uso de faixa de domínio.

Os fatores que influenciam a receita operacional líquida da Companhia são o volume e classe de veículos pedagiados, bem como as tarifas de pedágio, que são reajustadas anualmente, conforme previsto na cláusula 27 do Contrato de Concessão.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienio), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano. O primeiro de tais processos administrativos dirá respeito ao biênio compreendido entre 1º de julho de 2014 e 30 de junho de 2016 e deveria ser instaurado

¹ No site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.autoban.com.br/ri>), na seção "Demonstrações Financeiras" clique em Demonstrações Financeiras 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

em 2016.

Por fim, ainda com relação ao procedimento de reajuste anual das tarifas, a Companhia é responsável pelo cálculo das tarifas reajustadas, as quais, desde a assinatura do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022, devem adotar como índice de reajuste o IPC-A, com posterior submissão ao Poder Concedente para verificação. Pelo Contrato de Concessão, o Poder Concedente deve ratificar ou opor-se ao reajuste, sendo que a Companhia não poderá cobrar a tarifa reajustada antes da ratificação pelo Poder Concedente. Além do mecanismo de reajuste periódico, a Companhia pode buscar uma revisão da tarifa caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

No último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita líquida da Companhia foi de R\$ 7.963.764.537,76.

A Diretoria informa que os valores de EBITDA ajustado, apurados conforme item 2.1 "c" abaixo, de 2022 foi de R\$ 7.412.654.300,42, enquanto o resultado financeiro do mesmo ano foi uma despesa no valor de R\$ 218.577.578,14. Com este EBITDA ajustado, a Companhia obteve uma relação EBITDA ajustado sobre resultado financeiro em 2022 de 33,9.

A dívida líquida (empréstimos, financiamentos, notas promissórias, *leasings* e debêntures menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia foi de R\$ 1.667.955.945,60 em 31 de dezembro de 2022. Portanto, a Diretoria informa que no último exercício social a dívida líquida era de 0,2 vezes o EBITDA ajustado.

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, tendo em vista a sua forte geração de caixa e capacidade de se financiar, caso haja necessidade.

b. estrutura de capital

A estrutura de financiamento da Companhia é composta pelos itens abaixo discriminados

| Capital Próprio sobre Ativo Total | 31/12/2022 |
|---|-------------------|
| <i>Em milhares de Reais</i> | |
| Patrimônio Líquido | 3.520.632 |
| Ativo Total | 8.189.826 |
| Patrimônio Líquido/Ativo Total | 43,0% |
| | |
| Capital de Terceiros sobre Ativo Total | 31/12/2022 |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em milhares de Reais

| | |
|---|-------------------|
| Passivo Circulante e Não Circulante | 4.669.194 |
| Ativo Total | 8.189.826 |
| <hr/> | |
| Capital de Terceiros/Ativo Total | 57,0% |
| | |
| Relação entre Capital Próprio e de Terceiros | 31/12/2022 |
| Capital Próprio | 43,0% |
| Capital de Terceiros | 57,0% |
| <hr/> | |
| Total | 100,0% |

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida (financiamentos e arrendamento mercantil e debêntures deduzidos de caixa e equivalentes de caixa) sobre patrimônio líquido apresenta hoje níveis adequados de alavancagem.

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 3.520.632.044,61 mil, já a dívida líquida era de R\$ 1.667.955.945,60.

A relação entre dívida líquida e patrimônio líquido da Companhia era de 0,5 em 31 de dezembro de 2022.

O Capital Circulante Líquido Positivo da Companhia era de R\$ 190.763.025,56 em 31 de dezembro de 2022, o qual, pelo processo operacional da Companhia que tem um ciclo de contas a receber muito curto, a Diretoria acredita ser adequada para a condição da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, a Diretoria entende que a atual estrutura de endividamento está em um patamar confortável, tendo em vista o caixa líquido usado nas atividades de financiamento, conforme demonstrado no item "h" abaixo

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O perfil atual de endividamento da Companhia é de longo prazo, sendo que o saldo da dívida, composto por financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures, em 31 de dezembro de 2022, foi de R\$ 2.220.014.199,51.

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2022 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| | Menos de 1 ano | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 3 anos | Entre 3 e 4 anos | Acima de 4 anos |
|---|----------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Valores em R\$ mil | | | | | |
| Financiamentos e arrendamentos mercantis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Debêntures e notas promissórias | 417.688 | 403.528 | 1.088.109 | 1.142.091 | 188.809 |
| Valores brutos sem os custos de transação | | | | | |

Considerando o perfil do endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, os diretores acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora a Diretoria não possa garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso haja necessidade da contratação de novos empréstimos, a Diretoria acredita que a Companhia tem condições para contratá-los. A evolução do EBITDA da Companhia é apresentada abaixo:

| Reconciliação EBITDA (R\$ mil) | Exercício encerrado em 31/12/2022 | Exercício encerrado em 31/12/2021 | em Var.% |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Lucro Líquido | 4.348.896 | 709.340 | 513,1% |
| (+) IR/CS | 2.210.620 | 346.005 | 538,9% |
| (+) Resultado Financeiro | 218.575 | 201.246 | 8,6% |
| (+) Depreciação e Amortização | 346.220 | 368.667 | -6,1% |
| EBITDA (1) | 7.124.311 | 1.625.258 | 338,4% |
| Margem EBITDA (2) | 89,5% | 71,9% | 17,6 p.p. |
| (+) Provisão para Manutenção e Apropriação de Pagamentos Antecipados Relacionados ao Direito de Outorga (3) | 288.340 | 209.865 | 37,4% |
| EBITDA ajustado (4) | 7.412.651 | 1.835.123 | 303,4% |
| Margem EBITDA ajustada (5) | 93,6% | 82,1% | 11,5 p.p. |

(1) Nos termos da Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("[Resolução CVM nº 156](#)"), o EBITDA equivale ao lucro líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, em razão de não serem consideradas para o seu cálculo despesas e receitas com juros (financeiras), imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização. Cabe ressaltar que tal indicador tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou da receita operacional, como um indicador do desempenho operacional, ou alternativo aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez ou capacidade de pagamento da dívida da Companhia.

O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para dividendos. Assim, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia. O EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes, que eventualmente não utilizem a forma de cálculo de EBITDA nos termos da Resolução CVM nº 56. Entretanto, a Companhia acredita que o EBITDA funciona como uma

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

(2) A Margem EBITDA é o resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida.

(3) A provisão de manutenção se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Apropriação de Pagamentos Antecipados Relacionados ao Direito de Outorga refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

(4) O EBITDA Ajustado é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição da provisão para manutenção e da apropriação de pagamentos antecipados relacionados ao direito de outorga. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e a definição da Companhia de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. A Companhia acredita que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

(5) Resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida, excluída a receita de construção.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

| Fontes de Financiamento Para Capital de Giro e Para Investimentos em Ativos Não-circulantes Utilizadas | | | | | | Valor em R\$ mil |
|--|-----------|------------|-------|-----------|-------------|------------------|
| Modalidade | Início | Vencimento | Moeda | Indexador | Spread a.a. | 2022 |
| Debêntures | 22/out/19 | 21/out/26 | Real | CDI | CDI + 1,20% | 449.848 |
| Debêntures | 09/nov/21 | 04/nov/26 | Real | CDI | CDI + 1,30% | 1.427.944 |
| Debêntures | 20/set/22 | 15/set/27 | Real | CDI | CDI + 1,20% | 342.222 |

A Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a própria geração do fluxo de caixa operacional. Quando houve necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia utilizou-se de instrumentos usualmente utilizados pelo mercado, como emissão de debêntures, contratados junto a bancos comerciais de seu relacionamento.

Desde sua constituição, para financiar os investimentos em ativo não circulante, a Diretoria informa que a Companhia se utilizou de empréstimos de longo prazo contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e de emissão de debêntures no mercado local.

Para mais informações sobre as fontes de financiamento para capital de giro utilizadas, vide item 2.1 "f" abaixo.

Conforme mencionado no item "c" acima, a Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro utilizada é a geração operacional de caixa. Os diretores

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

acreditam que esta geração de caixa é suficiente para arcar com as obrigações de capital de giro. Em caso de descasamento das disponibilidades com as obrigações vincendas no curto prazo, os diretores acreditam que a Companhia tem acesso a linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Como mencionado no item 2.1 "d" acima, a Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a geração operacional de caixa. A Diretoria acredita que esta geração de caixa será suficiente para arcar com as obrigações de capital de giro. Se necessário, em caso de eventual deficiência de liquidez, a Companhia pretende utilizar as mesmas fontes que utiliza atualmente para: (i) suprir a necessidade de capital de giro, ou seja, financiamentos de curto prazo, seja de crédito bancário, contratados junto a bancos comerciais, ou títulos de dívida distribuídos em mercado de capitais (notas promissórias comerciais); e (ii) realizar financiamento de ativos não circulantes, ou seja, financiamentos de médio e longo prazo contratados e estruturados junto a diferentes fontes, quais sejam: emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais, financiamentos contratados junto a bancos de fomento ou instituições multilaterais e financiamentos contratados junto a bancos comerciais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A Diretoria demonstra, por meio do quadro abaixo, a evolução do endividamento proveniente de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis, notas promissórias e debêntures da Companhia

| Endividamento (R\$ mil) | Em 31/12/2022 |
|--|------------------|
| Circulante | |
| <i>Debêntures</i> | 163.004 |
| <i>Financiamentos e Arrendamento Mercantil</i> | 0 |
| Não-circulante | |
| <i>Debêntures</i> | 2.057.010 |
| <i>Financiamentos e Arrendamento Mercantil</i> | 0 |
| (-) Caixas e Equivalentes Caixa | 552.057 |
| Dívida Líquida | 1.667.957 |
| EBITDA ajustado* | |
| | 7.412.651 |
| Dívida Líquida / EBITDA ajustado | 0,2 |

* EBITDA ajustado dos últimos doze meses.

A Diretoria entende que estes índices são adequados e atendem às exigências dos contratos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

financeiros que a Companhia mantém atualmente.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A seguir, a Diretoria apresenta um detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos da Companhia:

Abaixo seguem as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de empréstimos e financiamentos, seguindo as indexações da primeira coluna do quadro. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

A Companhia possui a 10^a, 12^a e 13^a emissões de debêntures ativas com as seguintes restrições:

Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,0 vezes) no caso da 10^a Emissão e superior a 4,5 vezes no caso da 12^a e 13^a Emissões ("Índice Financeiro"), exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis da data pretendida para distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada e devidamente registrada(s) nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes.

Debêntures

Comparação dos valores referentes a Debêntures no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

| Série | Taxas | Vencimento | | |
|---------------------------------------|---------------------|------------|------------------|-----|
| | contratuais | Final | 31/12/2022 | |
| 10 ^a Emissão – Série única | CDI + 1,20% a.a. | 10/2026 | 449.848 | (c) |
| 12 ^a Emissão - Série única | CDI + 1,30% a.a. | 11/2026 | 1.427.944 | (c) |
| 13 ^a Emissão - Série única | CDI + 1,20% a.a. | 09/2027 | 342.222 | (c) |
| Total Geral | | | 2.220.014 | |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| Consolidado | | <u>31/12/2022</u> |
|---------------------------------|--|-------------------|
| <i>Em milhares de R\$</i> | | |
| Circulante | | |
| Debêntures e notas promissórias | | 163.853 |
| Custos de transação | | (579) |
| | | 163.004 |
| Não Circulante | | |
| Debêntures e notas promissórias | | 2.061.100 |
| Custos de transação | | (4.090) |
| | | 2.057.010 |

- a) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 20 das Demonstrações Financeiras.
- b) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado (*fair value option*).

Garantias:

- c) Não existem garantias

Cronograma de desembolsos - não circulante (valores em R\$ mil):

| | <u>2022</u> |
|------------------------|------------------|
| 2023 | - |
| 2024 | 107.800 |
| 2025 | 807.800 |
| 2026 | 980.501 |
| 2027 em diante | 164.999 |
| (-) Custo de transação | (4.090) |
| Total | <u>2.057.010</u> |

A seguir especificamos as principais condições, garantias e restrições vinculadas às emissões de debêntures, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro de debêntures. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

10ª Emissão de Debêntures: Em 22 de outubro de 2019, foi realizada a 10ª emissão de debêntures, no valor nominal de R\$ 770.000 mil, em série única, com remuneração de CDI + 1,20% a.a. A emissão terá prazo de 7 anos, com amortizações conforme tabela a seguir:

| % Amortização | |
|---------------|--------|
| 1º ano | 13,00% |
| 2º ano | 15,00% |
| 3º ano | 15,00% |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| | |
|---------------|--------|
| 4º ano | 14,00% |
| 5º ano | 14,00% |
| 6º ano | 14,00% |
| 7º ano | 15,00% |

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a partir do 36º mês da data de emissão, considerando um prêmio de 0,4% ao ano, aplicado de forma *pro-rata*, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

12ª Emissão de Debêntures: Em 04 de novembro de 2021, ocorreu a 12ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R\$1.400.000 mil, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$1.400.000 mil, com remuneração de CDI + 1,30% a.a. O principal será amortizado em duas parcelas anuais consecutivas, a partir de 4 de novembro de 2025 até 4 de novembro de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas a partir de 04 de maio de 2022.

Esta emissão não conta com garantia.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,5, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 4 de novembro de 2023 e deverá ser acrescido prêmio correspondente 0,30% a.a., calculado de acordo com fórmula descrita na escritura.

13ª Emissão de Debêntures: Em 20 de setembro de 2022, ocorreu a 13ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R\$ 330.000 mil, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 330.000 mil, com remuneração de CDI + 1,20% a.a. O principal será amortizado em 2 parcelas anuais consecutivas, a partir de 09 de setembro de 2026 até 09 de setembro de 2027, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de março de 2023.

Esta emissão não conta com garantia.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, nas respectivas datas de vencimento; (ii) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e o juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,5, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento a partir da data de emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, mediante o pagamento do valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, acrescido dos juros remuneratórios.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos descritos no item 2.1 "f" "i" acima, a Companhia não mantém atualmente outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

| Em 31/12/2022 (Em milhares de reais) | | | | | | |
|--|------------------|-------------------|----------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Tipo de Obrigação | Tipo de Garantia | Inferior a um ano | Um a três anos | Três a cinco anos | Superior a cinco anos | Total |
| Títulos de Dívida | Quirografárias | 417.688 | 1.491.637 | 1.330.900 | - | 3.240.225 |
| Total | | 417.688 | 1.491.637 | 1.330.900 | - | 3.240.225 |
| Observação | | | | | | |
| Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia. | | | | | | |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Critérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes em 31 de dezembro de 2022. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

10ª Emissão de Debêntures. A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao contrato de concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

12ª Emissão de Debêntures. A emissão não conta com garantia real ou fidejussória.

A Companhia, também nos termos das escrituras referidas acima, depende de prévio consentimento de, no mínimo, 2/3 dos debenturistas de cada uma destas emissões para qualquer alteração na composição societária da Companhia, ou para qualquer alienação, cessão ou transferência direta de ações do capital social da Companhia, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resulte na perda, pela CCR, do controle direto e indireto da Companhia.

13ª Emissão de Debêntures. A emissão não conta com garantia real ou fidejussória.

A Companhia, também nos termos das escrituras referidas acima, depende de prévio consentimento de, no mínimo, 2/3 dos debenturistas de cada uma destas emissões para qualquer alteração na composição societária da Companhia, ou para qualquer alienação, cessão ou transferência direta de ações do capital social da Companhia, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resulte na perda, pela CCR, do controle direto e indireto da Companhia.

A Companhia informa que segue cumprindo os *covenants* previstos nos seus contratos de financiamento.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia não possuía limites nos financiamentos já contratados.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Em 2022 a Companhia contabilizou Receita de Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R\$ 5.254.057 mil em decorrência da assinatura do TAM 01/2022. A contabilização foi a principal responsável por variações positivas na receita líquida (252,4%) e no Lucro Líquido (338,4%), quando comparados com o ano de 2021. Consequentemente, houve aumento no pagamento de Juros sobre Capital Próprio e Dividendos na ordem de 82,9% também em relação ao ano de 2021.

Em 2021 a Companhia realizou o pagamento antecipado de duas emissões de debêntures (8ª e 11ª) no valor de R\$ 1.310.000 mil enquanto em 2022 não houve pagamento antecipado, o que provocou uma redução de 93,2% no desembolso relacionado ao pagamento de principal das dívidas. Em 2022 também houve uma redução de 76,4% em captações quando comparado com 2021.

Resultados e variações percentuais

Demonstrações de Resultado

As tabelas constantes neste item apresentam um sumário das principais informações constantes das demonstrações de resultado consolidadas da Companhia para os exercícios ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos.

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

| | 2022 | AV | 2021 | AV | AH 2022 / 2021 |
|--|--------------|--------|--------------|--------|----------------|
| | (em R\$ mil) | (%) | (em R\$ mil) | (%) | (%) |
| Receita Operacional Líquida | 7.963.765 | 100,0% | 2.259.855 | 100,0% | 252,4% |
| Custos dos Serviços Prestados | -1.027.497 | -12,9% | -882.741 | -39,1% | 16,4% |
| Lucro bruto | 6.936.268 | 87,1% | 1.377.114 | 60,9% | 403,7% |
| Despesas gerais e administrativas | -159.079 | -2,0% | -120.966 | -5,4% | 31,5% |
| Outras despesas/receitas operacionais | 902 | 0,0% | 443 | 0,0% | 103,6% |
| Resultado Antes do Resultado Financeiro | 6.778.091 | 85,1% | 1.256.591 | 55,6% | 439,4% |
| Despesas financeiras | -272.397 | -3,4% | -216.985 | -11,6% | 25,5% |
| Receitas financeiras | 53.822 | 0,7% | 15.739 | 0,7% | 242,0% |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| | | | | | |
|---|------------|--------|-----------|--------|-----------|
| Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social | 6.559.516 | 82,4% | 1.055.345 | 46,7% | 521,6% |
| Imposto de renda e contribuição social - correntes | -585.021 | -7,3% | -373.812 | -16,5% | 56,5% |
| Imposto de renda e contribuição social - diferidos | -1.625.599 | -20,4% | 27.807 | 1,2% | -5.946,0% |
| Lucro líquido do exercício | 4.348.896 | 54,6% | 709.340 | 31,4% | 513,1% |

Receita bruta de vendas e/ou serviços

A receita bruta em 2022 da Companhia aumentou 231,5% quando comparada ao ano de 2021, passando de R\$ 2.477.182 mil para R\$ 8.213.029 mil, conforme demonstrado na tabela abaixo (valores em R\$ mil),

| Receitas | 2022 | 2021 | AH 2022 / 2021 |
|---|--------------------|-------------|-----------------------|
| | valores em R\$ mil | | |
| Receitas de pedágio | 2.859.816 | 2.404.436 | 18,9% |
| Receitas de construção (ICPC 01) | 40.653 | 24.605 | 65,2% |
| Receitas acessórias | 58.503 | 48.141 | 21,5% |
| Receita de Reequilíbrio | 5.254.057 | - | - |
| Receita bruta | 8.213.029 | 2.477.182 | 231,5% |
| Impostos sobre receitas | (248.651) | (217.160) | 14,5% |
| Devoluções e abatimentos | (613) | (167) | 267,1% |
| Deduções da receita bruta | (249.264) | (217.327) | 14,7% |
| Receita líquida | 7.963.765 | 2.259.855 | 252,4% |

Receita de Pedágio

A receita de pedágio da Companhia teve um aumento de 18,9% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022 quando comparada ao mesmo período de 2021, passando de R\$ 2.404.436 mil para R\$ 2.859.816 mil. Esse aumento pode ser explicado principalmente devido a recuperação do tráfego nas rodovias (especialmente de veículos de passeio) e reajuste tarifário.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| (x1000) | 2022 | 2021 | Var.% |
|------------------------------|---------|---------|-------|
| Veículos Equivalentes | 278.138 | 258.205 | 7,7% |
| Veículos Leves | 124.120 | 109.274 | 13,6% |
| Veículos Pesados | 154.019 | 148.931 | 3,4% |

Deduções da Receita

As deduções da receita da Companhia consistem em tributos pagos e aplicados na receita da Companhia. Referidas deduções aumentaram 14,7% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022 quando comparada ao mesmo período em 2021, passando de R\$ 217.327 mil para R\$ 249.264 mil. O aumento nos impostos sobre a receita refere-se diretamente ao aumento das receitas.

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos em 31 de dezembro de 2021, que representava 39,1% sobre a Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços, diminuiu seu percentual para 12,9% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 882.741 mil em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 1.027.497 mil em 31 de dezembro de 2022. Essa redução percentual é justificada pela contabilização da receita de reequilíbrio no ano de 2022. A recuperação do tráfego nas rodovias, e o consequente aumento do custo nos serviços prestados, o aumento no custo de construção decorrente da realização de investimentos, a constituição de provisões para contingências jurídicas, gastos com leis de incentivo, além dos efeitos da inflação sobre materiais e combustíveis explicam essa variação.

Lucro Bruto

Como resultado do acima exposto, o lucro bruto da Companhia cresceu 403,7% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022 quando comparado ao período encerrado em 2021, passando de R\$ 1.377.114 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 6.936.268 mil em 31 de dezembro de 2022.

Resultado Antes do Resultado Financeiro

Como consequência do explicado acima, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras da Companhia apresentou um aumento de 439,4% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de um lucro de R\$ 1.256.591 mil em 31 de dezembro de 2021 para um lucro de R\$ 6.778.091 mil em 31 de dezembro de 2022.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia aumentaram 25,5% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 216.985 mil em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 272.397 mil em 31 de dezembro de 2022. O principal motivo do aumento das despesas foi a variação do indicador atrelado as dívidas da Companhia, além da 13ª Emissão de Debêntures.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia aumentaram 242,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 15.739 mil em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 53.822 mil em 31 de dezembro de 2022, principalmente pelo maior saldo de caixa e aumento do indicador CDI. Maiores detalhes podem ser vistos na Demonstração do Resultado.

Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Como resultado do acima exposto, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia aumentou 521,6% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 1.055.345 mil em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 6.559.516 mil em 31 de dezembro de 2022.

Lucro Líquido do Período

Como resultado dos fatores explicados acima, o lucro líquido da Companhia aumentou 513,1% no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 709.340 mil em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 4.348.896 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Fluxo de Caixa

As tabelas constantes neste item apresentam um sumário das principais informações constantes do fluxo de caixa consolidado da Companhia para os exercícios ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos.

| (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 |
|---|--|--|
| Varição entre investimento econômico e financeiro (ativo imobilizado e intangível) | 6.498.492 | 1.226.249 |
| Compensação de depósitos judiciais contra provisões | 178 | (24.308) |
| Aumento e redução de capital com acervos líquidos incorporados e cindidos | 0 | 0 |

Varição entre investimento econômico e financeiro (ativo imobilizado e intangível)

Varição entre investimento econômico e financeiro (ativo imobilizado e intangível) em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 6.498.492 mil, comparativamente a R\$ 1.226.249 mil em 31 de dezembro de 2021, o que representou um aumento de R\$ 5.272.243 mil ou 429,9%. A Diretoria da Companhia entende que esse aumento se deve, principalmente, ao efeito do montante de R\$ 5.254.057 referente ao Termo Aditivo e Modificativo Coletivo (Acordo Definitivo) e reclassificações entre intangível e imobilizado.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Compensação de depósitos judiciais contra provisões

Compensação de depósitos judiciais contra provisões em 31 de dezembro de 2022 foi de - R\$ 178 mil, comparativamente a R\$ 24.308 mil em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma variação de R\$ 24.486 mil ou -100,7%. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se deve, principalmente, em decorrência da constituição e compensação de provisão de natureza tributária em 2022 relacionada a processo de não recolhimento de ISSQN para a prefeitura do Município de Cajamar em 2004 e da reversão de provisão de natureza tributária relacionada a processo de ISSQN do Município de Itupeva.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a. resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Diretoria informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aproximadamente 34,8% da receita da Companhia adveio da cobrança de pedágio nas rodovias que opera, desconsiderado o valor de receita de construção (ICPC R1). Em menor proporção, a receita da Companhia é composta por outras receitas, sendo essas: propaganda na faixa de domínio, manutenção de vias de acesso e receitas relativas ao direito do uso de faixa de domínio.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Diretoria informa que os principais fatores que afetam o resultado operacional são o número e classes de veículos pedagiados, isto é, veículos comerciais e de passeio, que é impactado sensivelmente pela situação econômica regional e nacional.

O "efeito calendário" também pode influenciar nossas receitas de pedágio, pois reflete o efeito da quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período com seu consequente reflexo no número de eixos-equivalentes no tráfego consolidado da Companhia.

A Diretoria informa ainda que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita líquida da Companhia foi de R\$ 7.963.765 mil.

A Diretoria entende que o resultado operacional da Companhia é afetado por força dos reajustes tarifários aplicados anualmente para considerar a inflação do período, conforme fórmula constante do Contrato de Concessão, assim como eventuais revisões tarifárias que ocorrem para reequilibrar econômica e financeiramente a concessão por força de fatos supervenientes e imprevisíveis, conforme seção 2.1(h) deste Formulário de Referência.

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 3.520.632 mil, já a dívida líquida no mesmo período era de R\$ 1.667.956 mil.

A relação entre dívida líquida e patrimônio líquido da Companhia era de 0,5 em 31 de dezembro de 2022, a qual a Diretoria acredita ser adequada para a condição da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, a Diretoria entende que a atual estrutura de endividamento está em um patamar confortável, tendo em vista o caixa líquido usado nas atividades de financiamento, conforme demonstrado no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

b. variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Como mencionado no subitem anterior, a receita da Companhia advém substancialmente da cobrança de pedágios nas rodovias. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 34,8% da receita operacional líquida, decorreu da cobrança de tarifa de pedágio.

Os principais fatores que influenciam nossa receita operacional bruta são: (i) o número de veículos que contribuem para os pedágios instalados na rodovia que administramos; e (ii) o valor das tarifas dos pedágios reajustadas pela inflação, de acordo com o IPCA, estabelecido no respectivo contrato de concessão:

- IPCA (AutoBAN, ViaOeste, SPVias, RodoAnel, MSVia, RioSP, ViaSul e ViaCosteira); e

2.2 Resultados operacional e financeiro

- Combinação de diversos índices que medem a variação do preço de determinados insumos e produtos da indústria de construção (ViaLagos).

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

A principal taxa indexadora presente em nosso plano de negócios é:

IPCA: A maior parte dos nossos custos é reajustada por este índice. Um acréscimo de um ponto percentual nesta taxa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 representaria um aumento de aproximadamente R\$ 6.815 mil nos custos da Companhia.

CDI: todas nossas aplicações financeiras e 100% de nossos empréstimos e financiamentos, após os hedges, são atualizados por este índice, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Um decréscimo de um ponto percentual nesta taxa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 representaria um aumento no lucro líquido da Companhia em aproximadamente R\$ 14.315 mil.

Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As avaliações e opiniões constantes deste item 2.3 traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre nossos negócios, atividades e desempenho, e levam em consideração as demonstrações financeiras consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2

Nós, os diretores da Companhia, declaramos que houveram mudanças relevante nas práticas contábeis adotadas em 2022, conforme descrito abaixo:

Contabilização de reequilíbrios econômicos

Política contábil anteriormente a 1º de janeiro de 2022

A Companhia não reconhecia em suas demonstrações financeiras ativos não monetários oriundos de contratos de concessão firmados com o Poder Concedente relacionados a extensão de prazos decorrentes de reequilíbrios econômicos, para os quais não existem obrigações de performance associadas junto ao Poder Concedente, sendo apenas alterada a estimativa contábil da amortização do intangível existente considerando o novo prazo de extensão.

Política contábil após 1º de janeiro de 2022

A Companhia passou a reconhecer contabilmente os ativos não monetários oriundos de contratos de concessão firmados com o Poder Concedente de acordo com as características mencionadas acima, como ativo intangível pelo seu valor justo, tendo como contrapartida uma receita no resultado, considerando que não existe nenhuma obrigação de performance associada. Sobre o valor contabilizado no resultado, constituiu-se passivo fiscal diferido decorrente da diferença temporária.

A Administração entendeu que uma melhor apresentação dos impactos econômicos destas transações deveriam ser refletidas nas Demonstrações Financeiras da Companhia, de modo a propiciar que os seus usuários pudessem ter uma melhor compreensão de seus reflexos.

Os efeitos decorrentes desta nova prática foram avaliados em transações similares anteriormente realizadas entre a Companhia e o Poder Concedente e não houve necessidade de ajuste retrospectivo, pois seus efeitos não foram considerados relevantes para as demonstrações financeiras.

Além da nova política contábil acima descrita, a partir de 1º de janeiro de 2022, houve a adoção inicial de novas normas e interpretações contábeis revisadas, as quais, no entanto, não geraram efeitos significativos no resultado das demonstrações financeiras da Companhia.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalva, tampouco ênfase, na opinião dos auditores sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a) **introdução ou alienação de segmento operacional**

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não ocorreu, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, alienação de segmento operacional da Companhia.

b) **constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não ocorreu, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c) **eventos ou operações não usuais**

A Diretoria entende que não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quaisquer operações ou eventos não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, exceto os descritos no item 2.1(h) - Resultado Financeiro.

2.5 Medições não contábeis

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

2.7 Destinação de resultados

| Período | 2022 |
|--|---|
| <p>A. Regras sobre retenção de lucros</p> | <p>A retenção de lucros da Companhia é regulada pelos artigos 193 e 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>").</p> <p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), se existente, 25% será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por assembleia geral de acionistas da Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>"), observado o disposto no contrato de concessão CR/005/1998 celebrado em 01 de maio de 1998 entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("<u>ARTESP</u>" ou "<u>Poder Concedente</u>"), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP ("<u>DER</u>", "<u>Contrato de Concessão</u>" e "<u>Concessão</u>", respectivamente) e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no artigo 20 do estatuto social da Companhia ("<u>Estatuto Social</u>").</p> <p>Neste exercício social, foi efetivamente retido o valor de R\$ 197.400.000,00, de acordo com o artigo nº 196 da Lei 6.404/1976, para fazer face a orçamento de capital.</p> |
| <p>(a.i.) Valores das Retenções de Lucros</p> | <p>Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia reteve a título de:</p> <p>Reserva de Lucros: R\$ 197.400.000,00, sendo destinado a:</p> <p>Reserva Legal: Não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350.000,00, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750.000,00;</p> <p>Reserva de Retenção de Lucros: R\$ 197.400.000,00</p> |

2.7 Destinação de resultados

| Período | 2022 |
|--|---|
| <p>(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados</p> | <p>Reserva de Lucros: 4,54%</p> <p>Reserva Legal: 0%</p> <p>Reserva de Retenção de Lucros: 4,54%</p> |
| <p>B. Regras sobre distribuição de dividendos</p> | <p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>No exercício social de 2022, a Companhia distribuiu e/ou propôs dividendos no valor de R\$ 4.151.496.249,78 em dividendos.</p> |
| <p>C. Periodicidade das distribuições de dividendos</p> | <p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p> <p>(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração.</p> |

2.7 Destinação de resultados

| Período | 2022 |
|---|--|
| | Em 2022 houve 2 pagamentos de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. |
| <p>D. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p> | <p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p> <p>A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro- labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p> |
| <p>E. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p> | <p>A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p> |

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a) **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b) **natureza e o propósito da operação**

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia

c) **natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

i. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga variável

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente.

No decorrer do exercício social encerrado em 2022, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 43.777 referente ao direito de outorga variável.

ii. Compromissos relativos à concessão

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 31 de dezembro de 2022 esses compromissos estavam estimados em R\$ 3.261.921.

2.10 Planos de negócios

a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2022, os compromissos da Companhia relativos à concessão estavam estimados em R\$ 3.261.921, a serem realizados durante o prazo da concessão.

Investimentos em andamento

Ademais, a Diretoria entende que os principais em andamento em 31 de dezembro de 2022 são:

- Implantação da faixa adicional entre os km 55+496 ao km 52+500 na pista sentido interior-capital da Rodovia dos Bandeirantes;
- Implantação da faixa adicional entre os km 23+120 ao km 22+000 na pista sentido interior-capital da Rodovia Anhanguera;
- SP348 e SP330 – Recuperações de pavimento e obras de arte especiais;

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamentos dos investimentos é a geração de caixa operacional da Companhia e captações de recursos financeiros.

Financiamentos

A Diretoria informa que, além de recursos sob a forma de capital, a Companhia captou uma quantia significativa de recursos por meio de financiamentos, sendo que, em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor dos financiamentos da Companhia, incluindo emissões de debêntures, era de R\$ 2.220.314 mil.

A tabela a seguir apresenta a porcentagem representativa do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

| Dívida | Endividamento |
|------------|---------------|
| Debêntures | 100,00% |

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

A Diretoria informa que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamentos e desinvestimentos previstos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos,

2.10 Planos de negócios

patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não foram realizadas aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Diretoria entende que este item não é aplicável, uma vez que não há novos produtos ou serviços.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui, atualmente, oportunidades no plano de negócios relacionadas a questões ASG.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga projeções e estimativas, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22.

3.2 Acompanhamento das projeções

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga projeções e estimativas, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que conhecemos e que acreditamos em poder afetar a Companhia adversamente de forma relevante.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere atualmente irrelevantes também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos seus valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção "4. Fatores de Risco".

(a) Emissor

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, aproximadamente 34,8% (R\$ 2.859.816mil) das receitas da Companhia foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios. As receitas podem ser afetadas, principalmente, por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e diminuição dos usuários de suas rodovias. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência, tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas que não tenham sido concedidas à Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais (incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar), a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos, pandemias de saúde pública, como o caso da COVID-19. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 55,4% em 2022 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia. Picos sazonais de tráfego de veículos leves e pesados, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e das condições do mercado turístico. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (TJLP, TR e CDI, nos empréstimos denominados em

4.1 Descrição dos fatores de risco

Reais). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que a Companhia paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente sua condição financeira. Ademais, o endividamento da Companhia é reajustado pelo CDI.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio, bem como sua política fiscal, poderão desencadear no aumento da inflação, o que aumentaria as receitas dos negócios, porém tornariam eventuais futuros financiamentos indexados ao IPCA mais caros.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da Companhia, impactando diretamente o custo financeiro da Companhia, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência do aumento do custo financeiro poderá afetar a capacidade de pagamento da sua dívida e o seu lucro líquido.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão nos afetar de forma adversa.

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial, arbitral e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas.

A CCR e suas controladas são partes em processos administrativos regulatórios perante as Agências Reguladoras discutindo o cumprimento dos contratos de concessão que podem gerar reequilíbrios econômico-financeiros em favor dos Poderes Concedentes. Esses reequilíbrios contratuais em desfavor da CCR e de suas controladas poderão gerar a obrigação de promover reduções tarifárias ou a diminuição dos prazos de vigência das concessões ou o aumento de investimentos ou o pagamento de quantias aos Poderes Concedentes ou a combinação das alternativas anteriores. Decisões adversas nesses processos podem afetar financeiramente a Companhia.

Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível ou remoto. Tais avaliações estão baseadas nos fatos e fundamentos jurídicos, precedentes e outras circunstâncias que podem resultar em reavaliações. As seções 4.4 a 4.6 deste Formulário de Referência fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto, independentemente da avaliação da chance de perda. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à Companhia, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Tampouco há como garantir que novas ações não serão ajuizadas contra a Companhia. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Companhia ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos administradores das companhias do Grupo CCR e a CCR são e/ou foram parte em processos relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da Companhia, ou a própria Companhia podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia, ou, até mesmo, afetando a capacidade da Companhia de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da Companhia e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para mais informações sobre os processos individualmente ou em seu conjunto relevantes da Companhia, vide seção 4.4 a 4.6 deste Formulário de Referência.

O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha aproximadamente R\$2.220.014 mil em financiamentos e debêntures, o que contribui para um índice de endividamento de 0,2 (Dívida Líquida/EBITDA).

Este endividamento pode afetar significativamente as operações futuras da Companhia, incluindo o seguinte: (i) prejudicar a capacidade da Companhia de realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas; (ii) ocasionar o vencimento antecipado, caso a Companhia distribua dividendos enquanto estiver em descumprimento com os *covenants* financeiros e outras obrigações restritivas previstas nos contratos financeiros, sendo obrigada ao pagamento adiantado do valor devido, não cumpram com outras obrigações restritivas previstas nos contratos financeiros, sendo obrigada ao pagamento adiantado do valor devido; (iii) ocasionar a redução da disponibilidade do fluxo de caixa da Companhia para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para estes fins; (iv) ocasionar: (a) uma limitação na flexibilidade de planejamento ou na capacidade de reação; bem como (b) um aumento na vulnerabilidade, em relação a mudanças nos negócios, no setor em que a Companhia atua e na economia em geral; e (v) colocar a Companhia em situação de desvantagem frente a seus concorrentes que estejam em situação de menor endividamento ou menor alavancagem.

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

A capacidade da Companhia de cumprir com as obrigações de pagamento e outras relativas aos contratos financeiros por ela celebrados depende da capacidade de gerar um fluxo de caixa relevante no futuro. Tal fato é, de certa maneira, sujeito a fatores econômicos, financeiros, concorrenciais, legislativos e regulatórios em geral, bem como outros fatores que vão além do controle da Companhia. A Companhia não pode garantir que seus negócios gerarão fluxo de caixa por meio de suas operações, ou que financiamentos adicionais estarão disponíveis no âmbito das linhas de crédito existentes ou a serem contratadas, em valores que sejam suficientes para a Companhia cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou e para arcar com outras necessidades de capital. Caso a Companhia não seja capaz de gerar fluxo de caixa suficiente, poderá ser obrigada a refinanciar ou reestruturar seu endividamento, alienar ativos, reduzir ou postergar investimentos, ou, ainda, buscar outras formas de obter o recurso necessário. Caso a Companhia não consiga implementar uma ou mais destas alternativas, poderá não conseguir cumprir com suas obrigações financeiras.

Nos termos dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A Companhia é parte em contratos financeiros, que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (*covenants*) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los. Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que poderia

4.1 Descrição dos fatores de risco

limitar a readequação de seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, ver item 2.1, "f" deste Formulário de Referência.

Não obstante os atuais níveis de endividamento da Companhia, um endividamento substancialmente maior poderá ainda ser contratado. Tal hipótese pode aumentar os riscos relacionados à sua substancial alavancagem.

A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados.

Valores de Capital Expenditure ("CAPEX") acima do planejado podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Nossa capacidade de: (i) concluir os investimentos exigidos pelo contrato de concessão dentro do prazo e custo pactuados; (ii) assumir novos projetos a serem reequilibrados nos contratos existentes; (iii) conquistar novas concessões e (iv) adquirir concessões no mercado, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio), alterações mercadológicas ligadas aos mercados de construção civil e de sistemas eletromecânicos, falta de insumos e matéria prima, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o nosso negócio (ex.: cimento asfáltico, aço, concreto, etc.), definição e detalhamento das soluções de projeto de engenharia, capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos nossos contratados, condicionantes para aprovação dos projetos pelos Poderes Concedentes, e/ou capacidade de cumprir os prazos das atividades necessárias para liberação do início de obra (como obtenção de licenciamentos ambientais, remoção de interferências, desapropriação, aprovação e acreditação do projeto). Além disso, incompatibilidades na condição do ativo recebido e não conformidades nos investimentos realizados pela gestão anterior também podem afetar nossa capacidade de aplicar capital.

Esses eventos podem impactar os valores de CAPEX dos planos de negócios, afetar o cumprimento das condições de financiamento e das obrigações do Contrato de Concessão, afetar a receita (ex.: decréscimo no fator Q, impactando negativamente no reajuste de tarifas) e resultados planejados. Embora alguns desvios sejam passíveis de reequilíbrio, podem influenciar de maneira desfavorável o orçamento planejado para o período e, conseqüentemente, a evolução dos projetos. Além de demandarem recursos e impactarem na segurança da operação e na reputação da Companhia, caso não sejam solucionados em tempo hábil.

Devido às concentrações de investimentos obrigatórios nos anos iniciais da concessão, pequenas variações de CAPEX podem ter grande impacto na VPL do negócio.

A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas nos resultados da Companhia aumentando os custos de captação de recursos.

Não podemos assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para nossos negócios.

Em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real se desvalorizou 28,93% frente ao Dólar. Já em 2021 o Dólar fechou com alta de 7,46% contra o Real, cotado a 5,57. Já em 2022, o dólar fechou com queda de 5,12%, cotado a 5,29.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Existem riscos para os quais a cobertura de seguro contratada pode não ser suficiente para cobrir os eventuais danos que possamos incorrer em nossas operações.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos, ou destruição dos ativos (rodovias, pontes e demais obras de arte), equipamentos e veículos assim como danos às pessoas ou ao meio ambiente.

A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado as quais tem cobertura contratada em concordância com os limites estipulados no Contrato de Concessão, incluindo seguro garantia, responsabilidade civil geral, riscos nomeados, All Risks, riscos de engenharia e responsabilidade civil de obras, dentre outros.

No entanto, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas. Os seguros contra riscos, incluindo responsabilidade por poluição ambiental súbita, podem não estar disponíveis a um custo razoável e absoluto.

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos e despesas adicionais, o que poderá afetar os resultados operacionais.

Além disso, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por uma das apólices de seguro contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora seja suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro.

Término antecipado da Concessão. O Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual.

Em caso de descumprimento do contrato de concessão PG/137/95-00 celebrado em 31 de outubro de 1995 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "Poder Concedente"), na qualidade de sucessora do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens DNER, ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da concessão conforme Seção XI do mesmo, podendo a ANTT na qualidade de Agência Reguladora, aplicar sanções administrativas conforme previsto na Seção XXXIX, a Concessão poderá ser extinta por decretos do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

O parágrafo 6º do Artigo 38 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), dispõe que, declarada a caducidade da Concessão, não resultará para ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

Além disso, o Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual. Cabe única e exclusivamente ao Poder Concedente a prerrogativa de optar pelo aumento do prazo da concessão como forma de reequilibrar os desequilíbrios econômico-financeiros decorrentes da inclusão de novas obrigações não previstas originariamente no Contrato de Concessão, não sendo a extensão de prazo a única forma de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão (i.e., o aumento do valor das tarifas de pedágio ou o pagamento direto pelo erário público). Especificamente para as parcerias público-privadas regidas pela Lei nº 11.079, de 2004, o prazo máximo dos respectivos contratos de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações.

Portanto, na hipótese de término do Contrato de Concessão, no prazo contratualmente previsto, os bens da concessão, que constituem grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos ao Poder Concedente, que ainda terá a obrigação de indenizar a Companhia pelos

4.1 Descrição dos fatores de risco

investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, dentro de determinadas condições contratuais.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços poderão ter efeito adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A nossa operação requer o uso intensivo de complexas tecnologias, sistemas de informatização e recursos de operação, os quais estão sujeitos a fatores de riscos endógenos e exógenos, que poderão acarretar dificuldades operacionais e interrupções não previstas nas nossas operações. Estes eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares, podendo afetar as receitas que a Companhia auferem em decorrência da operação e manutenção de suas instalações relacionadas aos serviços, ou ainda reduzir a demanda dos usuários.

Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos da legislação atualmente em vigor. Essa limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela Companhia para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da Companhia.

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de Investigações no âmbito da chamada "Operação Lava Jato" envolvendo a CCR.

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a CCR, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da CCR se reuniu em caráter extraordinário e deliberou a criação de um Comitê Independente para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros independentes da CCR e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, que foram selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de serem assessorados, na condução das investigações, por assessores legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR e outras de suas controladas firmaram o Termo de Autocomposição (o qual foi oriundo do Inquérito Civil n. 14.0695.0000295/2018) com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 07 de dezembro de 2018, a CCR divulgou Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados, e sem prejuízo das medidas já tomadas até então visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e estrutura de Governança Corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que fossem tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se referia às políticas internas da CCR e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes e controladas do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro de 2018, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali acordados. Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019, tendo sido encerrado em 13 de outubro de 2020.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a CCR e antigos administradores no contexto do Programa de Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, conseqüentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à CCR por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020.

O Termo de Autocomposição foi celebrado e homologado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020. A totalidade dos valores já foi quitada.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta Rodonorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria as medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação viola a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR ("Resolução CGE/PR 78"), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da Rodonorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná.

Em 03 de novembro de 2021, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a decisão proferida pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) no âmbito do processo administrativo de responsabilização (PAR) que decretou a aplicação de multa em face da Rodonorte no valor de R\$ 75.582.430,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), permitindo a opção, pela Rodonorte, de pena alternativa consistente na prestação gratuita de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano. A referida decisão também impôs a suspensão da participação da Rodonorte em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Estado do Paraná pelo prazo de 2 (dois) anos. A decisão aplicou de forma solidária à CCR tanto a multa pecuniária como a suspensão de seu direito de contratar com a Administração Pública no Estado do Paraná.

Todos os fatos e evidências que são do conhecimento da CCR e de seus executivos já foram revelados ao Ministério Público e/ou demais autoridades investigativas, e não é de seu conhecimento que existam investigações em curso perante tais autoridades que tenham o potencial de representar obrigação presente em vista de evento passado sobre estes assuntos. No entanto, a CCR não pode garantir que a CCR, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

Tendo em vista a legislação brasileira sobre o tema, há o risco de surgimento de novas exigências dos demais órgãos de controle (ex.: AGU, CGU) sobre acordos de leniência e/ou termos de autocomposição firmados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os controles internos da Companhia poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE").

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da Companhia, bem como por demais companhias do Grupo CCR, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a Companhia a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de *Compliance* da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante ao Foreign Corrupt Practice Act ("FCPA") dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a Companhia pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores e seus vinculados, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da Companhia, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilícitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Seu Estatuto Social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de (i) balanço patrimonial semestral ou balanço intermediário; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei, dos contratos financeiros e do Contrato de Concessão. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo, ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

A Companhia pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Companhia. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a Companhia contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da Companhia, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A Companhia armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da Companhia ou de terceiros nos quais os dados da Companhia eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da Companhia poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da Companhia, seja por si ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Companhia à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; e/ou (iii) expor a Companhia à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da

4.1 Descrição dos fatores de risco

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à Companhia, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Cumprir apontar que as sanções administrativas da LGPD se tornaram aplicáveis pela ANPD em agosto de 2021 e há a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A Companhia também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, fatos adversos podem acarretar em falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia e poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A controladora da Companhia, a CCR é uma sociedade de participações e, por essa razão, depende dos resultados das concessionárias sob seu Controle (“Concessionárias” e “Grupo CCR”, respectivamente).

Os negócios são conduzidos por meio das concessionárias e pessoas jurídicas que a CCR é acionista direta ou indiretamente. A capacidade de cumprir obrigações financeiras está diretamente relacionada ao resultado pós imposto de renda, fluxo de caixa e receitas das subsidiárias da CCR e a distribuição ou transferência de recursos financeiros para CCR, incluindo, mas a tanto não se limitando, na forma de dividendos, juros sobre capital próprio, empréstimos, redução de capital, recompra ou resgate de ações. Algumas das subsidiárias atualmente necessitam, ou poderão necessitar no futuro, de recursos financeiros originalmente não previstos, ou de empréstimos cujos termos poderão limitar ou até mesmo proibir a transferência de capital para a CCR como controladora (direta ou indireta) dessas subsidiárias e/ou exigir que as demais dívidas de referidas subsidiárias estejam subordinadas às dívidas incorridas sob tais contratos de empréstimo. Dessa forma, essas situações podem impactar adversamente a capacidade da CCR de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, bem como os resultados operacionais da CCR.

Uma parte significativa dos bens da CCR está vinculada às concessões. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos das concessões as quais as subsidiárias da CCR administram e com a legislação atualmente em vigor. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da CCR em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da CCR de obter

4.1 Descrição dos fatores de risco

financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela CCR para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da CCR.

A CCR está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 40% das receitas da CCR foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios e podem ser afetadas principalmente por mudanças no volume de tráfego e aumento ou diminuição das tarifas. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da rede do Grupo CCR, à qualidade e estado de conservação das rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos, pandemias de saúde pública, como no caso da COVID-19, e de mobilidade, como a disseminação de diversos aplicativos de transporte. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 57,53% em 2020, 57,1% em 2021, e 54% em 2022 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia. Picos sazonais de tráfego de veículos leves e pesados podem variar significativamente dependendo do clima, das condições do mercado turístico, de feriados prolongados no ano ou ainda em função de safras do agronegócio. A CCR não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da CCR.

Na Mobilidade urbana (setor de atuação do Grupo CCR), 56% da receita observada em 2022 foi o resultado da cobrança de tarifa por passageiro transportado. A demanda de passageiros nas linhas da Mobilidade pode ser afetada por diversos fatores, tais como férias escolares, feriados, ocorrências operacionais com falhas nas operações, variação no intervalo de trens (headway), concorrência com outros modais.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão afetar a CCR de forma adversa.

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial, arbitral e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas.

As controladas da CCR são partes em processos administrativos regulatórios perante as Agências Reguladoras discutindo o cumprimento dos contratos de concessão que podem gerar reequilíbrios econômico-financeiros em favor dos Poderes Concedentes. Esses reequilíbrios contratuais em desfavor das controladas da CCR poderão gerar a obrigação de promover reduções tarifárias ou a diminuição dos prazos de vigência das concessões ou o aumento de investimentos ou o pagamento de quantias ao Poder Concedente ou a combinação das alternativas anteriores. Decisões adversas nesses processos podem afetar financeiramente a CCR.

Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível ou remoto. Tais avaliações estão baseadas nos fatos e fundamentos jurídicos, precedentes e outras circunstâncias que podem resultar em reavaliações. As seções 4.4 a 4.6 do Formulário de Referência da CCR fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto, independentemente da avaliação da chance de perda. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Tampouco há como garantir que novas ações não serão ajuizadas contra a CCR e/ou suas controladas. Decisões contrárias aos interesses da CCR e/ou de suas controladas que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da CCR e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados

4.1 Descrição dos fatores de risco

poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da CCR e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos administradores da CCR, algumas de suas controladas e a Companhia são e/ou foram parte em processos relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da CCR, ou a própria CCR podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na CCR, ou, até mesmo, afetando a capacidade da CCR de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da CCR e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

Para mais informações sobre os processos individualmente ou em seu conjunto relevantes da CCR, vide seção 4.4 a 4.6 do Formulário de Referência da CCR.

A CCR pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios.

Não há como a CCR garantir que quaisquer de suas metas e estratégias para o futuro serão integralmente realizadas. Em consequência, a CCR pode não ser capaz de expandir suas atividades e ao mesmo tempo replicar sua estrutura de negócios, desenvolvendo nossa estratégia de crescimento de forma a atender às demandas dos diferentes mercados.

Adicionalmente, a CCR pode não ser capaz de implementar padrões de excelência na nossa gestão operacional, financeira e de pessoas, incorrendo nos riscos de descumprimento de cláusulas contratuais por parte das concessionárias, eventos adversos como incidentes/acidentes operacionais, não obtenção ou renovação de licenças para operação, deterioração da saúde mental dos colaboradores. Caso a CCR não seja bem-sucedida no desenvolvimento de seus projetos e empreendimentos, proteção dos sistemas de segurança da informação (*cybersecurity*), evolução de suas soluções tecnológicas e em sua gestão, o direcionamento de sua política de negócios será impactado, o que pode causar um efeito adverso para a CCR em seus negócios e resultados.

Para a CCR ter sucesso com a sua estratégia de expandir e diversificar nossos negócios, será necessário obter financiamentos adicionais ou realizar aumentos de capital. A CCR não pode assegurar que financiamentos ou oportunidades de realização de aumentos de capital, cujos termos e condições sejam aceitáveis, estarão sempre disponíveis. Adicionalmente, o sucesso na implementação da estratégia de negócios em novos segmentos, especialmente na concessão de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, transporte de passageiros, dentre outras, bem como na diversificação geográfica, depende de uma série de fatores, incluindo a existência de oportunidades de investimentos lucrativos e um ambiente político, legislativo, fiscal e regulatório estável. A inexistência de qualquer desses fatores e o seu déficit de habilidade operacional nesses segmentos podem afetar negativamente a capacidade de implementar sua estratégia de negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Uma vez que a estratégia da CCR de crescimento envolve o enfoque nas aquisições de novas concessões em processos licitatórios, assim como participações em sociedades já existentes, a CCR pode ser afetada negativamente caso não consiga adquirir sociedades ou participações ou caso as sociedades que venha a adquirir ou compartilhar o controle não alcancem os resultados esperados.

Faz parte da estratégia da CCR adquirir novas concessões em processos licitatórios, bem como participações nas atuais concessionárias e/ou outras sociedades já existentes, cujo escopo seja compatível com seu objeto social. Quaisquer dessas transações envolve uma série de riscos adicionais e dificuldades para os negócios, incluindo: (i) dificuldades de integrar as operações, sistemas de administração de informações, recursos humanos, marketing e suporte; (ii) atrasos ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

obstáculos no aproveitamento de potenciais benefícios e sinergias; (iii) dificuldades em manter funcionários importantes para o negócio; (iv) dificuldades em recuperar o investimento realizado; (v) custos e contingências não previstas inicialmente; e (vi) outras consequências de natureza contábil, tributária ou fiscal. Além disso, a CCR está sujeita a não obter os benefícios esperados em qualquer uma das aquisições. Se não houver licitações no mercado, se conseguir vencer licitações, adquirir negócios e integrar as operações e as administrações dos negócios ou se não conseguir alcançar a sinergia necessária nos processos, suas receitas e resultados financeiros consolidados podem ser afetados negativamente.

Nos termos dos contratos financeiros, a CCR está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A CCR é parte em diversos contratos financeiros que impõem o cumprimento de obrigações pecuniárias ou não, cujo descumprimento, se não sanado, implica em inadimplemento. Algumas dessas obrigações estão vinculadas ao atingimento ou a manutenção de determinados índices financeiros, no entanto, o não atingimento por si só pode não representar necessariamente um descumprimento, mas sim impor uma restrição, que se violada resulta no inadimplemento. Qualquer inadimplemento que não seja sanado ou cujos efeitos sejam sustados por seus respectivos credores, pode resultar na declaração de vencimento antecipado da respectiva dívida. Em alguns casos, quando o contrato financeiro imputa obrigações a garantidoras, anuentes ou outras partes que não a emissora ou tomadora, pode ser impactada pelo vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Dentre as restrições trazidas pelos contratos, pode ser citada a distribuição de dividendos ou pagamentos a partes relacionadas se um determinado índice financeiro não for observado. Também vale mencionar as eventuais restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais, o que poderia limitar a readequação do seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da CCR, ver item 2.1, "f" do Formulário de Referência da CCR.

Ocorrem também casos em que as receitas de controladas da CCR são constituídas em garantia aos seus contratos financeiros, celebrados no curso normal de nossos negócios. Nesse caso, na hipótese de inadimplemento, essas garantias cedidas, em geral, fiduciariamente poderão ser executadas e, conseqüentemente, a controlada poderá perder a propriedade plena e a posse direta de seus direitos creditórios, o que pode impactar adversamente os seus negócios. Nessa situação, o impacto nos resultados financeiro e operacional da controlada seria refletido nos resultados do grupo de forma consolidada, conseqüentemente.

A CCR está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A CCR está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que a maior parte de suas obrigações financeiras em Reais está atrelada a taxas flutuantes. Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo o CDI e a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente a sua condição financeira. Ademais, outra parte relevante de seu endividamento denominado em Reais é reajustado pelo IPCA, incluindo os novos contratos de BNDES, que são baseados na TLP. Da mesma forma, as obrigações financeiras da CCR também estão sujeitas à inflação, impactada entre outros fatores, pela cotação do Dólar.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio, bem como sua política fiscal poderão desencadear no aumento da inflação, o que aumentaria as receitas dos negócios da CCR, porém tornariam os financiamentos indexados ao IPCA mais caros.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da CCR, impactando diretamente o custo financeiro da CCR, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da CCR em decorrência do aumento do custo financeiro poderá afetar a capacidade de pagamento da sua dívida e o seu lucro líquido.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A cobrança de tarifa é um tema que recebe muita atenção da população, dos meios de comunicação, do Poder Público e, apesar da sua ampliação em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão, ainda ocorrem algumas reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso às instalações, às estradas, trens e embarcações na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança.

Esses protestos e manifestações podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante à política tarifária por ela adotadas e, conseqüentemente, impactar a receita da CCR, comprometendo os seus resultados operacionais.

No caso de aeroportos, essa percepção dos usuários é menor, pois as tarifas são cobradas dos passageiros pelas companhias aéreas e repassadas aos aeroportos. Por este motivo, a percepção dos passageiros sobre a cobrança ou reajustes de tarifas não recai diretamente sobre os aeroportos.

Valores de CAPEX acima do planejado, podem afetar negativamente a nossa condição financeira e os resultados operacionais.

A capacidade da CCR de: (i) concluir os investimentos exigidos pelos contratos de concessão dentro do prazo e custo pactuados; (ii) assumir novos projetos a serem reequilibrados nos contratos existentes; (iii) conquistar novas concessões e (iv) adquirir concessões no mercado, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio), alterações mercadológicas ligadas aos mercados de construção civil e de sistemas eletromecânicos, falta de insumos e matéria prima, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o seu negócio (ex.: cimento asfáltico, aço, concreto, etc.), definição e detalhamento das soluções de projeto de engenharia, capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos contratados, condicionantes para aprovação dos projetos pelos Poderes Concedentes, e/ou capacidade de cumprir os prazos das atividades necessárias para liberação do início de obra (como obtenção de licenciamentos ambientais, remoção de interferências, desapropriação, aprovação e acreditação do projeto). Além disso, incompatibilidades na condição do ativo recebido e não conformidades nos investimentos realizados pela gestão anterior também podem afetar a capacidade da CCR de aplicar capital.

Esses eventos podem impactar os valores de CAPEX dos planos de negócios, afetar o cumprimento das condições de financiamento e das obrigações dos contratos de concessão, afetar a receita (ex.: decréscimo no fator Q, impactando negativamente no reajuste de tarifas) e resultados planejados.

Embora alguns desvios sejam passíveis de reequilíbrio, podem influenciar de maneira desfavorável o orçamento planejado para o período e, conseqüentemente, a evolução dos projetos. Além de demandarem recursos e impactarem na segurança da operação e na reputação da CCR, caso não sejam solucionados em tempo hábil.

Devido às concentrações de investimentos obrigatórios nos anos iniciais da concessão, pequenas variações de CAPEX podem ter grande impacto na VPL do negócio da CCR.

A participação da CCR em sociedades de propósito específicos resulta em riscos adicionais, inclusive no que tange a potenciais problemas de ordem financeira e de relacionamento com os parceiros da mesma.

A CCR poderá investir em sociedades de propósito específicos ("SPE") que também poderão ter investimentos de terceiros. Os riscos relacionados às SPEs incluem, dentre outros, a possibilidade do sócio da CCR na SPE se tornar insolvente ou falir, bem como a possível divergência de interesses

4.1 Descrição dos fatores de risco

estratégicos econômicos e comerciais entre a CCR e seus sócios. No caso do sócio da CCR em determinada SPE não efetuar, ou estar financeiramente incapaz de efetuar, as contribuições de capital necessárias e/ou contratações de garantias financeiras que a SPE possa vir demandar, a CCR poderá incorrer em gastos adicionais. Além disso, de acordo com a lei brasileira, os sócios das SPEs podem se tornar responsáveis pelas obrigações destas, especialmente com relação às obrigações de natureza tributária, trabalhista, ambiental e de defesa do consumidor, assim como por atos ilícitos, nos termos da legislação anticorrupção atualmente em vigor, podendo resultar em pagamentos ou indenizações de alto montante, afetando conseqüentemente os nossos resultados financeiros e operacionais.

A CCR está exposta a riscos relacionados ao volume de demanda (veículos leves e pesados, passageiros e cargas) e a ocorrência de outros fatores que estão fora de seu controle que podem reduzir as receitas tarifárias e não tarifárias auferidas pelas controladas da CCR com atividades nos setores rodoviário, aeroportuário e de mobilidade urbana.

As receitas das concessões de rodovias, de aeroportos e de mobilidade urbana administradas pelas controladas da CCR, no Brasil e no exterior, dependem diretamente do volume de carga e de tráfego de veículos ou passageiros que passam pelas rodovias, aeroportos, metrô, veículo leve sob trilhos ("VLT"), barcas ou trens. O volume de veículos leves ou passageiros e de carga e os movimentos de tráfego aéreo, que são fontes diretas de receitas tarifárias e indiretas de receitas não tarifárias, dependem de muitos fatores, incluindo, por exemplo, medidas tomadas por autoridades competentes para restrição de circulação de pessoas e de veículos ocorridas no contexto da pandemia da COVID-19, a criação e manutenção de rotas aéreas por companhias aéreas e a atratividade do aeroporto em relação aos aeroportos concorrentes, entre outros.

A CCR, por meio de suas controladas, vivenciou uma redução na demanda de seus serviços, devido à crise causada pela COVID-19 e à limitação e diminuição da circulação de pessoas e veículos.

A evolução de tal redução da demanda, em maior ou menor proporção no futuro, em razão dos fatores acima indicados, ou ainda, por outros que a CCR desconheça ou não tenha controle, como surtos, epidemias, outras pandemias, situações emergenciais ou restrições governamentais adicionais quanto à locomoção entre países e cidades, pode impactar de forma relevante e adversa os negócios e resultados financeiro e operacionais de suas controladas e, conseqüentemente, os resultados financeiros e operacionais da CCR.

O inadimplemento de obrigações contratuais ordinárias, inclusive de natureza financeira (contraprestações e aportes), por parte dos Poderes Concedentes, especialmente no caso de contratos de Parceria Público Privada, poderá impedir o cumprimento integral dos compromissos contratuais, inclusive os de natureza financeira, e causar diminuição de receita, acréscimo de custos, gerar multa, reduzir os lucros futuros e gerar prejuízos.

As concessões da CCR – especialmente as Parcerias Público Privadas (PPPs), cuja modalidade contratual possui uma racionalidade específica e a contraprestação pública é considerada essencial para a sustentabilidade econômico-financeira do negócio - estão sujeitas ao eventual descumprimento, ou cumprimento não-pontual, por parte do Poder Concedente, de determinadas obrigações, inclusive de natureza financeira (ativos financeiros detidos pelas Concessionárias contra os Poderes Concedentes). A eventual frustração, no todo ou em parte, dos fluxos de caixa esperados pela CCR e por suas controladas poderá impactar de forma significativa a sua capacidade de cumprir suas próprias obrigações contratuais, inclusive as de natureza financeira, além de frustrar a expectativa de lucros futuros. Nesta hipótese, e sem prejuízo do acionamento de eventuais garantias e mecanismos existentes, que poderão não cobrir a integralidade das obrigações não satisfeitas por parte do Poder Concedente, a CCR e/ou suas controladas, conforme o caso, poderão vir a defender seus direitos no âmbito administrativo, judicial e/ou arbitral, sendo certo que não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou que tais decisões

4.1 Descrição dos fatores de risco

serão proferidas e/ou executadas em tempo hábil a fim de evitar impactos materiais adversos, inclusive na capacidade de a CCR e/ou suas controladas cumprirem satisfatoriamente suas próprias obrigações.

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de Investigações no âmbito da chamada "Operação Lava Jato" envolvendo a CCR

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a CCR, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da CCR se reuniu em caráter extraordinário e deliberou a criação de um Comitê Independente para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros independentes da CCR e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, que foram selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de serem assessorados, na condução das investigações, por assessores legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR e outras de suas controladas firmaram o Termo de Autocomposição (o qual foi oriundo do Inquérito Civil n. 14.0695.0000295/2018) com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019.

Em 07 de dezembro de 2018, a CCR divulgou Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados, e sem prejuízo das medidas já tomadas até então visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e estrutura de Governança Corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que fossem tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se referia às políticas internas da CCR e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes e controladas do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em

4.1 Descrição dos fatores de risco

seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro de 2018, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali acordados. Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas.

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019, tendo sido encerrado em 13 de outubro de 2020.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a CCR e antigos administradores no contexto do Programa de Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, conseqüentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à CCR por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020.

O Termo de Autocomposição foi celebrado e homologado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020. A totalidade dos valores já foi quitada.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria as

4.1 Descrição dos fatores de risco

medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação viola a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR ("Resolução CGE/PR 78"), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná.

Em 03 de novembro de 2021, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a decisão proferida pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) no âmbito do processo administrativo de responsabilização (PAR) que decretou a aplicação de multa em face da Rodonorte no valor de R\$ 75.582.430,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), permitindo a opção, pela RodoNorte, de pena alternativa consistente na prestação gratuita de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano. A referida decisão também impôs a suspensão da participação da Rodonorte em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Estado do Paraná pelo prazo de 2 (dois) anos. A decisão aplicou de forma solidária à CCR tanto a multa pecuniária como a suspensão de seu direito de contratar com a Administração Pública no Estado do Paraná.

Todos os fatos e evidências que são do conhecimento da CCR e de seus executivos já foram revelados ao Ministério Público e/ou demais autoridades investigativas, e não é de seu conhecimento que existam investigações em curso perante tais autoridades que tenham o potencial de representar obrigação presente em vista de evento passado sobre estes assuntos. No entanto, a CCR não pode garantir que a CCR, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

Tendo em vista a legislação brasileira sobre o tema, há o risco de surgimento de novas exigências dos demais órgãos de controle (ex.: AGU, CGU) sobre acordos de leniência e/ou termos de autocomposição firmados.

Os controles internos da CCR poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da CCR podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE").

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da CCR, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a CCR a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de Compliance da CCR podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e

4.1 Descrição dos fatores de risco

administrativas. Semelhante ao Foreign Corrupt Practice Act ("FCPA") dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a CCR pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores e seus vinculados ou sociedades controladas e coligadas, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da CCR, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, cível e penal; (ii) perda dos benefícios ilícitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de nossas ações.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à CCR se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a CCR poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

A CCR pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da CCR.

A CCR pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da CCR. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a CCR contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da CCR, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da CCR.

A CCR armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da CCR ou de terceiros nos quais os dados da CCR eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da CCR poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da CCR, seja por si ou por terceiros, pode (i) sujeitar a CCR à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da CCR; e/ou (iii) expor a CCR à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CCR está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei.

Caso a CCR não esteja em conformidade com a LGPD, ela e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à CCR, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

No contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020 que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. As sanções administrativas da LGPD não impedem a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A CCR também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, fatos adversos podem acarretar falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela CCR e poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a CCR de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

A CCR está sujeita a perdas não cobertas pelos seguros contratados e a dificuldades para contratação de apólices, o que poderá gerar efeitos adversos sobre os seus negócios.

A CCR está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, mesmo que seja feita a avaliação do valor patrimonial por empresa especializada e bem definidas as maiores exposições (limite máximo indenizável), a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes com as seguradoras pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso da seguradora menor do que o esperado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não segurados ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, a CCR pode sofrer impactos financeiros para recompor e/ou recuperar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer ou impactar os valores do OPEX e CAPEX previstos nos planos de negócios, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, pois nem sempre é possível reparar o dano nas mesmas condições anteriores ao sinistro (base para ressarcimento da seguradora), o que poderá afetar negativamente os seus resultados financeiros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da CCR em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocá-la em uma situação de risco, dado que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Além disso, a CCR não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, pois depende do cenário no mercado nacional e internacional, bem como a sinistralidade das unidades. Adicionalmente, a CCR pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais podem ser adversamente afetados.

(c) **suas controladas e coligadas**

A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas e/ou coligadas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Diante disso, não possui fatores de risco relacionados a controladas e coligadas.

(d) **seus administradores**

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para sucessão pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala da capacidade de gestão da sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. A Companhia pode ter dificuldades em atrair e manter pessoal qualificado para sucessão em sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para sucessão pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

(e) **seus fornecedores**

A Companhia terceiriza uma parcela considerável de suas atividades.

Atualmente, a Companhia terceiriza uma parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados nestas atividades.

Adicionalmente, a Companhia não tem controle sobre os processos internos das empresas prestadoras de serviços terceirizados, a eventual queda na qualidade ou descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado e a imagem da Companhia poderão ser impactados adversamente.

Com relação aos fornecedores nas construções, a Companhia pode incorrer em custos de construção maiores do que o esperado e que podem afetar negativamente a condição financeira e resultados

4.1 Descrição dos fatores de risco

operacionais, considerando a capacidade: (i) de concluir adequadamente as construções inacabadas e futuros projetos exigidos pelos contratos de concessão; (ii) de assumir projetos acessórios nas concessões existentes; e (iii) de adquirir novas concessões, que estão sujeitas a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito, a inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos.

A Companhia está exposta a possíveis riscos na medida em que seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros, possuem ou venham a possuir problemas relacionados aos crimes de corrupção ou fraude junto ao setor público sem que a Companhia possua conhecimento.

Os Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros que apresentarem risco alto e médio (classificação baseada nos tipos de serviço prestados), antes de firmarem relação comercial com a Companhia, são objeto de avaliação de risco relacionado à corrupção.

A prática de gestão de riscos da Companhia não é isenta de eventuais falhas, o que pode acarretar prejuízos operacionais, financeiros ou reputacionais.

(f) seus clientes

A Companhia é uma concessionária de serviços públicos e, neste sentido, não tem clientes e sim usuários de rodovias. Diante disto, apresentamos os fatores de risco em relação aos usuários da Companhia:

A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao volume de tráfego.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem do número de veículos de carga e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis, ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A cobrança de tarifa é um tema que recebe muita atenção da população, dos meios de comunicação, do Poder Público e, apesar da sua ampliação em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão, ainda ocorrem algumas reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso às instalações, às estradas, trens, e embarcações na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança.

Esses protestos e manifestações podem afetar as decisões das autoridades concedentes e/ou legislativas no tocante à política tarifária por elas adotada e, conseqüentemente, impactar a nossa receita, comprometendo os nossos resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(g) setores da economia nos quais o emissor atue

Instabilidade política, alternância de poder, movimentos sociais, têm afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e os resultados de suas operações, bem como o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. Crises políticas e sociais têm afetado e continuam afetando a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade política e os conflitos institucionais e federativo afetaram diretamente a gestão governamental do enfrentamento da pandemia e seus efeitos econômicos em todas as esferas. Os reflexos no setor de infraestrutura foram resultado direto da diminuição da atividade econômica e, principalmente, das restrições de mobilidade, causadas pelo isolamento e lockdown. Os setores de transportes urbanos e de aeroportos foram os mais afetados pela segunda onda do COVID, antes de uma retomada plena.

Recentemente, vimos se fortalecer movimentos de greve, como de caminhoneiros e setores que acabam impactando os negócios da Companhia, usualmente atrelados a decisões de política pública, como controle de preços de combustíveis e reajustes de pedágio.

Os mercados brasileiros registraram em passado recente um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes da investigação denominada "Operação Lava Jato", conduzida pela Polícia Federal Brasileira e Ministério Público Federal Brasileiro, bem como seus desdobramentos e seu impacto sobre a economia do país e ambiente político.

O resultado destas investigações teve um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Até hoje é possível ver reflexo dos impactos negativos nos players no mercado.

O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas pode continuar a afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de suas ações. Contudo, a Companhia fortaleceu seus controles, diretrizes, normas e políticas internas com o objetivo de afastar-se de eventuais ilícitos ou práticas antiéticas.

A Companhia não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no passado, no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos passando de 23,14% em 2020 para 17,78% em 2021 e 5,45% em 2022. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medida pelo IPCA no final de 2020, 2021 e 2022 foram de 4,52%, 10,06% e 5,78% ao ano, respectivamente. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da

4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia com base na inflação, previsto em seu respectivo contrato de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Banco Central do Brasil poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPC-A e IGP-M.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Isso porque uma das condições essenciais para um mercado financeiro eficiente é a sua capacidade de formar preços adequados para seus ativos, com uma melhor capacidade de negociação e impacto direto na liquidez dos mercados.

As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, considerando o efeito potencial e a disposição do Brasil honrar suas obrigações financeiras comerciais. A análise de crédito soberano, entre outros fatores menores, tem como fundamentos a avaliação institucional e econômica, bem como o perfil de flexibilidade e desempenho do país, considerando cenário externo ("liquidez externa do país" e posição), avaliações fiscal e monetária.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings.

Em 2015, a Standard & Poor's reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB- para BB+ e, logo no ano seguinte, reduziu-o novamente, para BB. Em 11 de janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, que perdura até o final de 2022. Em sua última revisão, as razões para tal classificação decorriam, em parte do consumo privado resiliente e dos termos de troca favoráveis que poderiam levar a um crescimento econômico mais forte do que o esperado, e de outro de perspectivas de crescimento de longo prazo ainda frágeis por conta da pressão por aumento de gastos sociais e uma alta carga de juros. A perspectiva estável atribuída ao final deste ano é resultado do equilíbrio entre alto déficit fiscal e dívida com uma composição de dívida e posição externa favoráveis.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, rebaixou os ratings para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileira, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Em abril de 2019, reafirmou o rating Ba2, mas com alteração da perspectiva negativa para estável e em maio de 2020 reafirmou o rating em Ba2 com perspectiva estável. Em abril de 2022, manteve o rating do Brasil em Ba2, com perspectiva estável. A manutenção do rating do Brasil é explicada por três grandes fatores, de acordo com a agência: i) mudanças estruturais nas políticas fiscal e monetária adotadas nos últimos anos; ii) melhora do desempenho fiscal deve mitigar o impacto do aumento da taxa de juros na dívida do país; iii) forte posição externa do país, com reservas em moeda estrangeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Fitch, em dezembro de 2015, rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa. Em maio de 2016 reduziu para BB, o que perdurou até novembro de 2017, quando voltou a rebaixar a nota do Brasil, desta vez para BB-, com perspectiva negativa. Reafirmou pela última vez esta classificação em dezembro de 2022 citando um crescimento menor no ano seguinte e preocupações quanto ao desempenho fiscal sob o novo governo.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações da Companhia.

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais internacionais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações.

O valor de mercado e a liquidez disponível no mercado de capitais internacional para títulos e valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e países desenvolvidos. A reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode fazer com que o acesso ao mercado de capitais internacional de empresas de outros países sofra flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, ocasionando a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País. Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes ou em economias maduras (desenvolvidas) poderá ter um efeito adverso na capacidade de captação de recursos da Companhia, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais.

(h) **regulação dos setores em que o emissor atue**

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais.

A principal atividade comercial da Companhia, que é composta pela operação, exploração, manutenção e melhoria de rodovias e pontes, é serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado. Além disso, aos Poderes Concedentes é conferida ampla discricionariedade, com a qual podem determinar, inclusive, que as tarifas por nós cobradas sejam reduzidas ou os investimentos que a Companhia deve fazer sejam incrementados.

Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pelas decisões do governo estadual, bem como do poder legislativo estadual, com relação ao desenvolvimento do sistema brasileiro de infraestrutura, especialmente, no que concerne à outorga de novas concessões, ou com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessão de rodovias, além de dispositivos legais que alteram ou possam alterar a previsibilidade econômica do país e dos negócios

A adoção de medidas governamentais que imponham ônus excessivos aos concessionários, a alteração de normas que gerem insegurança jurídica ou o estabelecimento de normas que aloquem riscos desproporcionais aos concessionários poderão afastar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

O Poder Concedente pode ser influenciado pela visão do Governo do momento e pode querer adotar postura no sentido de modificar os termos e condições aplicáveis à Concessão da Companhia. Assim, a Companhia está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas, sem que seja assegurada a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nossa receita provém, em quase sua totalidade, da cobrança de tarifa de pedágio de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com governos municipais, estaduais e federal. O Contrato de Concessão é um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Os Poderes Concedentes, podem ser influenciados pela visão do Governo do momento e podem querer adotar postura no sentido de modificar termos e condições aplicáveis às nossas concessões. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou a Companhia tenha que realizar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou no Contrato de Concessão, ou ainda como resultado de alterações unilaterais do Poder Concedente, sua condição financeira e os seus resultados operacionais podem ser impactados adversamente.

Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, (como por exemplo, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas), não gerem tempestivamente um aumento do seu fluxo de caixa.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que a Companhia pode cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas normalmente estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e este poderá não agir tal como estabelecido no Contrato de Concessão. Os contratos de concessão preveem mecanismos de recomposição do equilíbrio, para compensar incrementos de custos, ou perdas de arrecadação não previstas — dentro da matriz de risco associada a cada Contrato de Concessão.

Na ocorrência dos diversos eventos de desequilíbrios possíveis de serem verificados no Contrato de Concessão, existe a previsão de uma metodologia legal e contratualmente prevista, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes para acomodar as alterações subsequentes à assinatura do Contrato de Concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da Concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos do contrato e com base na regra legal geral, na recomposição do equilíbrio econômico e financeiro contratual por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da Concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

Não obstante, o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente e, em última instância ao juízo arbitral ou Poder Judiciário. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não gere, tempestivamente, um aumento

A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a amortização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

A concessão da Companhia está sujeita à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo próprio Contrato de Concessão. Ocorrendo a extinção da Concessão, os ativos serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada o valor referente à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão poderá não ser suficiente para compensar a indenização devida. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade de aumentarmos as tarifas adequadamente pode afetar nossos resultados operacionais.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou periodicamente altas taxas de inflação, de forma que as tarifas estão sujeitas a reajustes para compensar os efeitos da inflação. Tais reajustes, em geral,

4.1 Descrição dos fatores de risco

podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real. Atualmente são permitidos reajustes anuais em decorrência da taxa de inflação e revisões em decorrência do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo possui ineficiências que podem atrasar seus resultados e está relativamente sujeito à discricionariedade dos Poderes Concedentes. Portanto, se a inflação for bastante elevada e não formos capazes de reajustar a tarifa ou de fazer uso de algum outro mecanismo apropriado, nossos resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa podem ser afetados adversamente

Incertezas em decorrência de futuras alterações nas leis tributárias ou em sua interpretação pelas autoridades administrativas ou pelo Poder Judiciário pode afetar nossas operações

Estamos sujeitos a um complexo regime tributário, e alterações nas leis tributárias ou nas interpretações adotadas por parte das autoridades tributárias brasileiras, inclusive pelo Poder Judiciário, pode afetar nossas operações, estrutura de capital bem como nossa capacidade de adquirir novos ativos no mercado primário ou secundário. No contrato de concessão celebrado, de uma forma geral as variações, para mais ou menos, nos tributos sobre custos ou receitas são riscos assumidos pelo Poder Concedente, à exceção dos tributos sobre a renda. Todavia, tais recomposições de equilíbrio econômico-financeiros podem vir a não ser implementadas de forma concomitante à implementação das referidas alterações fiscais e seus impactos nos resultados e não controlamos a forma como se dá tais reequilíbrios. Alterações fiscais também podem afetar o fluxo de dividendos, bem como o custo de financiamento e de realização de nossos investimentos.

O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia.

Assim como no caso da CCR, as principais concorrentes no segmento rodoviário da Companhia são as rodovias sob administração direta dos Governos Estadual e Municipais, que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias que operamos, reduzindo nossas receitas, principalmente quando ocorrem melhorias nestas rodovias públicas. À medida que seja dado andamento ao processo de concessão, a Companhia estará sujeita a um aumento na concorrência. O aumento da competitividade ou melhorias subsidiadas pelos Governos nas estradas existentes podem reduzir o tráfego nas vias da Companhia e, assim, reduzir suas receitas.

Ademais, a Companhia compete com novos e atuais players atuantes nas licitações. Esses competidores podem possuir melhores acesso a capital e financiamentos e/ou recursos próprios com menor custo. Dessa forma, a Companhia pode não ser mais competitiva nas licitações, em razão da participação de ditos novos players no mercado ou companhias dispostas a obter concessões com menores lucros. Portanto, não há garantia de que a Companhia obterá sucesso nessas licitações e em consequência seus competidores podem aumentar sua participação de mercado.

Da mesma forma, a Companhia está sujeita a mudanças de comportamento dos usuários que usam os ativos operados pela Companhia, como por exemplo o aumento do home office, das conferências virtuais, etc, como exposto pelo advento da pandemia gerada pela COVID-19.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem do número de veículos pesados e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis, ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de

4.1 Descrição dos fatores de risco

preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil e em outros países onde atuamos pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária da Companhia e, por consequência, dificultar o cumprimento de obrigações contratuais, com ênfase para a prestação de serviços operacionais.

O anúncio de uma pandemia ou epidemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS), tais como o COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global.

Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar ao longo de 2020, 2021 e 2022 os efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, conseqüentemente, menores níveis de tráfego de veículos em grande parte das rodovias operadas pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Não é possível estimar por quanto tempo a pandemia do COVID-19 continuará impactando negativamente os níveis de tráfego de veículos na maior parte das rodovias operadas pela Companhia e a demanda dos usuários em nossos negócios.

A persistência da pandemia de COVID-19 continua sendo uma preocupação para a economia global. Assim como os demais países, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas cepas da COVID-19, fato que pode prolongar a pandemia e as medidas para contê-la no Brasil e no mundo. Nesse sentido, já enfrentamos a cepa Delta, que é mais contagiosa e potencialmente mais letal do que as demais, bem como a cepa Omicron, menos letal mas com um potencial de contaminação significativamente maior. Certamente aparecerão novas variantes com comportamentos diferenciados, exigindo, uma atualização periódica da vacinação, assim como já acontece para Influenza e H1N1. Não podemos garantir que outros surtos regionais ou globais não acontecerão e, caso aconteçam, não temos como garantir que seremos capazes de impedir um impacto negativo em nossos negócios.

Assim, a Companhia pode continuar a ser afetada, bem como poderá ser afetada no futuro, por medidas governamentais de contenção de contaminações epidemiológicas, tais como:

- Isolamento Social: por meio das recomendações e/ou imposições de isolamento social, que reduzem o deslocamento e fluxo de pessoas entre as cidades e centros urbanos. Para os negócios da Companhia, tal situação significa redução do fluxo de usuários nas rodovias (veículos comuns e veículos comerciais).
- Quarentena mandatória e restrições em regiões com grandes números de infectados (Ex.: bloqueio de fronteiras e proibição de entrada em países) reduzem o fluxo de usuários nas rodovias (veículos comuns e veículos comerciais).

Ainda, os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, conseqüentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros.

A combinação de fundamentos macroeconômicos enfraquecidos e contração do mercado resultante da pandemia de COVID-19 teve, e poderá ter no futuro, um impacto negativo sobre o desempenho da Companhia. A desaceleração econômica e volatilidade nos mercados de capitais brasileiros e

4.1 Descrição dos fatores de risco

internacionais decorrentes do coronavírus tiveram, e podem continuar a ter no futuro, um efeito adverso relevante sobre nossa situação financeira e nossa liquidez, resultados de nossas operações.

É razoável acreditar que, quanto maior a duração das medidas de isolamento, menor a velocidade da recuperação, uma vez que as consequências sobre a situação financeira das empresas e das famílias tendem a ser mais intensas, retardando a normalização. Ainda assim, mesmo após a diminuição do surto da COVID-19 e a expansão do Plano de Vacinação, a Companhia poderá continuar a sofrer impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado do impacto econômico nacional e global, incluindo qualquer recessão ou desaceleração econômica, que já ocorreram ou possam vir a ocorrer.

(i) **países estrangeiros onde o emissor atue**

A Companhia não possui fatores de risco relacionados a este assunto, pois sua atuação é restrita ao Brasil.

(j) **questões sociais**

Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa, com a diminuição da receita e aumento dos custos

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018, que podem representar ameaças à rotina operacional, assim como ameaças a nossos funcionários, usuários e comunidades vizinhas. Não podemos assegurar que nossos ativos não estarão sujeitos a bloqueios, invasões ou ocupações por estes grupos. Nestes casos, nossas ações e esforços de mitigação buscam preservar nossa operação, a segurança dos clientes e funcionários e das comunidades vizinhas, com apoio das autoridades pertinentes, responsável pelo reestabelecimento da ordem pública.

Além disso, podemos ser afetados pela ocorrência de greves internas envolvendo colaboradores ou terceiros. Em tais concessões, os trabalhadores desempenham um papel fundamental na prestação de serviços aos usuários, desde o atendimento ao cliente até a manutenção das instalações e equipamentos. A recusa dos trabalhadores em realizar suas atividades pode resultar em interrupções significativas na operação, atrasos nos cronogramas de manutenção, além de prejudicar a imagem da empresa perante seus usuários.

A possibilidade de greves internas é um fator de risco especialmente relevante em setores onde as condições de trabalho são difíceis ou onde os trabalhadores possuem uma grande capacidade de organização e mobilização. Além disso, as greves internas também podem ser influenciadas por fatores externos, como mudanças na legislação trabalhista, situações políticas e econômicas do país, dificuldades nas relações com sindicatos e/ou entidades representativas dos trabalhadores entre outros.

Assaltos, sequestros, roubos e/ou vandalismo

Os ativos da Companhia estão sujeitos a riscos de assaltos e sequestros, que podem afetar diretamente a segurança dos colaboradores e clientes, podendo causar perdas materiais. Os ativos estão sujeitos ao risco de vandalismo, roubo de equipamentos, furto de cabos e perfis metálicos que podem gerar danos aos ativos, estruturas e propriedades, podendo gerar custos elevados de reparação e impactos operacionais e indisponibilidade ou degradação dos serviços prestados. Esses riscos podem representar risco à vida, danos à imagem da empresa, bem como o aumento de sentimento de insegurança nos clientes, colaboradores e terceiros.

O risco de assaltos, sequestros, roubo de equipamentos, furto de cabos e perfis metálicos e vandalismo estão intimamente associados ao contexto político, ideológico, religioso e social da

4.1 Descrição dos fatores de risco

região em que a Companhia está localizada. A instabilidade política e social pode afetar direta e/ou indiretamente a segurança e a economia do país, o que pode levar ao aumento da criminalidade.]

(k) questões ambientais

Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

Estamos sujeitos a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, embargos, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas por nós. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem nos forçar a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderão ter efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e sobre nossos resultados.

Além disso, se não observarmos a legislação relativa à proteção do meio ambiente poderemos sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal (cível e criminal) podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis (todos envolvidos, principalmente os administradores), bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, exclusão de carteiras na bolsa e desvalorização do valor de suas ações, assim como a proibição de contratar com o Poder Público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro, comprometendo a imagem e reputação empresarial.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental, obrigações contratuais ou das obrigações que assumimos por meio de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais da Companhia.

Operações localizadas em regiões sujeitas a acidentes geológicos

Existem trechos inseridos em regiões de maior complexidade geológica, em alguns casos devido ao relevo montanhoso, existência de regiões de várzea com subsolo de má qualidade, ocorrência de chuvas mais intensas, taludes com geometrias desfavoráveis (altura e inclinação), proximidade de regiões urbanizadas, dentre outros fatores, o que pode aumentar os riscos da ocorrência de fenômenos como: escorregamentos, queda de blocos, deslizamentos, etc., com possibilidade de causar danos à vida, ambientais, materiais, acarretar a interdição da via e perda de receita. A ocorrência de tais fatos poderá resultar em aumento de custos para as controladas e diminuição de suas receitas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais de nossas controladas e, conseqüentemente, da Companhia.

(l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Eventos climáticos mais intensos e frequentes podem ocasionar danos aos negócios (rodovias, aeroportos e mobilidade) administrados pelas controladas da CCR, resultando em custos adicionais e redução das receitas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A identificação e classificação dos riscos físicos aos quais as controladas do grupo CCR, onde a concessionária AutoBAN faz parte, estão expostas se baseiam no sexto relatório de avaliação (AR6) do Painel Intergovernamental Sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2021) e nas recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD, 2017). As concessões controladas pelo Grupo CCR estão localizadas em regiões expostas aos riscos relacionados ao aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos, agudos e crônicos, tais como ondas de calor, seca meteorológica, incêndios florestais, tempestades, deslizamentos, ventos fortes e inundações.

A ocorrência de riscos físicos agudos pode demandar investimentos adicionais aos já planejados pela Companhia, interferir no cronograma de execução dos projetos, impactando negativamente a distribuição de recursos para o Grupo CCR. Adicionalmente, tais eventos podem provocar prejuízos aos ativos da Companhia, resultando em aumento de gastos com projetos de engenharia voltados à segurança dos usuários e garantia de viabilidade dos ativos. Caso a Companhia não acompanhe estas tecnologias, não estará preparada para os custos decorrentes dos possíveis incidentes associados aos eventos climáticos, ocasionando depreciação da marca devido à insatisfação dos usuários e outros danos derivados da falta de segurança na operação.

Os riscos físicos crônicos das mudanças climáticas podem resultar no futuro em condições climáticas diferentes das existentes quando do início da respectiva concessão, podendo causar a redução na vida útil dos ativos, incapacidade de manter o nível de qualidade, segurança e conforto das rodovias e dos respectivos serviços prestados, o que poderá afetar adversamente o resultado operacional e condição financeira da Companhia.

Especificamente no segmento de rodovias, a ocorrência dos eventos citados acima pode causar impactos socioambientais como deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras provocando a interdição da operação com possibilidade de causar acidentes com os nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, terceiros e clientes, além de danos à infraestrutura que podem resultar em aumentos de custos e redução das receitas da Companhia.

A transição para uma economia de baixa emissão de carbono pode produzir aumento de custos e redução de receitas dos negócios do Grupo CCR devido a necessidade de investimentos adicionais em tecnologias para atender a novas regulamentações, taxação do carbono e mudanças no comportamento de clientes

Os **riscos da transição** climática do Grupo CCR também se baseiam nas recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD, 2017) e estão relacionados a riscos de mercado, reputacional, regulatório/legal e tecnológico. A Companhia está exposta às mudanças no ambiente de negócio derivadas da transição para uma economia de baixo carbono no que se refere a restrições para emissões de GEE de origem fóssil e no consumo de fontes de energia intensivas em carbono tais como derivados de petróleo, carvão mineral e gás natural.

Nesse sentido, as controladas da CCR estão exposta ao aumento da demanda por modais de transporte de passageiros de baixo carbono como por exemplo a elevação da participação dos veículos elétricos e maior demanda por conexão entre modais de baixa emissão (ônibus/metrô/bicicleta), o que pode reduzir a receita das controladas da CCR do segmento de concessões rodoviárias. Da mesma forma, a ampliação do modal ferroviário para transporte de cargas pode acarretar redução da participação das rodovias no volume de carga transportada no Brasil.

Uma maior demanda por matérias primas e insumos menos intensivos em carbono podem resultar em dificuldade de acesso ou escassez de determinados insumos, acarretando interrupções da cadeia de abastecimento. Por exemplo, pode haver indisponibilidade de gás natural e combustíveis renováveis, devido ao aumento da demanda por estes produtos em diversos setores, como uma alternativa de curto prazo a fontes de maior emissão utilizadas atualmente.

Novas leis e regulamentações para restrição a emissões ou imposição de imposto sobre o carbono, podem ocasionar a elevação do preço de combustíveis fósseis, aumento dos custos da Companhia e a consequente elevação no preço de venda de serviços e/ou redução na margem de lucro das

4.1 Descrição dos fatores de risco

controladas da CCR. Ainda, o descumprimento destas leis pode gerar custos administrativos não planejados, como multas, avaliações e sanções administrativas por órgãos reguladores sobre os negócios das controladas.

O aumento do consumo de eletricidade e a necessidade de descarbonização da matriz energética podem levar a um desequilíbrio entre oferta e demanda por fontes de energia renovável, aumentando o preço da energia elétrica. No Brasil, a redução dos volumes de precipitação também reduz o volume a disponibilidade de água nas hidroelétricas, podendo acarretar acionamento de termoeletricas para geração de energia elétrica, encarecendo o custo da eletricidade gerada.

Alguns dos seguros das concessões do Grupo CCR são obrigações contratuais, portanto, qualquer alteração das exigências precisa ser absorvida pela Companhia. A incorporação da variável climática em processos de subscrição de seguros pode levar a maiores exigências para ativos com risco climático alto (Ex: aumento do prêmio do seguro, ativos não serem cobertos por determinados eventos etc.).

A incorporação da avaliação de risco climático pelas instituições financeiras pode acarretar reavaliações das condições de crédito para determinados ativos, com aumento das taxas de juros ou alterações nas condições de financiamento para as controladas ou ativos classificados como risco climático alto, ou seja, que estejam mais expostos aos efeitos das alterações climáticas ou que sejam grandes emissores de carbono de origem fóssil.

Com o consumidor aumentando a demanda por produtos e/ou serviços mais sustentáveis, a Companhia pode passar a priorizar a incorporação de tecnologias menos intensivas em carbono aos produtos/infraestrutura. Tais tecnologias exigem investimentos em P&D e uma adequação nos serviços ofertados, resultando em aumento de custos devido a alteração no preço dos insumos adquiridos de fornecedores, tais como biocombustíveis, energia renovável, concreto e aço com menores emissões de GEE e requisitos de produção (tratamento de efluentes e resíduos).

Atualmente, alguns contratos de concessão de São Paulo e Rio de Janeiro, onde o Grupo CCR opera solicitam o relatório de emissões de GEE, o que pode se materializar também para órgãos ambientais de outros estados. O descumprimento destas obrigações pode resultar na geração de multas, avaliações e sanções administrativas pelos órgãos ambientais e gerar custos administrativos não planejados.

Novos contratos de concessão poderão incluir a exigência de operação "Carbono Neutro", como no caso da CCR RioSP. Como trata-se de uma tendência para as concessões futuras, o não atendimento das exigências dos novos contratos, pode gerar multas e outras penalidades regulatórias.

O Grupo CCR possui emissões de escopo 3 significativas. Caso a CCR falhe em engajar e incentivar a cadeia de valor a reduzir suas emissões, a Companhia não será capaz de responder à crescente preocupação dos stakeholders com as gestões de emissões de suas controladas e suas estratégias para lidarem com impactos financeiros relacionados ao clima.

(m) **outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

A Companhia entende que não há outras questões não compreendidas nos itens anteriores

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

1. Atuamos num ambiente altamente regulado e os nossos resultados operacionais podem ser afetados adversamente pelas medidas governamentais.
2. Os Poderes Concedentes podem ser influenciados pela visão do Governo do momento e podem querer adotar postura no sentido de modificar termos e condições aplicáveis às nossas concessões. Assim, é possível que tenhamos que nos sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas, sem que seja assegurada a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.
3. A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios, que recebe influência de múltiplos fatores como: econômicos, socioculturais, pandemias de saúde pública (como no caso da COVID-19), conveniência de rotas alternativas não pedagiadas ou pedagiadas que não são concedidas a Companhia, entre outros.
4. Valores de Capital Expenditure ("CAPEX") acima do planejado, podem afetar negativamente a nossa condição financeira e os resultados operacionais.
5. Eventos climáticos mais intensos e frequentes podem ocasionar danos aos negócios (rodovias) administrados, resultando em custos adicionais e redução das receitas.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) Risco de crédito.
- b) Riscos de taxas de juros e inflação;
- c) Risco de taxas de câmbio;
- d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo das demonstrações financeiras.

a) Riscos de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

b) Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou aumento das perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relativo às debêntures; e (2) IGP-M e IPCA relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI.

As tarifas das concessões da Companhia são reajustadas por índices de inflação

c) Risco de taxa de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros.

d) Risco estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores incluem pagamento de juros contratuais.

| | Menos de 1 ano | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 3 anos | Entre 3 e 4 anos | Acima de 4 anos |
|----------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Debêntures (a) | 417.688 | 403.528 | 1.088.109 | 1.142.091 | 188.809 |
| Fornecedores | 55.870 | 8.547 | - | - | - |
| Fornecedores partes relacionadas | 7.261 | - | - | - | - |

(a) Valores brutos dos custos de transação.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além das já existentes.

A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

| Risco | Exposição em R\$ ^{(4) e (5)} | Efeito em R\$ no resultado | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------|
| | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| CDI ⁽²⁾ | 2.224.683 | (329.931) | (405.402) | (480.838) |
| Efeito sobre debêntures | | (329.931) | (405.402) | (480.838) |
| Selic over ⁽³⁾ | 211 | (29) | (36) | (43) |
| Efeito sobre as obrigações parceladas | | (29) | (36) | (43) |
| CDI ⁽²⁾ | 538.726 | 57.912 | 72.267 | 86.576 |
| Efeito sobre as aplicações financeiras | | 57.912 | 72.267 | 86.576 |
| Total do efeito de ganho / (perda) | | (272.048) | (333.171) | (394.305) |
| As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾: | | | | |
| CDI ⁽²⁾ | | 13,6500% | 17,0600% | 20,4700% |
| Selic over ⁽³⁾ | | 13,6500% | 17,0600% | 20,4700% |

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) e (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

(2) Refere-se à taxa de 31/12/2022, divulgada pela B3;

(3) Refere-se à taxa de 31/12/2022, divulgada pelo Banco Central do Brasil;

(4) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e, também, não consideram os saldos de juros em 31/12/2022, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e

(5) Os cenários de estresse contemplam depreciação dos fatores de risco (CDI e Selic).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e tributária. O total das contingências com provisão constituída nas demonstrações financeiras somavam R\$55.759 mil, dos quais: (i) R\$2.096 mil de contingências cíveis e administrativas; (ii) R\$6.818 mil de contingências trabalhistas e previdenciárias; e (iii) R\$46.845 mil de contingências tributárias.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e administrativas, trabalhistas e previdenciárias, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes de R\$7.279 mil, R\$2.408 mil e R\$4.189 mil, respectivamente, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização

Em razão do Termo de Aditivo Modificativo ("TAM") Coletivo n. 01/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo e a AutoBAN em 31 de março de 2022, restou encerrada as controvérsias relativas às ações de reequilíbrio contratual que discutiam a extensão do prazo da concessão, bem como as ações relacionadas à reajustes das tarifas, motivo pelo qual os processos relacionados não estão sendo reportados no presente item.

Abaixo a descrição das ações judiciais cíveis relevantes da Companhia. O critério de relevância adotado pela Companhia para descrição dos processos considera o valor envolvido, prognóstico de perda e o objeto das ações.

a) Processos de Natureza Cível

| Processo: 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0) – Judicial Cível | |
|---|---|
| Juízo | 10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo |
| Instância | 1ª Instância |
| Tipo de Ação | Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa |
| Data de instauração | 29/08/2002 |
| Polo Ativo | Ministério Público do Estado de São Paulo |
| Polo Passivo | Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Companhia Brasileira de Projetos e Obras S/A, Serveng Civilsan S/A – Empresas Associadas, Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A e Michael Paul Zeitlin. A AutoBAN foi posteriormente inserida no polo passivo da ação pelo fato de seu contrato ser o efetivo objeto da ação. |
| Objeto | Visa a declaração de nulidade da Concorrência 007/CIC/97 e do correspondente Contrato de Concessão. |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | A validade do Contrato de Concessão. |
| Principais fatos | Após citações e procedimentos na 1ª instância, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Em 20 de março de 2018, o Ministério Público interpôs o recurso de apelação que aguarda julgamento. Em 12 de junho de 2019, foi proferido acórdão dando provimento ao recurso do Ministério Público para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à instância ordinária, para que fosse apreciada eventual necessidade de produção de provas e, consequentemente, apreciar o mérito da ação. Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, em acórdão transitado em julgado em 04 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao juízo de origem e estão em posse do Ministério Público desde 25 de setembro de 2020. Em 2 de agosto de 2021, foi aberto prazo às empresas rés para se manifestarem acerca de petições do Ministério Público do Estado de São |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|--|
| | <p>Paulo o qual, em síntese, apresentou seu interesse na produção de prova pericial e testemunhal bem como entendeu necessário que as partes se manifestassem sobre a abertura de procedimento de resolução consensual do processo, ao que as empresas rés se manifestaram no sentido de inexistir interesse em tal resolução consensual do processo.</p> <p>Em 5 de novembro de 2021, o Juiz da causa proferiu despacho abrindo prazo para o Ministério Público se manifestar acerca da aplicabilidade de recente alteração promovida na Lei de Improbidade Administrativa, especificamente acerca da eventual aplicabilidade da prescrição intercorrente para o caso, ocorrida em 07 de abril de 2022. Aguarda-se a intimação da AutoBAn para apresentar resposta à referida manifestação do Ministério Público.</p> |
| Resumo das decisões de mérito proferidas | Não há decisões de mérito. |
| Estágio do processo | Em primeiro grau, aguardando as respectivas manifestações. |
| Chance de perda | Remota |
| Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O processo é considerado relevante devido a tratar-se de alegação de ocorrência de suposta improbidade administrativa. |
| Análise de impacto em caso de perda do processo | A perda no processo poderia representar a decretação da nulidade do Contrato de Concessão o que será passível de causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAn. |

b) Processos de Natureza Trabalhista

Não há processos trabalhistas que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

c) Processos de Natureza Administrativo-Regulatória

Não há processos de natureza administrativo-regulatória que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

d) Processos de Natureza Tributária

Não há processos de natureza tributária que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

e) Processos de Natureza Ambiental

Não há processos ambientais (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não há valores provisionados em relação aos processos descritos no item 4.4 acima.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, uma vez que, na data deste Formulário, não há processos sigilosos relevantes que a Companhia seja parte.

4.7 Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**
- b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**
 - i. os riscos para os quais se busca proteção**
 - ii. os instrumentos utilizados para proteção**
 - iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**
- c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A administração da Companhia avaliou as deficiências não significativas reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação sobre os controles internos, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação é acompanhada pela área de Controles Internos. De acordo com a avaliação da administração, nenhuma das melhorias reportadas pelos auditores apresentam probabilidade ou magnitude com relação as distorções materiais que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**
- ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**
- iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**
 - se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
 - as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
 - órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A CCR e suas controladas são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção, e estão comprometidos com a adoção da Cartilha Integridade no Setor da Construção. O sucesso do Grupo CCR é pautado nos princípios de integridade e respeito, valores descritos no Código de Conduta Ética e Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno, alinhados com as diretrizes definidas pelo Regulamento do Novo Mercado da B3.

O Grupo reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de *Compliance*, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno (POL 001) (baseados na Lei Anticorrupção brasileira), que tem como objetivo orientar a todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de

5.3 Programa de integridade

negócios sustentáveis e em conformidade com as políticas e normas internas, bem como em cumprimento à legislação dos países que atuam. A busca por melhores práticas de mercado pelo Grupo CCR é constante, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR ISO37001 - Sistema de Gestão Antissuborno, tendo como compromisso a melhoria contínua, a implementação das melhores práticas de mercado, para o combate à corrupção, suborno, propina ou pagamentos facilitadores e atitudes antiéticas. O compromisso do Grupo CCR é manter um conjunto de instrumentos, práticas e iniciativas que buscam incentivar a integridade e sustentabilidade na condução de todos os negócios do Grupo.

Neste sentido, o Programa de *Compliance* contém diversas políticas e normas que tratam da avaliação de riscos de terceiros, doações e patrocínios, brindes e presentes, interação com agentes públicos e conflitos de interesses. Constantemente são realizados treinamentos e campanhas de comunicação, com o objetivo de engajar a todos na cultura de *Compliance*.

Acompanhando o cumprimento dos procedimentos, a CCR e suas controladas performam o Monitoramento do Programa, mapeando eventuais não conformidades, que serão alvo de aplicação de medidas disciplinares, se for o caso.

O Conselho de Administração da CCR melhorou os mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da CCR por meio das seguintes medidas:

- ampliação da Diretoria Executiva para a criação da nova Vice-Presidência de Governança, Riscos, Controles Internos, Compliance e ESG, em linha direta de reporte ao Conselho de Administração;
- em 2022, a Auditoria Interna passou a reportar diretamente para o Comitê de Auditoria Compliance e Riscos, composto por Conselheiros do Grupo CCR e reporte ao Conselho de Administração, de forma independente;
- contratação de consultorias de gestão de primeira linha para revisar a estrutura de governança da Companhia, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, especialmente quanto ao processo decisório;
- escolha de uma empresa de auditoria selecionada entre as quatro maiores para realizar o mapeamento de riscos e a estruturação da área de gestão de riscos do Grupo CCR;
- revisão de políticas e normas internas, incluindo o Código de Conduta Ética, bem como dos respectivos processos de Governança, Riscos, Controles Internos, Compliance e de Auditoria Interna;
- mapeamento dos principais processos decisórios do Grupo CCR;
- implementação de portal de governança para os diversos fóruns de gestão da holding, Divisões de Negócio e/ou de suas controladas, com melhoria na formalização de deliberações e respectivo rastreamento dos processos decisórios;

5.3 Programa de integridade

- desenvolvimento de ferramenta interna para acompanhamento de processos que dependam de aprovação de diferentes alçadas, que também estão em revisão;
- revisão do Programa de Compliance e atualização das políticas e procedimentos existentes, bem como a criação e implementação de novos processos; e
- ampliação da Superintendência de Auditoria Interna com linha de reporte direta ao Comitê de Riscos Corporativos, Compliance e Auditoria, representado por conselheiros do Grupo CCR.

Em 2021, a Vice-Presidência de Governança, Risco, Controles Internos, Compliance e Auditoria incorporou a área de ESG (Environmental, Social and Governance), passando a ser conhecida como a área de GRC+A e ESG, unificando as três linhas de defesa e trazendo mais eficiência e sinergia aos temas.

Treinamentos periódicos e oficinas de atualização são parte deste programa de melhorias. Para o Grupo CCR, todo empenho em governança representa criação de capital intelectual e um diferencial importante, especialmente para consórcios e em gestões compartilhadas em diferentes operações.

O Grupo CCR atende, na elaboração, implementação e monitoramento deste Programa de *Compliance* as mais rígidas regras internacionais e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

- Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto 8.420/2015: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- FCPA (EUA): *Foreign Corrupt Practices Act*.
- ABNT ISO37001:2017: Sistema de Gestão Antissuborno

Como resultado de um intenso processo de transformação e consolidação do Programa de Compliance, em 2022 a CCR conquistou a certificação internacional ISO 37001, Norma Global do Sistema de Gestão Antissuborno, para 3 empresas do grupo: Holding, CCR GBS (Global Business Service) e a ViaMobilidade – Linhas 8 e 9. A conquista do certificado internacional ISO 37001 reforça a solidez d Governança Corporativa do Grupo, bem como da gestão de riscos, processos e controles internos criados nos últimos anos. O Grupo CCR ainda obteve o Selo Fomento Infra + Integridade emitido pelo Ministério da Infraestrutura, que certificou as unidades CCR ViaCosteira e CCR ViaSul por boas práticas de transparência e integridade.

COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Programa de integridade

O Programa de *Compliance* é pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, iniciativas e implementação a todo o Grupo CCR. Considerando a sinergia e alinhamentos das atividades, as áreas de Controles Internos e Gestão de Riscos passaram a serem integrantes da mesma Vice-Presidência e criando a Vice-Presidência de Governança Riscos, Compliance, Controles e Auditoria (GRC+A). Com a finalidade de engajar todas as lideranças do Grupo CCR, foram incluídas como pautas de reuniões de gestão, temas relacionados ao Compliance, cabendo aos líderes engajarem ações como:

- Compartilhar comunicados de Compliance que reforcem a necessidade de realização de treinamentos, preenchimento de declarações, reportes de interação com agentes públicos, entre outros assuntos que visem disseminar a cultura de integridade;
- Tratar de um tema de Compliance e Governança em todas as reuniões com equipe (Divisão e Unidades);
- Participar de todos os treinamentos de Governança e Compliance em sua área e garantir que seus colaboradores executem os treinamentos online tempestivamente;
- Garantir que seus colaboradores entreguem as declarações de conflitos de interesse tempestivamente;
- Incluir temas de Compliance em todos os materiais destinados ao público externo e potenciais clientes/ contratantes (novos negócios) e trabalhar para a ampla divulgação do canal confidencial, garantindo a não retaliação;
- Desdobrar em suas respectivas Divisões e Unidades as orientações (políticas, diretrizes e comunicados) de Governança e Compliance, orientando seus diretos e colaboradores na execução adequada de procedimentos;
- Assegurar o cumprimento dos planos de mitigação aprovados pela Auditoria Interna da CCR
- Registrar todas as interações com poder público na plataforma de Compliance; e
- Notificar e informar eventual necessidade de distribuição e/ou recebimento de brindes, presentes e/ou entretenimentos em suas unidades.

Ademais, comunicados do Presidente, pautas em reuniões de Diretoria Executiva e de gestão das Unidades, no Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos apontam com clareza aos colaboradores a importância do Programa de Compliance para o crescimento sustentável e perenidade da CCR.

Desde que instituída a Área de *Compliance*, o Grupo CCR, por meio do Conselho de Administração e da Presidência, demonstra, constantemente, o comprometimento da alta liderança da CCR, com apoio visível e inequívoco ao Programa.

No ano de 2021, ainda sofrendo com a pandemia do COVID-19, o Grupo CCR aprovou seu planejamento estratégico até 2025 com ênfase aos pilares ESG – *Environmental, Social and Governance*. Além dos esforços e iniciativas existentes, foram definidos planos adicionais para o alcance dos objetivos planejados, que resultará na criação de um Plano Diretor de ESG. O plano envolve iniciativas em diversas esferas, incluindo temas relacionados a mudanças climáticas, ambiente de trabalho, uso do solo e biodiversidade, segurança, qualidade dos serviços, relações com a comunidade e governança. Adicionalmente, a área passou para a estrutura da Vice-

5.3 Programa de integridade

presidência de GRC, com reportes periódicos ao Conselho de Administração, sendo o tema ESG amparado e discutido no Comitê de Gente e ESG.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

O Grupo CCR, desde a criação do Programa de *Compliance* em 2015, divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados à conduta ética e integridade, que deverão ser observados por todos os colaboradores e administradores no âmbito de suas atividades, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como por todos os demais envolvidos na condução dos negócios, sócios, administradores, representantes, prestadores de serviços e empregados da CCR e/ou de suas subsidiárias, no relacionamento interpessoal e profissional, no contato com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e órgãos reguladores.

Elaborados, lançados e divulgados na intranet e site desde o ano de 2015, o Código de Conduta Ética e a Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno do Grupo CCR trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus colaboradores nas mais diversas situações.

O Programa de *Compliance* foi revisitado e as políticas e procedimentos existentes foram revisadas e atualizadas com o intuito de assegurar a melhoria contínua do Programa de Compliance da CCR e o atendimento aos requisitos da ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno. São eles:

- 1) Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 2) Código de Conduta Ética do Fornecedor;
- 3) Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares;
- 4) POL 000 - Política de Regulamentação de Instrumentos Normativos
- 5) POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;
- 6) POL 002 - Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 7) POL 003 - Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins;
- 8) POL 004 - Política de Divulgação e Negociação de Ações;
- 9) POL 005 - Política de Remuneração da Diretoria Estatutária/Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 10) POL 006 - Política de Remuneração de Colaboradores;
- 11) POL 007 - Política de Indicação de Administradores;
- 12) POL 008 - Política de Alçadas;
- 13) POL 009 - Política de Doações e Patrocínios;
- 14) POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- 15) POL 011 - Política de Gerenciamento de Riscos
- 16) POL 012 - Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs);

5.3 Programa de integridade

- 17) POL 013 - Políticas de Compras e Contratações;
- 18) POL 014 - Política Financeira;
- 19) NOR 000 - Norma de Regulação dos Documentos Normativos;
- 20) NOR 002 - Norma de Classificação e Controle de Informações;
- 21) NOR 003 - Norma de Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento;
- 22) NOR 004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (*Due Diligence*);
- 23) NOR 005 - Norma de Pagamento de Fornecedores
- 24) NOR 006 - Norma de Interação com Agentes Públicos;
- 25) NOR 007 - Norma de Reembolso e Despesas de Viagens;
- 26) NOR 008 - Norma de Segurança da Informação;
- 27) NOR 009 - Norma de Ambiente de Trabalho Positivo;
- 28) NOR 010 - Norma de Comunicação Institucional;
- 29) NOR 011 - Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial;
- 30) NOR 012 - Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais;
- 31) NOR 013 - Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa;
- 32) NOR 014 - Norma de Gestão de Pessoas;
- 33) NOR 015 - Norma de Utilização Adequada de Ativos e Serviços;
- 34) NOR 016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento;
- 35) NOR 017 - Norma de Procedimentos de Auditoria Interna;
- 36) NOR 018 - Norma de Conflitos de Interesses;
- 37) NOR 019 - Norma de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR;
- 38) NOR 020 - Programa de Gratificação de Longo Prazo – PGLP;
- 39) NOR 021 - Norma De Utilização De Mídias Sociais Por Colaboradores;
- 40) NOR 023 - Norma de Uso de Recursos de Tecnologia da Informação
- 41) NOR 031 - Norma de Regulação da Área de Compliance; e
- 42) NOR 032 – Norma de Doações e Patrocínios.

Todas as novas políticas e normas do Grupo CCR podem ser acessadas pelo site da CVM e no Site de Relação com Investidores da CCR (<http://www.ccr.com.br/ri>), clicando em "Governança Corporativa", "Políticas, Estatuto, Código de Ética, Acordo de Acionistas e Outros Contratos" ou diretamente por meio do link: <https://ri.ccr.com.br/governanca-corporativa/politicas-estatuto-codigo-de-etica-acordo-de-acionistas-e-outros-contratos/>.

5.3 Programa de integridade

Dentre os instrumentos revisitados, está o **Código de Conduta Ética do Grupo CCR**, que endereça temas relacionados a conflito de interesse, direitos humanos e ambiente de trabalho, concorrência leal, lavagem de dinheiro, confidencialidade das informações, registro das operações em seus livros contábeis, dentre outros. Alinhar as condutas dos colaboradores e administradores no melhor interesse da Companhia, obedecendo as leis e regras internas, é uma das premissas do Código.

O Código de Conduta Ética do Grupo CCR pode ser acessado pelo site da CVM e pelo Site de Relação com Investidores da CCR (<http://www.ccr.com.br/ri>), clicando em "Governança Corporativa", "Políticas, Estatuto, Código de Ética, Acordo de Acionistas e Outros Contratos" e, por fim, "Código de Conduta e Ética" ou diretamente por meio do link: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/8516d569-e11b-4864-a777-68eca8245423/452d58ed-0a44-f73a-abb5-674fbc9a83e5?origin=1>.

O Grupo CCR também destaca a Política de Doações e Patrocínios que traz regras claras para que as empresas executem estes processos, vedando doações para candidatos e/ou partidos políticos, bem como a norma própria para Interação com Agentes Públicos, que norteia seus colaboradores na participação de processos licitatórios, execução e administração de contratos e prestação de serviços públicos na qualidade de concessionária.

Por este motivo, a área de Compliance é parte atuante no processo de Doações e Patrocínios e é acionada em 100% dos casos. Todos os pedidos de Doações e Patrocínios devem ser, inicialmente, cadastrados em Portal interno específico mantido pelo Instituto CCR e ser alvo de uma avaliação social, antes de ser submetido a toda a Governança daquele Instituto. Em 2022, foram analisadas pela área de *Compliance* 147 propostas de Doações e/ou Patrocínios tendo sido emitidos 145 pareceres favoráveis.

Por outro lado, como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, o Grupo CCR preocupa-se, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em temas que norteiam a sociedade. Neste sentido, a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno, também foi revisitada, e deixa claro o seu objetivo de promover o combate à Corrupção, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados, trazendo esclarecimentos sobre atos caracterizados como de corrupção ou fraude, bem como conceitos gerais sobre oferta e recebimento de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens, Participação em Licitações Públicas, Relacionamento com Terceiros, Joint Ventures, Consórcios, Fusões e Aquisições, Registros das Operações, Comportamento em Períodos Eleitorais, envidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos e sustentáveis. e que garantam a perenidade da empresa.

AValiação DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O Grupo CCR performa a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a escolha de Terceiros antes da contratação tem como objetivo selecionar àqueles que não ocasionem à empresa ocorrências jurídicas inesperadas (fiscais, societárias, criminais, cíveis, trabalhistas, socioambientais), descumprimento de premissas de qualidade, sustentabilidade, além de outros impactos diretos ou indiretos, reputacionais e de imagem da empresa.

5.3 Programa de integridade

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta quando do relacionamento comercial com determinados parceiros de negócios (fusões, aquisições e consórcios) ou fornecedores.

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros e Parceiros sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor/parceiro de negócio geram uma percepção de grau de risco daquele contrato/parceria, que serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à companhia contratante. Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que as companhias têm com o monitoramento de fornecedores/parceiros (obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome).

Com o acultramento do Programa de Compliance do Grupo CCR, a Avaliação de Riscos de Terceiros, se tornou parte do processo de escolha de um Terceiro ou Parceiro de Negócios, passando a considerar diversas informações a ele relacionadas, que não apenas relacionamento, preço e prazo.

Especialmente para Política de Novos Negócios do Grupo CCR, o engajamento do Grupo CCR a outros parceiros de negócios também passou a se pautar pelos seguintes princípios:

- Execução de todas as ações, processos e contratos em concordância com a legislação aplicável em âmbito nacional e internacional;
- Interação com Agentes Públicos e agentes privados pautados pelas práticas e padrões éticos adotado pelo Grupo CCR, incluindo a NOR 006 – Norma de Interação com Agentes Públicos, o Código de Conduta e Ética, a POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno e Código de Ética do Fornecedor;
- Preservação dos interesses e imagem do Grupo CCR;
- Proteção e sigilo das informações pertinentes ao Grupo CCR; e
- Atuação de forma transparente e pública.

A área de Compliance internalizou todo o processo de execução das análises de risco de terceiros, desenvolvendo uma plataforma própria para performar todas as análises. Este novo processo denominado de "Gestão de Contra Partes" permitiu que o Grupo CCR personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposto, produzindo pareceres de Compliance mais assertivos e qualitativos, indicando mitigações de riscos àqueles categorizados como risco alto.

Além disso, realizou o relançamento da norma de Avaliação de Riscos de Terceiros (NOR 004 e a Política de Novos Negócios, trazendo como pré-requisito a obrigatoriedade de todas as áreas submeterem os terceiros à pré-avaliação antes de cadastrá-los no banco de fornecedores do Grupo CCR. Desde então, a área de Central de Cadastros do Grupo CCR não admite nenhum novo cadastro sem a conclusão da avaliação de riscos de terceiros (*due diligence*).

Nossos números globais no ano de 2022 são consideráveis.

5.3 Programa de integridade

A área de Compliance recebeu 7.833 pedidos de análise de riscos de Terceiros e Parceiros. Desse montante, após as avaliações, os riscos mapeados foram assim categorizados:

- 4.471 terceiros de risco baixo ou médio;
- 3.362 terceiros categorizados como de risco alto.

Nos casos de Terceiros de risco alto, as aprovações podem ser: com ou sem ressalvas. Será com ressalvas quando houver mitigadores a serem endereçados nos contratos. E sendo o Terceiro reprovado, a contratação do mesmo não é recomendada. Se o gestor desejar proceder a contratação precisará da aprovação do Conselho de Administração do Grupo CCR, conforme POL 008 - Política de Alçadas. Com o processo de Gestão de Contrapartes, terceiros que possuem conflitos de interesses, que sejam reprovados pela área de compliance ou que tenham a *due diligence* vencida, são bloqueados para novas contratações automaticamente.

CÓDIGO DE ÉTICA DO FORNECEDOR E CLÁUSULA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Entendendo a necessidade de mitigar e administrar os riscos relacionados aos Terceiros (prestador de serviço, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não), o Grupo CCR possui o **Código de Ética do Fornecedor**, que tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado.

Os padrões de conduta ética aplicáveis aos colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais o Grupo CCR se relaciona, garantindo que aqueles que prestem serviços, sejam parceiros ou fornecedores de materiais estejam alinhados com um dos valores da empresa: Integridade.

Como plano de ação na atuação do Grupo CCR contra a corrupção e, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, o Grupo CCR implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação cláusula padrão antissuborno e anticorrupção; garantindo que eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais podem ocasionar pagamento de multas e até mesmo a rescisão imediata.

No ano de 2022, foram revisitadas cerca de 151 cláusulas Antissuborno e anticorrupção contidas em contratos, dentre eles: Contratos de Prestação de Serviços, Cessão Onerosa de Espaço à Título Gratuito Precário, Acordo de Ocupação de Faixa de Domínio, Contrato de Distribuição de Energia Elétrica, Acordo de Confidencialidade, Aditivos Contratuais, Termo de Compromisso e Permissão de Uso, Contrato de Doação.

A área de Compliance também apoiou a área Jurídica do Grupo CCR nas alterações das minutas padrão dos CGCs - Condições Gerais de Contratação, com o objetivo de tornar as cláusulas antissuborno e anticorrupção mais robustos, conforme destacado abaixo:

- Aplicabilidade de multa quando da prestação de informações inverídicas nos questionários de *due diligence*;
- Treinamento de terceiros, sempre que solicitado pela CCR;
- Proibição de interação direta entre o terceiro e os agentes públicos;

5.3 Programa de integridade

- Vedação à subcontratação, cessão ou transferência do contrato sem autorização expressa da CCR;
- Vedação a atuação de seus sócios e colaboradores que sejam funcionários ou ex-funcionários públicos, nos casos em que tais pessoas venham a ter qualquer interação com os departamentos públicos nos quais atuem ou atuaram, em nome da CCR;
- Rescisão, sem qualquer indenização, nas hipóteses de acusação ou condenação do terceiro em processo de corrupção, lavagem de dinheiro, formação de cartel ou quaisquer outros que possam tratar de forma direta ou indireta de atos de corrupção;
- Entrega de evidências da execução do objeto previamente ao pagamento; e
- Rescisão, com aplicação de multa, nos casos de (i) violação à legislação anticorrupção e (ii) informações inverídicas questionário de *due diligence*.

PROJETO "HANDS ON COMPLIANCE"

O patrocínio institucional "*Hands on Compliance*" entre o Grupo CCR e a Fundação Dom Cabral apoiou, gratuitamente, executivos que atuam em pequenas e médias empresas dos ramos de engenharia, obras, conservação, metalurgia e meio ambiente por meio de um ambiente virtual de aprendizagem e troca de experiências, que fazem parte do cadastro de fornecedores da CCR.

Com o objetivo de ajudar e desenvolver o conhecimento sobre práticas de Governança e Compliance na sociedade, o projeto passou a apoiar, em 2022, organismos do terceiro setor e sociedade civil.. O Programa *Hands On Compliance* está aberto para participação de qualquer pequena ou média empresa do mercado brasileiro, disseminando a oportunidade de se obter conhecimento gratuito por todo o país.

DECLARAÇÕES ANUAIS

A área de Compliance desenvolveu uma plataforma online para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo CCR.

Dentre eles, o Grupo CCR destaca:

- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
- Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa;
- Formulário de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto nas respectivas políticas e normas, estas declarações de conformidade devem ser preenchidas anualmente, ou quando eventualmente for necessário, como é o caso do Formulário de Conflitos de Interesses.

No ano de 2022, com base nas informações fornecidas pela área de Gente e Gestão, 16.252 colaboradores eram elegíveis ao Aceite do Código de Conduta Ética e da Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno e ao preenchimento do Formulário de Conflitos de Interesses.

5.3 Programa de integridade

Deste total, o ano foi finalizado com a aderência em 95% e alcançando as seguintes marcas:

- 15.692 Aceites no Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 15.499 Aceites na Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno; e
- 14.421 Preenchimento dos Formulários de Conflitos de Interesses preenchidos

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

O Grupo CCR possui plano anual de Comunicação e Treinamento, aprovados pelo Conselho de Administração e executados para todos os colaboradores e administradores. Todas as diretrizes do plano poderão ser acessadas no item Programa de Compliance no link: <https://www.grupoccr.com.br/governanca-e-compliance>

Com o apoio da alta administração, reforçamos constantemente as diretrizes do Programa de Compliance, que orienta colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com as políticas e normas internas, bem como em cumprimento à legislação dos países em que atuamos. Em 2022, foram capacitados 14.266 colaboradores por meio de treinamento on-line (96% do público-alvo, admitidos até 31 de agosto 2022) e 1.570 colaboradores em treinamentos presenciais (97% do público-alvo, admitidos até agosto 2022) o Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos do Grupo CCR.

O Grupo CCR entende que a sustentação e o progresso de seus negócios dependem da gestão eficiente das relações com Terceiros baseadas na integridade, transparente e ética; pautando a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO DE TERCEIROS DE RISCO DO GRUPO CCR

O Grupo CCR entende que a sustentação e o progresso de seus negócios dependem da gestão eficiente das relações com Terceiros de forma transparente e ética, pautando a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR considera diversas informações relacionadas aos terceiros, que não apenas relacionamento, preço e prazo. O grupo avalia, ainda, a estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

Neste sentido, realiza comunicações recorrentes e desenvolveu um treinamento obrigatório para os Terceiros que forem considerados elegíveis na Avaliação de Riscos de Terceiros (*due diligence*) pela área de Compliance, norteados pelo Código de Ética do Fornecedor e a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno.

5.3 Programa de integridade

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano anual de Comunicação de *Compliance* do Grupo CCR tem o objetivo:

- Divulgar e disseminar o conteúdo da Campanha anual de Compliance, desenvolvido em parceria com a área de Comunicação Interna.
- Desenvolvimento dos colaboradores como agentes disseminadores do valor da integridade, embutindo em suas ações do dia a dia a transparência, desenvolvendo habilidades para execução de negócios sustentáveis com o objetivo de alcançar resultados sólidos de longo prazo.
- O engajamento e familiarização de todos os colaboradores com as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR.

Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar naquele ano, sendo encaminhado e endereçado pela Vice-presidência de Governança, Riscos, Controles Internos, *Compliance e ESG*, bem como pelo Presidente do Grupo CCR, deixando evidente que o exemplo "vem de cima".

O plano de comunicação de Compliance tem como seu principal mantra "Pelo Caminho Certo Vamos Mais Longe". Foi desenvolvida uma vasta campanha digital, contemplando a divulgação de 07 (sete) outros mantras, com ícones e textos que refletem o comprometimento da companhia com temas como:

1. Agir com transparência e obedecendo às leis;
2. Registrar encontros com agentes públicos;
3. Condenar todo tipo de assédio;
4. Ser cordial nas atitudes e palavras;
5. Proteger informações confidenciais;
6. Respeitar o ambiente de trabalho e as pessoas; e
7. Conhecer com quem nos relacionamos.

Não obstante a produção e divulgação acontecer pela Área de *Compliance*, pronunciamentos por parte da Alta Administração dos Negócios aconteceram de forma recorrente, especialmente na inclusão de temas de *Compliance* nas reuniões de negócios e engajamento das suas lideranças e ações de treinamento e disseminação da cultura ética.

Por isso, os mantras foram amplamente divulgados no Grupo CCR por todos os possíveis meios de comunicação, além de mais de 38 e-mails com comunicados da área de Compliance, reforçando a cultura de integridade, disseminando as atitudes esperadas pelos colaboradores e divulgando ações sobre o Programa de Compliance.

Em 2022, o Grupo CCR envidou esforços em sua campanha de divulgação dos princípios, situações e confiabilidade do Canal Confidencial, por meio de Quiz com perguntas e respostas, além de peças

5.3 Programa de integridade

online e offline buscando atingir todos os colaboradores. O objetivo do plano é auxiliar os colaboradores na identificação de condutas inadequadas praticadas no ambiente de trabalho e encorajamento para a denúncia no Canal Confidencial.

EMBAIXADORES DE COMPLIANCE

O projeto Embaixadores de Compliance da CCR tem como alvo reforçar a cultura de Compliance da Companhia reconhecendo os colaboradores que se destacam dentro de suas unidades por condutas positivas e alinhadas aos valores éticos da CCR. Assim, pulverizamos e aproximamos a área de Compliance do dia a dia dos colaboradores que estão nas unidades e reforçamos os valores éticos que esperamos da atuação deles.

O projeto Embaixadores de Compliance faz parte da estratégia de disseminação dos temas e diretrizes de Compliance, bem como da aproximação da área de Compliance das demais áreas da Companhia, o profissional escolhido como Embaixador defende a integridade e os valores da CCR.

Em 2022, foram eleitos 39 embaixadores na CCR. Cada Embaixador de Compliance atua como um focal point da área de Compliance na unidade apoiando as demandas, dando suporte às estratégias definidas e endereçando as dúvidas dos colaboradores.

CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCO

O Grupo CCR possui uma área específica para a Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme processos descritos nos itens 5.1 e 5.2 do Formulário de Referência da CCR.

REPORTE: CANAL CONFIDENCIAL

Desde 2015, o Grupo CCR tem instituído um canal de denúncia, aberto a receber relatos de irregularidades.

O Canal Confidencial, é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet do Grupo CCR, estando ao alcance de colaboradores e administradores, como de Terceiros.

Entendendo a necessidade de dar publicidade aos fluxos de tratamento dos relatos recebidos pelo Canal Confidencial, o Grupo CCR instituiu norma específica para o tema, com o objetivo principal orientar os usuários e divulgar os princípios que o norteiam: a não retaliação aos denunciantes de boa-fé, sigilo, independência, anonimato e imparcialidade.

O Canal Confidencial do Grupo CCR pode ser acessado pelos contatos abaixo:

| | |
|------------------------|--|
| Área de Compliance | compliance.equipe@grupoccr.com.br |
| Canal Confidencial CCR | www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr Telefone: 0800 721 0759 |

5.3 Programa de integridade

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, especializada, com funcionamento 7 dias na semana, 24 horas por dia; na qual todos os relatos são registrados e tem-se a garantia de não haver descartes, por qualquer motivo.

A empresa terceirizada recebe o relato e trata o fluxo inicial de encaminhamentos, a depender do denunciado e do conteúdo da ocorrência; inserindo classificação do risco baixo, médio ou alto.

A Área de *Compliance* do Grupo CCR é responsável por tratar e investigar todos os relatos encaminhados pela empresa terceirizada, bem como enviar para deliberação da CEAMD – Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares, a exceção daqueles que sejam registrados em face das áreas de *Compliance*, Governança, Auditoria Interna, Diretoria Executiva e Presidente. Estes relatos, no caso, são encaminhados e tratados pelo Coordenador do Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos.

Os colaboradores são encorajados a registrar qualquer fato, ato ou omissão que tenha transgredido ou esteja na iminência de transgredir alguma das normas e/ou políticas do Grupo CCR, bem como quaisquer leis do país, devendo agir sempre de boa-fé.

Em 2022, o Canal Confidencial do Grupo CCR registrou 1.188 novos relatos, tendo a área de Compliance investigado e encerrado 1.056 deles. Os demais, continuam em andamento, sendo investigados com a imparcialidade, confidencialidade, sigilo, anonimato e profissionalismo necessários.

MEDIDAS DISCIPLINARES E NÃO RETALIAÇÃO

O Grupo CCR possui a POL010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, onde endereça os temas relacionados as medidas disciplinares aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país.

O Grupo CCR tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente.

Qualquer colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto ou de retaliação sofrerá ações disciplinares, dentre elas, a depender do caso, até mesmo o término do seu vínculo empregatício.

O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado para fazer acusações falsas ou maliciosas sobre qualquer colaborador, poderá resultar em ação disciplinar adequada contra o denunciante.

CEAMD – COMISSÃO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade analisar e estudar o conteúdo das denúncias e/ou ocorrências registradas no Canal Confidencial decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de medidas disciplinares aos envolvidos.

5.3 Programa de integridade

A CEAMD instituída pelo Grupo CCR faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao conhecimento do Canal Confidencial, e é composta por 3 (três) membros efetivos com poder de voto:

- (i) O Vice-Presidente de Governança, Riscos, Controles Internos, Compliance e ESG;
- (ii) Superintendente da área de Gente e Gestão da Companhia; e
- (iii) Um Diretor indicado pela Diretoria Executiva.

O objetivo da CEAMD é promover uma cultura de *Compliance* e cumprimento do Código de Ética, mitigando de riscos e prevenindo a corrupção e a lavagem de dinheiro.

A CEAMD tem como atribuições:

- Avaliar a ocorrência de situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses, reportados ou não pelos colaboradores, e deliberar sobre as respectivas medidas cabíveis;
- Monitorar a prevenção e o combate a corrupção e lavagem de dinheiro e adotar medidas relacionadas a estes assuntos;
- Deliberar sobre casos reportados no Canal Confidencial, que tenham sido corroborados após análises e investigações; e
- Zelar pela não retaliação contra denunciante do Canal Confidencial.

Durante o ano de 2022, reuniu-se 13 vezes para deliberações e avaliações de medidas disciplinares.

MONITORAMENTO DE COMPLIANCE

O Grupo CCR possui uma norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos pela Área de *Compliance*, qual seja a NOR 016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento.

O objetivo do Plano de Monitoramento é apresentar as responsabilidades da Área de *Compliance*, dos envolvidos na execução das atividades do Programa de *Compliance*, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos e fraudes deste Programa de *Compliance*. Ademais, garantir a aderência das normas e políticas, bem como a realização das atividades, em conformidade com as melhores práticas de mercado e alinhadas com princípios éticos, de combate a fraudes e corrupção e de acordo com as normas vigentes.

A Área de *Compliance* será responsável por conduzir este Monitoramento focado em testes e verificações realizadas sobre os seguintes processos:

| Nº WP | Processo |
|-------|-------------------------|
| 1 | Código de Conduta Ética |

5.3 Programa de integridade

| Nº WP | Processo |
|-------|--|
| 2 | Política de Compras e Contratações |
| 3 | Norma de Conflitos de Interesses |
| 4 | Política de Transação com Partes Relacionadas |
| 5 | Norma de Interação com Agentes Públicos |
| 6 | Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (<i>Due Diligence</i>) |
| 7 | Norma de Reembolso e Despesas de Viagens |
| 8 | Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimento e Viagens |
| 9 | Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs) |
| 10 | Política de Divulgação e Uso de Informações e negociações de Valores Mobiliários |
| 11 | Política de Alçadas |
| 12 | Política de Doações e Patrocínios |
| 13 | Norma de Tratamento de Ocorrência do Canal Confidencial |
| 14 | Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação |
| 15 | Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins |
| 16 | Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais |
| 17 | Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa |
| 18 | Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno |
| 19 | Norma de Segurança da Informação |
| 20 | Norma de Pagamentos de Terceiros |
| 21 | Norma de Comprovação de Serviços Prestados |

Esta é uma lista exemplificativa dos processos que serão monitorados e está passível de alterações caso a Área de *Compliance* identifique oportunidades de melhoria.

Trimestralmente, os resultados do Monitoramento do Programa de Compliance são apresentados ao Comitê de Riscos, Compliance e Auditoria. O programa é uma pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, implementação e monitoramento em todo o Grupo CCR.

O relatório de Monitoramento classificará os processos, após a análise das amostras, conforme critérios a seguir:

- Conformidade: Ocorrem quando os testes realizados apresentaram aderência aos processos estabelecidos ou não demonstraram desvios significativos.

5.3 Programa de integridade

- Não conformidade: Para estes casos, foram identificadas fragilidades e/ou oportunidades de melhoria, que deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados em curto/médio prazo.
- Não conformidade crítica: Nestas situações, foram identificadas deficiências significativas que podem trazer um impacto relevante e por isso, deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados imediatamente. Em casos raros, em que não haja possibilidade de implementação imediata, deverão ser apresentadas ações mitigatórias que demonstrem controle em relação ao risco apontado.

No ano de 2022, foram realizados 111 testes e foi possível recomendar 132 ações de melhoria para as áreas envolvidas, de acordo com os resultados do Monitoramento. Os procedimentos de verificação e monitoramento descritos neste Programa não se confundem com aqueles executados pela Auditoria Interna do Grupo CCR.

MONITORAMENTO INDEPENDENTE - CCR RODONORTE – ACORDO DE LENIÊNCIA

Conforme Fato Relevante de 06/03/2019 (o qual está disponível no site CCR RI), a controlada da CCR S.A, Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, que será posteriormente encaminhado para homologação judicial, pelo qual a Rodonorte se comprometeu a (a) pagar o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) a título de multa prevista na Lei de Improbidade, bem como a (i) arcar com R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), a título de redução em 30% (trinta por cento) da tarifa de pedágio em favor dos usuários de todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 (doze) meses ou até que seja alcançado o valor preterido e (ii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais); e (b) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali contratados. O Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42, conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a CCR e algumas de suas controladas.

Em 12 de junho de 2019 o processo de Monitoramento Independente previsto no Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná foi iniciado na Rodonorte. Foram realizadas recomendações pelo Monitor Independente indicado pelo Ministério Público Federal para o Programa de Compliance da Rodonorte. Pelo menos 08 profissionais de um escritório de advocacia e uma Big Four estão compõem o time do Monitor Independente. O relatório final do Monitor está previsto emissão em julho de 2021. Desde a emissão do Relatório do 1º ano da Monitoria Independente em 08 de julho de 2020, onde constaram 68 recomendações extras ao Programa de Compliance da Rodonorte a serem implementadas em 180 dias a contar desta dada.

Em 2020 a área de Compliance implementou 93% das recomendações solicitadas pelo Monitoramento Independente em seu primeiro relatório e apenas 7% dessas recomendações sofreram reprogramações. Nenhuma recomendação constou em atraso ou não foi realizada. O relatório do 2º ano da Monitoria está previsto para ser entregue ao Ministério Público Federal e à Monitorada em julho de 2021.

5.3 Programa de integridade

A área de *Compliance* realizou no exercício de 2021 o Relatório Ano 2, com os desdobramentos das atividades que não haviam sido atendidas no ano de 2020, tendo implementado 20 recomendações (86%), das 23 solicitadas. A CCR informa que aguarda relatório final do Ministério Público Federal.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não há casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

Não se aplica, tendo em vista que adotamos regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.5 Outras informações relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| CCR S.A. | | | | | | |
| 02.846.056/0001-97 | Brasil | | Sim | 19/04/2022 | | |
| 175.000.000 | 100,000 | 0 | 0,000 | 175.000.000 | 100,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 175.000.000 | 100,000 | 0 | 0,000 | 175.000.000 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| CCR S.A. | | | | 02.846.056/0001-97 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 2.000 | 0,000 | 0 | 0,000 | 2.000 | 0,000 | |
| BlackRock Inc. | | | | | | |
| Estados Unidos | | 22/11/2022 | | | | |
| 102.363.682 | 5,068 | 0 | 0,000 | 102.363.682 | 5,068 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Capital International Investors | | | | | | |
| Estados Unidos | | 03/04/2023 | | | | |
| 101.173.258 | 5,009 | 0 | 0,000 | 101.173.258 | 5,009 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|----------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| CCR S.A. | | | | 02.846.056/0001-97 | | |
| Itaúsa S.A. | | | | | | |
| 61.532.644/0001-15 | Brasil | Sim | Sim | 12/09/2022 | | |
| 208.669.918 | 10,330 | 0 | 0,000 | 208.669.918 | 10,330 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 794.966.616 | 39,355 | 0 | 0,000 | 794.966.616 | 39,355 | |
| SINCRO Participações S.A. | | | | | | |
| 00.095.147/0001-02 | Brasil | Sim | Sim | 11/09/2010 | | |
| 31.067.520 | 1,538 | 0 | 0,000 | 31.067.520 | 1,538 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| CCR S.A. | | | | 02.846.056/0001-97 | | |
| Soares Penido Concessões S.A. | | | | | | |
| 10.291.050/0001-29 | Brasil | Sim | Sim | 11/09/2010 | | |
| 210.663.128 | 10,429 | 0 | 0,000 | 210.663.128 | 10,429 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. | | | | | | |
| 10.328.517/0001-68 | Brasil | Sim | Sim | 11/09/2010 | | |
| 93.341.648 | 4,621 | 0 | 0,000 | 93.341.648 | 4,621 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| SUCEA Participações S.A. | | | | | | |
| 02.372.232/0001-04 | Brasil | Sim | Sim | 11/09/2010 | | |
| 269.082.312 | 13,321 | 0 | 0,000 | 269.082.312 | 13,321 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| CCR S.A. | | | | 02.846.056/0001-97 | | |
| 2.020.000.000 | 100,000 | 0 | 0,000 | 2.020.000.000 | 100,000 | |
| Votorantim S.A. | | | | | | |
| 03.407.049/0001-51 | Brasil | Sim | Sim | 12/09/2022 | | |
| 208.669.918 | 10,330 | 0 | 0,000 | 208.669.918 | 10,330 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 07/11/2022 | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| Alfredo Egydio Arruda Villela Filho | | | | | |
| 066.530.838-88 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 426.272.232 | 12,786 | 249.673.320 | 3,921 | 675.945.552 | 6,967 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Alfredo Egydio Nugent Setubal | | | | | |
| 407.919.708-09 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 2.403 | 0,000 | 242 | 0,000 | 2.645 | 0,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Alfredo Egydio Setubal | | | | | |
| 014.414.218-07 | Brasil | Sim | Sim | 23/11/2022 | |
| 119.439.920 | 3,583 | 47.459.968 | 0,745 | 166.899.888 | 1,720 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela | | | | | |
| 066.530.828-06 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 426.272.202 | 12,786 | 232.931.834 | 3,658 | 659.204.036 | 6,795 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Beatriz de Mattos Setubal | | | | | |
| 316.394.318-70 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 5.448.828 | 0,163 | 333.149 | 0,005 | 5.781.977 | 0,060 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|----------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| BlackRock Inc. | | | | | |
| 05.838.687/0001-52 | Estados Unidos | | | 16/11/2022 | |
| 0 | 0,000 | 319.559.515 | 5,019 | 319.559.515 | 3,294 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Bruno Rizzo Setubal | | | | | |
| 299.133.368-56 | Brasil | | Sim | Sim | 16/11/2022 |
| 36.123.995 | 1,084 | 21.940 | 0,000 | 36.145.935 | 0,373 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Camila Setubal Lenz Cesar | | | | | |
| 350.572.098-41 | Brasil | | Sim | Sim | 16/11/2022 |
| 36.123.996 | 1,084 | 24.473 | 0,000 | 36.148.469 | 0,373 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Carolina Marinho Lutz Setubal | | | | | |
| 077.540.228-18 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 45.350.868 | 1,360 | 5.852.174 | 0,092 | 51.203.042 | 0,528 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Companhia ESA | | | | | |
| 52.117.397/0001-08 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 20.988.112 | 0,630 | 0 | 0,000 | 20.988.112 | 0,216 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Fernando Setubal Souza e Silva | | | | | |
| 311.798.878-59 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 24.663.452 | 0,740 | 10.215.065 | 0,160 | 34.878.517 | 0,360 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência | | | | | |
| 60.480.480/0001-67 | Brasil | Sim | | 16/11/2022 | |
| 513.137.094 | 15,391 | 127.887.904 | 2,008 | 641.024.998 | 6,608 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Fundação Itaú para a Educação e Cultura | | | | | |
| 59.573.030/0001-30 | Brasil | | | 16/11/2022 | |
| 390.019.195 | 11,699 | 47.901.674 | 0,752 | 437.920.869 | 4,514 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Gabriel de Mattos Setubal | | | | | |
| 348.338.808-73 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 5.448.828 | 0,163 | 333.149 | 0,005 | 5.781.977 | 0,060 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Guilherme Setubal Souza e Silva | | | | | |
| 269.253.728-92 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 24.663.576 | 0,740 | 9.741.525 | 0,153 | 34.405.101 | 0,355 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| José Luiz Egydio Setubal | | | | | |
| 011.785.508-18 | Brasil | Sim | Sim | 23/11/2022 | |
| 103.043.896 | 3,091 | 45.417.102 | 0,713 | 148.460.998 | 1,530 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Julia Guidon Setubal Winandy | | | | | |
| 336.694.358-08 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 45.350.868 | 1,360 | 5.852.174 | 0,092 | 51.203.042 | 0,528 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | | |
| Luiza Rizzo Setubal Kairalla | | | | | | |
| 323.461.948-40 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | | |
| 36.124.000 | 1,084 | 32.267 | 0,001 | 36.156.267 | 0,373 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| Marcelo Ribeiro do Valle Setubal | | | | | | |
| 230.936.378-21 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | | |
| 2.439 | 0,000 | 336.069 | 0,005 | 338.508 | 0,003 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| Mariana Lucas Setubal | | | | | | |
| 227.809.998-10 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | | |
| 28.877.403 | 0,866 | 10.824.911 | 0,170 | 39.702.314 | 0,409 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Marina Nugent Setubal | | | | | |
| 384.422.518-80 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 2.403 | 0,000 | 242 | 0,000 | 2.645 | 0,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Olavo Egydio Mutarelli Setubal | | | | | |
| 394.635.348-73 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 5.448.828 | 0,163 | 333.149 | 0,005 | 5.781.977 | 0,060 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Olavo Egydio Setubal Júnior | | | | | |
| 006.447.048-29 | Brasil | Sim | Sim | 23/11/2022 | |
| 12.091.868 | 0,363 | 48.629.912 | 0,764 | 60.721.780 | 0,626 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| OUTROS | | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| 318.863.098 | 9,564 | 4.743.516.087 | 74,496 | 5.062.379.185 | 52,182 |
| Patrícia Ribeiro do Valle Setubal | | | | | |
| 230.936.328-62 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 2.439 | 0,000 | 336.069 | 0,005 | 338.508 | 0,003 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Paula Lucas Setubal | | | | | |
| 295.243.528-69 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 28.877.403 | 0,866 | 10.824.911 | 0,170 | 39.702.314 | 0,409 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Paulo Egydio Setubal | | | | | |
| 336.694.318-10 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 45.350.868 | 1,360 | 5.852.174 | 0,092 | 51.203.042 | 0,528 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Paulo Setubal Neto | | | | | |
| 638.097.888-72 | Brasil | Sim | Sim | 23/11/2022 | |
| 36.424 | 0,001 | 29.289.628 | 0,460 | 29.326.052 | 0,302 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Ricardo Egydio Setubal | | | | | |
| 033.033.518-99 | Brasil | Sim | Sim | 23/11/2022 | |
| 119.385.218 | 3,581 | 47.896.561 | 0,752 | 167.281.779 | 1,724 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Ricardo Villela Marino | | | | | |
| 252.398.288-90 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 213.377.930 | 6,400 | 164.795.057 | 2,588 | 378.172.987 | 3,898 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | |
| Roberto Egydio Setubal | | | | | |
| 007.738.228-52 | Brasil | Sim | Sim | 23/11/2022 | |
| 62.240.172 | 1,867 | 23.329.986 | 0,366 | 85.570.158 | 0,882 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Rodolfo Villela Marino | | | | | |
| 271.943.018-81 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 213.441.264 | 6,402 | 164.898.432 | 2,590 | 378.339.696 | 3,900 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| Rodrigo Ribeiro do Valle Setubal | | | | | |
| 230.936.298-02 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | |
| 2.439 | 0,000 | 316.522 | 0,005 | 318.961 | 0,003 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|----------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Itaúsa S.A. | | | | 61.532.644/0001-15 | | |
| Rudric ITH Participações Ltda. | | | | | | |
| 67.569.061/0001-45 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | | |
| 2.783.476 | 0,083 | 2.197.334 | 0,035 | 4.980.810 | 0,051 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| Tide Setubal S. e Silva Nogueira | | | | | | |
| 296.682.978-81 | Brasil | Sim | Sim | 16/11/2022 | | |
| 24.663.958 | 0,740 | 10.874.101 | 0,171 | 35.538.059 | 0,366 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 3.333.921.095 | 34,365 | 6.367.488.620 | 65,635 | 9.701.409.715 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| SINCRO Participações S.A. | | | | 00.095.147/0001-02 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| SUCEA Participações S.A. | | | | | | |
| 02.372.232/0001-04 | Brasil | | | 20/01/2021 | | |
| 1.179.604 | 100,000 | 47.018 | 100,000 | 1.226.622 | 100,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 1.179.604 | 96,167 | 47.018 | 3,833 | 1.226.622 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Soares Penido Concessões S.A. | | | | 10.291.050/0001-29 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna | | | | | | |
| 021.984.728-21 | Brasil | | Sim | 30/04/2012 | | |
| 251.521.545 | 93,721 | 0 | 0,000 | 251.521.545 | 93,721 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda. | | | | | | |
| 09.318.242/0001-00 | Brasil | | | 30/06/2011 | | |
| 16.851.912 | 6,279 | 0 | 0,000 | 16.851.912 | 6,279 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Soares Penido Concessões S.A. | | | | 10.291.050/0001-29 | | |
| 268.373.457 | 100,000 | 0 | 0,000 | 268.373.457 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. | | | | 10.328.517/0001-68 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Caio Penido Dalla Vecchia | | | | | | |
| 152.971.408-70 | Brasil | | 20/08/2021 | | | |
| 75.742.500 | 15,000 | 10.000 | 25,000 | 75.752.500 | 15,001 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| Eduarda Penido Dalla Vecchia | | | | | | |
| 212.454.978-20 | Brasil | | 20/08/2021 | | | |
| 75.742.500 | 15,000 | 10.000 | 25,000 | 75.752.500 | 15,001 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. | | | | 10.328.517/0001-68 | | |
| Pelerson Penido Dalla Vecchia | | | | | | |
| 278.223.188-02 | Brasil | | | 20/08/2021 | | |
| 75.742.500 | 15,000 | 10.000 | 25,000 | 75.752.500 | 15,001 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia | | | | | | |
| 147.192.518-89 | Brasil | | Sim | 20/08/2021 | | |
| 277.722.499 | 55,000 | 10.000 | 25,000 | 277.732.499 | 54,998 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 504.949.999 | 99,992 | 40.000 | 0,008 | 504.989.999 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| SUCEA Participações S.A. | | | | 02.372.232/0001-04 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| MOVER Participações S.A. | | | | | | |
| 01.098.905/0001-09 | Brasil | Sim | Sim | 25/02/2019 | | |
| 784.022.780 | 100,000 | 0 | 0,000 | 784.022.780 | 100,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 784.022.780 | 100,000 | 0 | 0,000 | 784.022.780 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Votorantim S.A. | | | | 03.407.049/0001-51 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Hejoassu Administração S.A. | | | | | | |
| 61.194.148/0001-07 | Brasil | Sim | Sim | 01/01/2016 | | |
| 18.278.788.894 | 100,000 | 0 | 0,000 | 18.278.788.894 | 100,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 18.278.788.894 | 100,000 | 0 | 0,000 | 18.278.788.894 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Alfredo Egydio Arruda Villela Filho | | | | | | |
| 066.530.838-88 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 426.272.232 | 20,387 | 0 | 0,000 | 426.272.232 | 20,387 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Alfredo Egydio Nugent Setubal | | | | | | |
| 407.919.708-09 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 2.403 | 0,000 | 0 | 0,000 | 2.403 | 0,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | |
| Alfredo Egydio Setubal | | | | | |
| 014.414.218-07 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 119.439.920 | 5,712 | 0 | 0,000 | 119.439.920 | 5,712 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela | | | | | |
| 066.530.828-06 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 426.272.202 | 20,387 | 0 | 0,000 | 426.272.202 | 20,387 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Beatriz de Mattos Setubal | | | | | |
| 316.394.318-70 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 5.448.828 | 0,261 | 0 | 0,000 | 5.448.828 | 0,261 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Bruno Rizzo Setubal | | | | | | |
| 299.133.368-56 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 36.123.995 | 1,728 | 0 | 0,000 | 36.123.995 | 1,728 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Camila Setubal Lenz Cesar | | | | | | |
| 350.572.098-41 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 36.123.996 | 1,728 | 0 | 0,000 | 36.123.996 | 1,728 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Carolina Marinho Lutz Setubal | | | | | | |
| 077.540.228-18 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 45.350.868 | 2,169 | 0 | 0,000 | 45.350.868 | 2,169 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Fernando Setubal Souza e Silva | | | | | | |
| 311.798.878-59 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 24.663.452 | 1,180 | 0 | 0,000 | 24.663.452 | 1,180 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Gabriel de Mattos Setubal | | | | | | |
| 348.338.808-73 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 5.448.828 | 0,261 | 0 | 0,000 | 5.448.828 | 0,261 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Guilherme Setubal Souza e Silva | | | | | | |
| 269.253.728-92 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 24.663.576 | 1,180 | 0 | 0,000 | 24.663.576 | 1,180 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|-------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | |
| José Luiz Egydio Setubal | | | | | |
| 011.785.508-18 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 103.043.896 | 4,928 | 0 | 0,000 | 103.043.896 | 4,928 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Julia Guidon Setubal Winandy | | | | | |
| 336.694.358-08 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 45.350.868 | 2,169 | 0 | 0,000 | 45.350.868 | 2,169 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Luiza Rizzo Setubal Kairalla | | | | | |
| 323.461.948-40 | Brasil | Sim | | 15/12/2022 | |
| 36.124.000 | 1,728 | 0 | 0,000 | 36.124.000 | 1,728 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Marcelo Ribeiro do Valle Setubal | | | | | | |
| 230.936.378-21 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 2.439 | 0,000 | 0 | 0,000 | 2.439 | 0,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Mariana Lucas Setubal | | | | | | |
| 227.809.998-10 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 28.877.403 | 1,381 | 0 | 0,000 | 28.877.403 | 1,381 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Marina Nugent Setubal | | | | | | |
| 384.422.518-80 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 2.403 | 0,000 | 0 | 0,000 | 2.403 | 0,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Olavo Egydio Mutarelli Setubal | | | | | | |
| 394.635.348-73 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 5.448.828 | 0,261 | 0 | 0,000 | 5.448.828 | 0,261 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Olavo Egydio Setubal Júnior | | | | | | |
| 006.447.048-29 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 12.091.868 | 0,578 | 0 | 0,000 | 12.091.868 | 0,578 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Patrícia Ribeiro do Valle Setubal | | | | | | |
| 230.936.328-62 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 2.439 | 0,000 | 0 | 0,000 | 2.439 | 0,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Paula Lucas Setubal | | | | | | |
| 295.243.528-69 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 28.877.403 | 1,381 | 0 | 0,000 | 28.877.403 | 1,381 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Paulo Egydio Setubal | | | | | | |
| 336.694.318-10 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 45.350.868 | 2,169 | 0 | 0,000 | 45.350.868 | 2,169 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Paulo Setubal Neto | | | | | | |
| 638.097.888-72 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 36.424 | 0,002 | 0 | 0,000 | 36.424 | 0,002 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Ricardo Egydio Setubal | | | | | | |
| 033.033.518-99 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 119.385.218 | 5,710 | 0 | 0,000 | 119.385.218 | 5,710 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Ricardo Villela Marino | | | | | | |
| 252.398.288-90 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 213.377.930 | 10,205 | 0 | 0,000 | 213.377.930 | 10,205 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | |
| Roberto Egydio Setubal | | | | | |
| 007.738.228-52 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 62.240.172 | 2,977 | 0 | 0,000 | 62.240.172 | 2,977 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Rodolfo Villela Marino | | | | | |
| 271.943.018-81 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 213.441.264 | 10,208 | 0 | 0,000 | 213.441.264 | 10,208 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Rodrigo Ribeiro do Valle Setubal | | | | | |
| 230.936.298-02 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | |
| 2.439 | 0,000 | 0 | 0,000 | 2.439 | 0,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Companhia ESA | | | | 52.117.397/0001-08 | | |
| Rudric ITH Participações Ltda. | | | | | | |
| 67.569.061/0001-45 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 2.783.476 | 0,133 | 0 | 0,000 | 2.783.476 | 0,133 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Tide Setubal S. e Silva Nogueira | | | | | | |
| 296.682.978-81 | Brasil | Sim | Sim | 15/12/2022 | | |
| 24.663.958 | 1,180 | 0 | 0,000 | 24.663.958 | 1,180 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 2.090.913.596 | 100,000 | 0 | 0,000 | 2.090.913.596 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Hejoassu Administração S.A. | | | | 61.194.148/0001-07 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| AEM Participações S.A. | | | | | | |
| 05.062.403/0001-89 | Brasil | Sim | Sim | 30/04/2013 | | |
| 400.000 | 25,000 | 0 | 0,000 | 400.000 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| ERMAN Participações S.A. | | | | | | |
| 05.062.376/0001-44 | Brasil | Sim | | 30/04/2013 | | |
| 400.000 | 25,000 | 0 | 0,000 | 400.000 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Hejoassu Administração S.A. | | | | 61.194.148/0001-07 | | |
| JEMF Participações S.A. | | | | | | |
| 05.062.394/0001-26 | Brasil | Sim | Sim | 30/04/2013 | | |
| 400.000 | 25,000 | 0 | 0,000 | 400.000 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| MRC Participações S.A. | | | | | | |
| 05.062.355/0001-29 | Brasil | Sim | | 30/04/2013 | | |
| 400.000 | 25,000 | 0 | 0,000 | 400.000 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 1.600.000 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.600.000 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| MOVER Participações S.A. | | | | 01.098.905/0001-09 | |
| AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 1 | 0,002 | 0 | 0,000 | 1 | 0,001 |
| Participações Morro Vermelho S.A. | | | | | |
| 03.987.192/0001-60 | Brasil | | Sim | 23/10/2017 | |
| 48.945 | 99,998 | 93.100 | 100,000 | 142.045 | 99,999 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 48.946 | 34,458 | 93.100 | 65,542 | 142.046 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Rudric ITH Participações Ltda. | | | | 67.569.061/0001-45 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| Ricardo Villela Marino | | | | | |
| 252.398.288-90 | Brasil | | Sim | 20/01/2021 | |
| 37.507.724 | 50,000 | 0 | 0,000 | 37.507.724 | 50,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Rodolfo Villela Marino | | | | | |
| 271.943.018-81 | Brasil | | Sim | 20/01/2021 | |
| 37.507.724 | 50,000 | 0 | 0,000 | 37.507.724 | 50,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Rudric ITH Participações Ltda. | | | | 67.569.061/0001-45 | | |
| 75.015.448 | 100,000 | 0 | 0,000 | 75.015.448 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda. | | | | 09.318.242/0001-00 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna | | | | | | |
| 021.984.728-21 | Brasil | | | 30/06/2016 | | |
| 23.885.951 | 97,950 | 0 | 0,000 | 23.885.951 | 97,950 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Ana Penido Sant'Anna | | | | | | |
| 346.293.058-31 | Brasil | | | 30/06/2016 | | |
| 250.001 | 1,025 | 0 | 0,000 | 250.001 | 1,025 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda. | | | | 09.318.242/0001-00 | | |
| Eduardo Penido Sant'Anna | | | | | | |
| 346.293.038-98 | Brasil | | | 30/06/2016 | | |
| 250.001 | 1,025 | 0 | 0,000 | 250.001 | 1,025 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 24.385.953 | 100,000 | 0 | 0,000 | 24.385.953 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| SUCEA Participações S.A. | | | | 02.372.232/0001-04 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| MOVER Participações S.A. | | | | | | |
| 01.098.905/0001-09 | Brasil | Sim | Sim | 25/02/2019 | | |
| 784.022.780 | 100,000 | 0 | 0,000 | 784.022.780 | 100,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 784.022.780 | 100,000 | 0 | 0,000 | 784.022.780 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AEM Participações S.A. | | | | 05.062.403/0001-89 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Antonio Ermírio de Moraes Filho | | | | | | |
| 033.973.968-16 | Brasil | | | 25/08/2014 | | |
| 76.081.011 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.011 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Eugênio Ermírio de Moraes | | | | | | |
| 353.047.918-78 | Brasil | | Sim | 19/05/2015 | | |
| 34.657.522 | 5,061 | 0 | 0,000 | 34.657.522 | 5,061 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AEM Participações S.A. | | | | 05.062.403/0001-89 | | |
| Fabiana de Moraes M. Bianco | | | | | | |
| 355.162.308-29 | Brasil | | Sim | 18/06/2015 | | |
| 19.289.594 | 2,817 | 0 | 0,000 | 19.289.594 | 2,817 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Júlia R. de Moraes Haddad | | | | | | |
| 353.047.898-90 | Brasil | | Sim | 29/05/2015 | | |
| 34.657.522 | 5,061 | 0 | 0,000 | 34.657.522 | 5,061 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Luís Ermírio de Moraes | | | | | | |
| 051.558.168-23 | Brasil | | | 23/06/2015 | | |
| 76.081.012 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.012 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AEM Participações S.A. | | | | 05.062.403/0001-89 | | |
| Márcia Regina R. de Moraes | | | | | | |
| 037.674.038-89 | Brasil | | Sim | 19/05/2015 | | |
| 6.765.967 | 0,988 | 0 | 0,000 | 6.765.967 | 0,988 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Maria Lucia C. de Moraes | | | | | | |
| 260.315.798-12 | Brasil | | | 25/08/2014 | | |
| 76.081.011 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.011 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Maria Regina Costa Ermirio de Moraes | | | | | | |
| 262.505.588-02 | Brasil | | | 25/08/2014 | | |
| 76.081.011 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.011 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AEM Participações S.A. | | | | 05.062.403/0001-89 | | |
| Mario Ermírio de Moraes Fº | | | | | | |
| 355.162.298-12 | Brasil | | Sim | 18/06/2015 | | |
| 19.289.594 | 2,817 | 0 | 0,000 | 19.289.594 | 2,817 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Natália F. Costa de Moraes | | | | | | |
| 355.162.288-40 | Brasil | | Sim | 18/06/2015 | | |
| 19.289.594 | 2,817 | 0 | 0,000 | 19.289.594 | 2,817 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Nídia Maria F. Claro Moraes | | | | | | |
| 037.436.888-08 | Brasil | | Sim | 18/06/2015 | | |
| 18.212.229 | 2,660 | 0 | 0,000 | 18.212.229 | 2,660 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AEM Participações S.A. | | | | 05.062.403/0001-89 | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Rosa Helena Costa de Moraes | | | | | | |
| 285.180.278-02 | Brasil | | | 25/08/2014 | | |
| 76.081.011 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.011 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Rubens Ermírio de Moraes | | | | | | |
| 154.303.818-29 | Brasil | | | 25/08/2014 | | |
| 76.081.011 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.011 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 684.729.100 | 100,000 | 0 | 0,000 | 684.729.100 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AEM Participações S.A. | | | | 05.062.403/0001-89 | | |
| Vera Regina Costa de Moraes | | | | | | |
| 146.618.158-31 | Brasil | | | 25/08/2014 | | |
| 76.081.011 | 11,111 | 0 | 0,000 | 76.081.011 | 11,111 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| ERMAN Participações S.A. | | | | 05.062.376/0001-44 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Ana Helena de Moraes Vicintin | | | | | | |
| 317.265.148-70 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Ana Paula de Moraes Rizkallah | | | | | | |
| 256.179.308-77 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| ERMAN Participações S.A. | | | | 05.062.376/0001-44 | | |
| Claudio Ermirio de Moraes | | | | | | |
| 116.005.728-12 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Fabio Ermirio de Moraes | | | | | | |
| 083.358.948-25 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Luciana Moraes de Uihôa Rodrigues | | | | | | |
| 264.477.438-19 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|----------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| ERMAN Participações S.A. | | | | 05.062.376/0001-44 | | |
| Marcos Ermirio de Moraes | | | | | | |
| 772.326.826-20 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Ricardo Ermirio de Moraes | | | | | | |
| 042.879.868-30 | Brasil | | | 09/04/2019 | | |
| 97.818.442 | 14,286 | 0 | 0,000 | 97.818.442 | 14,286 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 684.729.094 | 100,000 | 0 | 0,000 | 684.729.094 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| JEMF Participações S.A. | | | | 05.062.394/0001-26 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| José Ermírio de Moares Neto | | | | | | |
| 817.568.288-49 | Brasil | | | 29/10/2002 | | |
| 228.243.033 | 33,333 | 0 | 0,000 | 228.243.033 | 33,333 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| José Roberto Ermírio de Moraes | | | | | | |
| 029.080.178-81 | Brasil | | | 29/10/2002 | | |
| 228.243.033 | 33,333 | 0 | 0,000 | 228.243.033 | 33,333 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| JEMF Participações S.A. | | | | 05.062.394/0001-26 | | |
| NEIDE HELENA DE MORAES | | | | | | |
| 041.978.048-30 | Brasil | | | 29/10/2002 | | |
| 228.243.034 | 33,333 | 0 | 0,000 | 228.243.034 | 33,333 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 684.729.100 | 100,000 | 0 | 0,000 | 684.729.100 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| MOVER Participações S.A. | | | | 01.098.905/0001-09 | |
| AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 1 | 0,002 | 0 | 0,000 | 1 | 0,001 |
| Participações Morro Vermelho S.A. | | | | | |
| 03.987.192/0001-60 | Brasil | | Sim | 23/10/2017 | |
| 48.945 | 99,998 | 93.100 | 100,000 | 142.045 | 99,999 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 48.946 | 34,458 | 93.100 | 65,542 | 142.046 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| MRC Participações S.A. | | | | 05.062.355/0001-29 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Carlos Eduardo Moraes Scripilliti | | | | | | |
| 104.056.958-70 | Brasil | | | 14/11/2018 | | |
| 171.182.275 | 25,000 | 0 | 0,000 | 171.182.275 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti | | | | | | |
| 023.290.828-19 | Brasil | | | 14/11/2018 | | |
| 171.182.275 | 25,000 | 0 | 0,000 | 171.182.275 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| MRC Participações S.A. | | | | 05.062.355/0001-29 | | |
| María Helena de Moraes Scipilliti Noschese | | | | | | |
| 105.047.788-03 | Brasil | | | 14/11/2018 | | |
| 171.182.275 | 25,000 | 0 | 0,000 | 171.182.275 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Regina Helena Scipilliti Velloso | | | | | | |
| 174.502.798-00 | Brasil | | | 14/11/2018 | | |
| 171.182.275 | 25,000 | 0 | 0,000 | 171.182.275 | 25,000 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 684.729.100 | 100,000 | 0 | 0,000 | 684.729.100 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Participações Morro Vermelho S.A. | | | | 03.987.192/0001-60 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| RCABON Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | |
| 09.594.448/0001-55 | Brasil | | | 20/10/2016 | |
| 584.622 | 33,333 | 0 | 0,000 | 584.622 | 11,108 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| RCABPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | |
| 09.594.459/0001-35 | Brasil | | | 20/10/2016 | |
| 0 | 0,000 | 1.167.748 | 33,279 | 1.167.748 | 22,188 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Participações Morro Vermelho S.A. | | | | 03.987.192/0001-60 | | |
| RCNON Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| 09.594.570/0001-21 | Brasil | | | 20/10/2016 | | |
| 584.622 | 33,333 | 0 | 0,000 | 584.622 | 11,108 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| RCNPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| 09.594.480/0001-30 | Brasil | | | 20/10/2016 | | |
| 0 | 0,000 | 1.167.748 | 33,279 | 1.167.748 | 22,188 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| 09.594.541/0001-60 | Brasil | | | 20/10/2016 | | |
| 584.622 | 33,333 | 0 | 0,000 | 584.622 | 11,108 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Participações Morro Vermelho S.A. | | | | 03.987.192/0001-60 | | |
| RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| 09.594.468/0001-26 | Brasil | | | 20/10/2016 | | |
| 0 | 0,000 | 1.167.748 | 33,279 | 1.167.748 | 22,188 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| RRRPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| 09.608.284/0001-78 | Brasil | | | 20/10/2016 | | |
| 0 | 0,000 | 5.760 | 0,164 | 5.760 | 0,109 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 1.753.866 | 33,325 | 3.509.004 | 66,675 | 5.262.870 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Rudric ITH Participações Ltda. | | | | 67.569.061/0001-45 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| Ricardo Villela Marino | | | | | |
| 252.398.288-90 | Brasil | | Sim | 20/01/2021 | |
| 37.507.724 | 50,000 | 0 | 0,000 | 37.507.724 | 50,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| Rodolfo Villela Marino | | | | | |
| 271.943.018-81 | Brasil | | Sim | 20/01/2021 | |
| 37.507.724 | 50,000 | 0 | 0,000 | 37.507.724 | 50,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Rudric ITH Participações Ltda. | | | | 67.569.061/0001-45 | | |
| 75.015.448 | 100,000 | 0 | 0,000 | 75.015.448 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| RCABON Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.594.448/0001-55 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 60 | 40,000 | 60 | 0,010 |
| Rosana Camargo de Arruda Botelho | | | | | |
| 535.804.358-68 | Brasil | | Sim | 20/10/2016 | |
| 584.473 | 100,000 | 90 | 60,000 | 584.563 | 99,990 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 584.473 | 99,974 | 150 | 0,026 | 584.623 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| RCABPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.594.459/0001-35 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 60 | 0,005 | 0 | 0,000 | 60 | 0,005 |
| Rosana Camargo de Arruda Botelho | | | | | |
| 535.804.358-68 | Brasil | Sim | Sim | 20/10/2016 | |
| 1.169.184 | 99,995 | 0 | 0,000 | 1.169.184 | 99,995 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 1.169.244 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.169.244 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| RCNON Empreedimentos e Participações S.A. | | | | 09.594.570/0001-21 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| 26.680.184/0001-71 | Brasil | | Sim | 27/04/2017 | | |
| 584.473 | 100,000 | 90 | 60,000 | 584.563 | 99,990 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 60 | 40,000 | 60 | 0,010 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 584.473 | 99,974 | 150 | 0,026 | 584.623 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| RCNPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.594.480/0001-30 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| 26.680.184/0001-71 | Brasil | | Sim | 27/04/2017 | | |
| 1.169.184 | 99,995 | 0 | 0,000 | 1.169.184 | 99,995 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 60 | 0,005 | 0 | 0,000 | 60 | 0,005 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 1.169.244 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.169.244 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.594.541/0001-60 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 150 | 100,000 | 150 | 0,026 |
| Regina de Camargo Pires Oliveira Dias | | | | | |
| 153.204.398-81 | Brasil | | Sim | 20/10/2016 | |
| 584.473 | 100,000 | 0 | 0,000 | 584.473 | 99,974 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 584.473 | 99,974 | 150 | 0,026 | 584.623 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.594.468/0001-26 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 150 | 0,013 | 0 | 0,000 | 150 | 0,013 |
| Regina de Camargo Pires Oliveira Dias | | | | | |
| 153.204.398-81 | Brasil | | Sim | 20/10/2016 | |
| 1.169.094 | 99,987 | 0 | 0,000 | 1.169.094 | 99,987 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 1.169.244 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.169.244 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| RRRPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.608.284/0001-78 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| OUTROS | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Regina de Camargo Pires Oliveira Dias | | | | | | |
| 153.204.398-81 | Brasil | | Sim | 01/10/2008 | | |
| 1.980 | 33,333 | 0 | 0,000 | 1.980 | 33,333 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Renata de Camargo Nascimento | | | | | | |
| 535.804.608-97 | Brasil | | Sim | 01/10/2008 | | |
| 1.980 | 33,333 | 0 | 0,000 | 1.980 | 33,333 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| RRRPN Empreendimentos e Participações S.A. | | | | 09.608.284/0001-78 | | |
| Rosana Camargo de Arruda Botelho | | | | | | |
| 535.804.358-68 | Brasil | | Sim | 01/10/2008 | | |
| 1.980 | 33,333 | 0 | 0,000 | 1.980 | 33,333 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 5.940 | 100,000 | 0 | 0,000 | 5.940 | 100,000 | |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A. | | | | 26.680.184/0001-71 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| Renata de Camargo Nascimento | | | | | |
| 535.804.608-97 | Brasil | | Sim | 27/04/2017 | |
| 1.746.684.809 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.746.684.809 | 100,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 1.746.684.809 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.746.684.809 | 100,000 |

6.1 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A. | | | | 26.680.184/0001-71 | |
| AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração: | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| Renata de Camargo Nascimento | | | | | |
| 535.804.608-97 | Brasil | | Sim | 27/04/2017 | |
| 1.746.684.809 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.746.684.809 | 100,000 |
| Classe Ação | Qtde. de ações | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 1.746.684.809 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1.746.684.809 | 100,000 |

6.3 Distribuição de capital

| | |
|---|------------|
| Data da última assembleia / Data da última alteração | 19/05/2023 |
| Quantidade acionistas pessoa física | 0 |
| Quantidade acionistas pessoa jurídica | 1 |
| Quantidade investidores institucionais | 0 |

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

| | | |
|---------------------------------|---|--------|
| Quantidade ordinárias | 0 | 0,000% |
| Quantidade preferenciais | 0 | 0,000% |
| Total | 0 | 0,000% |

6.4 Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

(a) Controladores diretos e indiretos:

A Companhia é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. ("CCR").

A CCR, por sua vez, é controlada pelos seguintes grupos controladores (controladores indiretos da Companhia):

GRUPO CAMARGO CORRÊA (GRUPO MOVER)

- A SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.) e a SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.) integram o Grupo Mover. A Mover Participações S.A. ("MOVER") tem por objetivo exercer a gestão corporativa do seu portfólio de investimentos abrangendo aspectos estratégicos e operacionais. Também faz parte de sua gestão a contribuição na formação de estratégias dos negócios das controladas e demais investidas, além de prospectar e desenvolver novos negócios com foco no retorno do capital alocado. A MOVER possui participações relevantes e de liderança em diversos setores da economia, atuando de maneira transversal na cadeia de infraestrutura, alinhados com a estratégia de longo prazo do País, como engenharia e construção e indústria naval, cimento, concessões de transporte e mobilidade, incorporação imobiliária nos segmentos e alta e baixa renda e soluções de outsourcing.

GRUPO SOARES PENIDO

- Soares Penido Concessões S.A. ("SP CONCESSÕES"): A SP CONCESSÕES é uma holding do Grupo Soares Penido voltada para a participação em sociedades que, explorem, direta ou indiretamente, negócios de concessão de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de execução, gestão e fiscalização de atividades relacionadas à operação, conservação, melhoramento, ampliação e recuperação de rodovias ou estradas de rodagem e negócios afins.

- Soares Penido obras, Construções e Investimentos S.A. ("SP OBRAS"): A SP OBRAS é uma holding do Grupo Roncador que atua nos setores de agropecuária, mineração, concessões de infra-estrutura, operação e manutenção de rodovias e investimentos imobiliários, por meio de empresas controladas e controladas em conjunto.

VOTORANTIM

A Votorantim S.A. ("VSA") é uma multinacional brasileira de controle familiar. É uma holding de investimentos permanentemente capitalizada e com negócios de longo prazo. Com presença global e portfólio diversificado, atua hoje em 16 países com investimentos nos setores de mineração, cimento, energia, investimentos imobiliários e produção de suco de laranja concentrado.

ITAÚSA

A Itaúsa S.A. ("Itaúsa") é uma holding brasileira de investimentos, de capital aberto, com mais de 45 anos de trajetória. Atua nos segmentos financeiro, bens de consumo, materiais de construção civil, saneamento, energia e infraestrutura, e conta com um portfólio consistente, composto por marcas líderes em seus segmentos: Itaú Unibanco, XP Inc., Dexco, Alpargatas, Aegea Saneamento, Copa Energia e Nova Transportadora do Sudeste (NTS).

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Estrutura Organizacional (data-base: Março de 2023)



(1) Inclui as ações detidas por SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.) e SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.), sociedades integrantes do Grupo Mover.

(2) Inclui as ações detidas por Soares Penido Concessões S.A. e Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., sociedades integrantes do Grupo Soares Penido.

(3) Inclui a BlackRock Inc., a qual administra 102.363.682 das ações da Companhia, sendo 5,067% dessa espécie de ação e 5.554.657 instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações ordinárias com liquidação financeira, representando aproximadamente 0,274% do total de ações ordinárias da CCR desde 22 de novembro de 2022.

(4) Inclui a Capital International Investors ("CII"), divisão independente de investimentos da Capital Research and Management Company, a qual administra 101.173.258 das ações da Companhia, que representam aproximadamente 5,01% do total de ações ordinárias da CCR, desde 03 de abril de 2023

Quantidade de ações da CCR:

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Quantidade de ações ordinárias | 2.020.000.000 |
| Quantidade de ações preferenciais | 0 |
| Quantidade total de ações | 2.020.000.000 |

O capital social da CCR é dividido da seguinte forma:

| <u>Acionistas</u> | <u>Participação Direta em nosso Capital Social (em %)</u> |
|--|---|
| SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.) | 13,32 |
| SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.) | 1,54 |
| Soares Penido Concessões S.A. | 10,43 |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. | 4,62 |
| Votorantim S.A. | 10,33 |
| Itaúsa S.A. | 10,33 |
| BlackRock Inc | 5,07 |
| Outros | 44,36 |
| Ações em tesouraria | <0,01 |
| Total | 100,00 |

Para mais informações sobre a divisão do capital social da Companhia, vide o item 6.1/2 deste Formulário de Referência.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

(b) Principais controladas e coligadas:

A Companhia não possui controladas e/ou coligadas.

(c) Participações da Companhia em sociedades do grupo

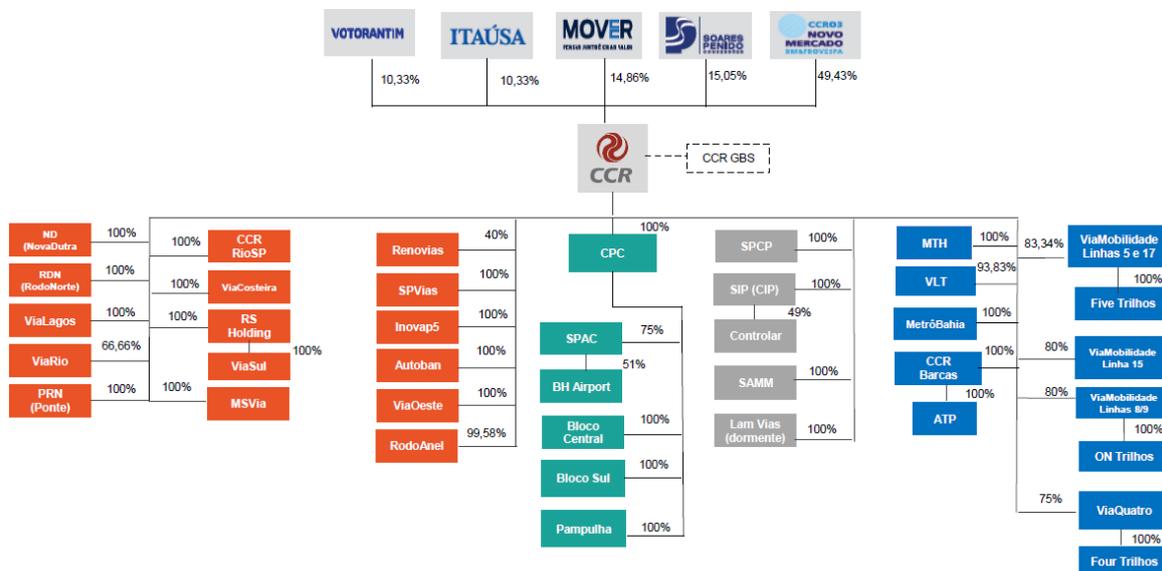
A Companhia não possui participações em sociedades do Grupo.

(d) Participações de sociedades do grupo na Companhia:

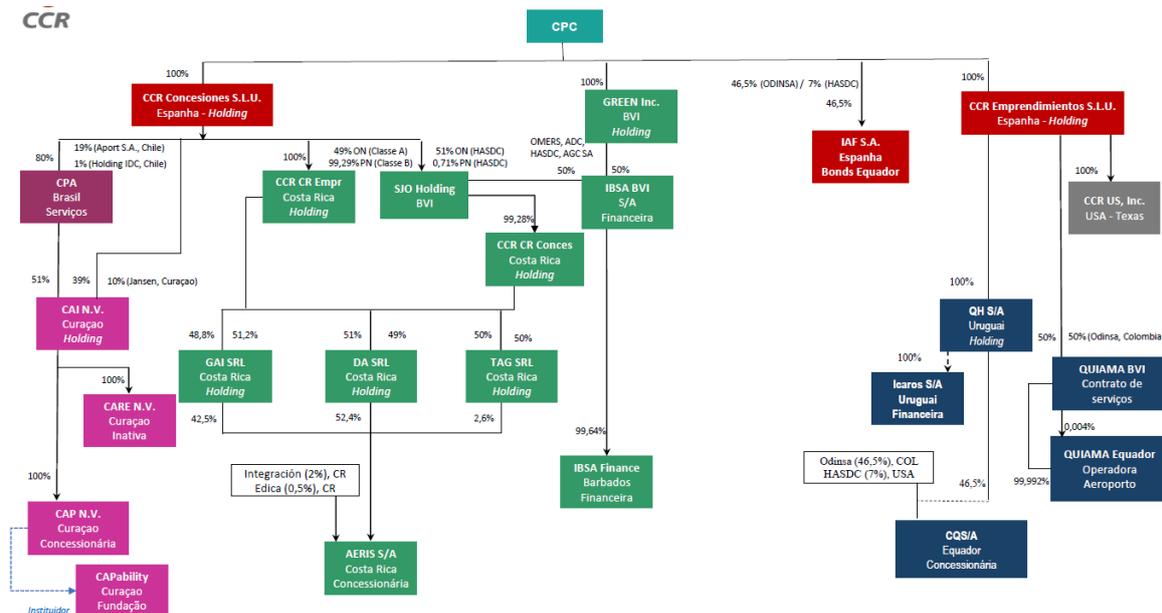
A Companhia não possui participações de sociedades do Grupo.

(e) Principais sociedades sob controle comum:

Estrutura Societária do Grupo CCR



Estrutura Societária Internacional Aeroportos



6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Glossário - Brasil

CCR – CCR S.A.
 ATP - ATP Around the Pier Administração e Participações Ltda.
 AUTOBAN - Concessionária do Sistema Anhangüera Bandeirantes S.A.
 BARCAS - Barcas S.A. Transportes Marítimos
 BH AIRPORT - Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.
 BLOCO CENTRAL - Concessionária do Bloco Central S.A.
 BLOCO SUL - Concessionária do Bloco Sul S.A.
 CCR RioSP - Concessionária do Sistema Rodoviário Rio São Paulo S.A.
 CONTROLAR - Controlar S.A. Em Liquidação
 CPA - Companhia de Participações Aeroportuárias
 CPC - Companhia de Participações em Concessões
 FiveTrilhos - Five Trilhos Administração e Participações S.A.
 Four Trilhos - Four Trilhos Administração e Participações S.A.
 ICCR - Instituto CCR
 INOVAP - INOVAP 5 Administração e participações Ltda. Em Liquidação
 LAM VIAS - Lam Vias Participações e Concessões S.A.
 MetrôBahia - Companhia do Metrô da Bahia
 MSVIA - Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A.
 ND - (antiga NovaDutra) ND Concessões e Participações Ltda.
 ON Trilhos - ON Trilhos Administração e Participações S.A.

Pampulha - Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A..
 PRN (antiga Ponte) - PRN Concessões e Participações Ltda.
 RDN (antiga RodoNorte) - RDN Concessões e Participações Ltda.
 RENOVIAS – Renovias Concessionária S.A.
 RODOANEL - Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.
 RS HOLDING - RS Holding e Participações S.A.
 SAMM-SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda.
 SIP (antiga CIP) - Sociedade de Investimentos e Participações Ltda.
 SPAC - Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A.
 SPCP - Sociedade de Participações em Concessões Públicas Ltda.
 SPVIAS - Rodovias Integradas do Oeste S.A.
 ViaCosteira - Concessionária Catarinense de Rodovias S.A.
 VIALAGOS - Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.
 ViaMobilidade L 05/17 - Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.
 ViaMobilidade L 15 - Concessionária da Linha 15 do Metrô de São Paulo S.A.
 ViaMobilidade L8/9 - Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.
 VIAOESTE - Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
 VIAQUATRO - Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
 VIARIO - Concessionária Viario S.A.
 VIASUL - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A.
 VLT CARIOCA - Concessionária do VLT Carioca S.A.

Glossário Internacional

AERIS – Aeris Holding Costa Rica S/A (Costa Rica), antiga Alterra Partners Costa Rica S/A – Concessionária de Aeroporto na Costa Rica
 CAI - Curaçao Airport Investment N V. (Curaçao)
 CAP - Curaçao Airport Partners N V. (Curaçao) - Concessionária de Aeroporto de Curaçao
 CARE - Curaçao Airport Real Estate Enterprises N V. (Curaçao)
 CCR Concesiones - CCR España Concesiones y Participaciones S.L.U. (Espanha/Madrid)
 CCR CR Empr - CCR Costa Rica Emprendimientos S.A. (Costa Rica), antiga AGC Holding
 CCR CR Conces - CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A. (Costa Rica)
 CCR Emprendimientos - CCR España Emprendimientos S.L.U (Espanha/Madrid), antiga AG Concesiones y Participaciones
 CCR US - CCR USA Airport Management, Inc. (EUA)
 CQSA - Corporación Quiport S.A. (Concessionária de Aeroporto do Equador)
 DA - Desarrollos de Aeropuertos Internacional AAH SRL (Costa Rica)

GAI - Grupo de Aeropuertos Internacional AAH SRL (Costa Rica)
 GREEN - Green Airports Inc. (BVI), antiga AGC Airports
 IAF S.A. - International Airport Finance S.A. (Espanha)
 IBSA BVI - Inversiones Bancnat S.A. (BVI)
 IBSA Finance - IBSA Finance (Barbados) Inc. (Barbados)
 ICAROS - Icaros Development Corporation S.A. (Uruguai)
 MTH - Houdster en Maritiem Transport B.V. (Holanda)
 QH - Quiport Holdings S.A. (Uruguai)
 QUIAMA BVI - Quito Airport Management (QUIAMA) Ltd. - Contratada para prestar serviços de operação do Aeroporto de Quito
 QUIAMA ECUADOR - Quito Airport Management Ecuador QUIAMAECUADOR S.A. - Operadora do Aeroporto de Quito
 SJO HOLDING - SJO Holding Ltd. (BVI)
 TAG - Terminal Aerea General AAH SRL (Costa Rica)

6.6 Outras informações relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(b) mecanismos de avaliação de desempenho

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

(e) *se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal*

As indicações para os órgãos da administração devem considerar, a diversidade de uma forma geral, como a de gênero, idade, formação acadêmica e experiência profissional, bem como a complementariedade de competências e disponibilidade de tempo para o exercício da função. A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado, portanto, este item é não aplicável.

(f) *papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima*

Em 2021, foi estabelecida uma nova governança ESG no Grupo CCR, no qual a Companhia está inserida, visando fortalecer a estratégia de atuação transversal para todo o Grupo CCR, sendo aprovado um Plano Diretor ESG, que estabeleceu uma gestão mais robusta e que contempla os 11 indicadores de desempenho definidos com base nos temas materiais do Grupo CCR.

No ano de 2022, o Grupo CCR iniciou o projeto de Avaliação dos Riscos Climáticos e seguiu com os desdobramentos para implementar uma estratégia de adaptação climática com base na análise de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas em suas operações. Esse projeto teve como principal objetivo analisar os riscos físicos dos diferentes ativos das divisões de negócio da CCR (Rodovias, Mobilidade e Aeroportos) e os riscos de transição que podem afetar o negócio do Grupo CCR, nos horizontes de curto e médio prazo. Para identificar e avaliar os riscos físicos, foram considerados os cenários climáticos do último relatório do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change). O tema de mudanças climáticas, presente na Matriz de Riscos Corporativos do Grupo CCR e no Dicionário de Riscos, é composto de riscos físicos e riscos de transição com base em suas naturezas, conforme descrito na Task Force on Climate-Related Financial Disclosures

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(TCFD). Os riscos mapeados seguem o mesmo método de gerenciamento de riscos aplicado para todos os riscos corporativos do Grupo CCR.

Os riscos de mudanças climáticas podem gerar diferentes impactos de curto, médio e longo prazo, e sua evolução é acompanhada por meio de relatórios e avaliações do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Estatutário, que atua orientado pela Política de Gerenciamento de Riscos do Grupo CCR. Os custos das medidas tomadas para gerenciar os riscos e os estudos relacionados às implicações financeiras dos riscos de mudanças climáticas para estimar e analisar os impactos financeiros, se aplicáveis, serão analisados nos próximos ciclos considerando as recomendações da TCFD.

Com isso, foi iniciada uma jornada para a transformação de todos os aspectos da essência do negócio da Companhia, com o engajamento da liderança, considerando questões sociais e ambientais em suas decisões.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Preferê não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Efetivos | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Suplentes | Não se aplica |
| TOTAL = 6 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Preferê não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Efetivos | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Suplentes | Não se aplica |
| TOTAL = 6 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- (a) *órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração***
- (b) *de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***
- (c) *se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração***

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome: EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO **CPF:** 148.195.698-13 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 25/07/1974

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo é Diretor e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, ainda, é Diretor de Negócios da CCR S.A. desde 02/08/2019, Diretor Presidente da CCR Rodovias. Trabalha no Grupo CCR desde 2000, com início das suas atividades na área Financeira do Centro Corporativo com atuação como Tesoureiro e na área de Relações com Investidores. Posteriormente, atuou na área de Novos Negócios, onde trabalhou no desenvolvimento do mercado de concessões dos Estados Unidos estando por dois anos à frente do escritório da CCR em Miami. Entre 2009 e 2017 exerceu funções de Relações Institucionais, Diretor e Diretor Presidente na CCR ViaOeste e CCR RodoAnel Oeste. Em julho/2017 assumiu a posição de Diretor para América Latina e Caribe da Divisão de Aeroportos da CCR e a partir de setembro/2018 assumiu a Presidência da referida Divisão. De agosto/2019 assumiu a presidência da Divisão CCR LAM Vias até junho/2022 quando houve a consolidação das duas divisões de Rodovias na CCR Rodovias. Formou-se em Engenharia de Produção pela FEI, com pós-graduação em Finanças pelo IBMEC. Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR: (a) Diretor da: RS Holding, RDN Concessões, ViaLagos, ViaSul, ViaCosteira, MSVia, RioSP, PRN Concessões, SAMM, ViaOeste, AutoBAN e SPVias; (b) Membro do Conselho de Administração: ViaLagos, ViaRio, MSVia, ViaSul, RS Holding, ViaCosteira, RioSP, ViaOeste, RodoAnel, AutoBAN, Renovias e SPVias. Eu, Eduardo Siqueira Moraes Camargo, eleito para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|-----------------|------------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 11/04/2023 | AGO 2024 | 39 - Outros Conselheiros / Diretores | 12/04/2023 | Sim | |

Nome: Fausto Camilotti **CPF:** 298.542.608-10 **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 27/05/1979

Experiência Profissional: O Sr. Fausto, que é membro da Diretoria da Companhia, trabalha no Grupo CCR desde 1999, iniciou sua carreira na Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("ViaOeste"), como estagiário de obras e projetos na área da Engenharia, permanecendo na ViaOeste até 2013, no cargo de Gestor de Atendimento. Participou da implantação dos pedágios das vias marginais da Rodovia Castello Branco, operação/conservação e a duplicação/contorno da Rodovia Raposo Tavares (segmentos administrados pela ViaOeste), bem como da implantação da operação do RodoAnel Mário Covas (CCR RodoAnel Oeste - 2008), da BR-163/MS (CCR MSVia - 2014) e da BR 101/SC (ViaCosteira – 2020). Em 13/03/2020 foi eleito Diretor Presidente da ViaCosteira, função que exerce atualmente, dentre outras conforme abaixo indicado. Formado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e MBA em Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas e Gestão de Infraestrutura, todos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Também é Diretor das empresas: ViaOeste, MSVia, ViaLagos ViaCosteira e ViaSul. Eu, Fausto Camilotti, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50").

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|--|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Pertence apenas à Diretoria | 11/04/2023 | 1ª RCA após AGO 2024 | 13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores | 11/04/2023 | Sim | |

Nome: Guilherme Motta Gomes **CPF:** 012.980.057-01 **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 19/07/1970

Experiência Profissional: O Sr. Guilherme, que é membro da Diretoria da Companhia, é desde agosto/2017 Superintendente de Administração Contratual na Divisão Rodovias BR, do Grupo CCR. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em Gestão Operacional de Rodovias pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e MBA, com ênfase em Tecnologia e Inovação pela Universidade de São Paulo (USP). Iniciou a sua carreira como engenheiro civil na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia no desenvolvimento de projetos de concessão de rodovias, tendo posteriormente assumido a coordenação de tecnologia da Concessionária de Rodovias Viapar (Maringá/PR). Atua em empresas do Grupo CCR desde 1999 quando ingressou na Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A ("ViaOeste"), atuando inicialmente como coordenador de Tecnologia e posteriormente como Gestor do Contrato de Concessão. Também é Diretor da NovaDutra, Viasul, MSVia, ViaCosteira e ViaLagos. Eu, Guilherme Motta Gomes, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativo, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM Nº 50.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Pertence apenas à Diretoria | 11/04/2023 | 1ª RCA após AGO 2024 | 19 - Outros Diretores | 11/04/2023 | Sim | |

Nome: Roberto Penna Chaves Neto **CPF:** 070.803.997-93 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/02/1972

Experiência Profissional: Nascido em 19 de fevereiro de 1972, o Sr. Roberto Penna, que é membro do Conselho de Administração da Companhia, é Diretor Jurídico e de Relações Governamentais e integra a Diretoria da Companhia desde 01/07/2019, após ter ocupado o cargo de Superintendente Jurídico da Companhia desde 2015. Trabalha no Grupo CCR desde 2011, onde iniciou sua trajetória como Gestor Jurídico da CCR Actua. Anteriormente, trabalhou nos escritórios Fialdini Penna Tilkian Advogados, como sócio fundador de 2005/2011 e como advogado no Wald e Associados Advogados de 1993/2005. Formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1996, com pós-graduação em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas em 2001. Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR: (a) Diretor da LamVias, SIP, Vice-Presidente da Aeris, CCR Costa Rica Empreendimentos e CCR Costa Rica Concesiones; (b) Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: ViaLagos, ViaRio, MSVia, RSHolding, ViaCosteira, ViaSul, RioSP, Metrô Bahia, VLT Carioca, SPAC, CPA, Pampulha, Bloco Central, Bloco Sul, Barcas, ViaOeste, RodoAnel, AutoBAN, SPVias, Inversiones Bancnat S.A. (BVI) e Curaçao; e (c) Membro Suplente do Conselho de Administração da Renovias e ViaQuatro. Eu, Roberto Penna Chaves Neto, eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|--|-----------------|------------------|--|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Pertence apenas ao Conselho de Administração | 11/04/2023 | AGO 2024 | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 11/04/2023 | Sim | |

Nome: WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR **CPF:** 170.070.048-06 **Profissão:** Engenheiro Elétrico **Data de Nascimento:** 24/06/1968

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo é Diretor e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, ainda, é Diretor de Negócios da CCR S.A. desde 02/08/2019, Diretor Presidente da CCR Rodovias. Trabalha no Grupo CCR desde 2000, com início das suas atividades na área Financeira do Centro Corporativo com atuação como Tesoureiro e na área de Relações com Investidores. Posteriormente, atuou na área de Novos Negócios, onde trabalhou no desenvolvimento do mercado de concessões dos Estados Unidos estando por dois anos à frente do escritório da CCR em Miami. Entre 2009 e 2017 exerceu funções de Relações Institucionais, Diretor e Diretor Presidente na CCR ViaOeste e CCR RodoAnel Oeste. Em julho/2017 assumiu a posição de Diretor para América Latina e Caribe da Divisão de Aeroportos da CCR e a partir de setembro/2018 assumiu a Presidência da referida Divisão. De agosto/2019 assumiu a presidência da Divisão CCR LAM Vias até junho/2022 quando houve a consolidação das duas divisões de Rodovias na CCR Rodovias. Formou-se em Engenharia de Produção pela FEI, com pós-graduação em Finanças pelo IBMEC. Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR: (a) Diretor da: RS Holding, RDN Concessões, ViaLagos, ViaSul, ViaCosteira, MSVia, RioSP, PRN Concessões, SAMM, ViaOeste, AutoBAN e SPVias; (b) Membro do Conselho de Administração: ViaLagos, ViaRio, MSVia, ViaSul, RS Holding, ViaCosteira, RioSP, ViaOeste, RodoAnel, AutoBAN, Renovias e SPVias. Eu, Eduardo Siqueira Moraes Camargo, eleito para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|--|-----------------|------------------|---|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Pertence apenas ao Conselho de Administração | 11/04/2023 | AGO 2024 | 21 - Vice Presidente Cons. de Administração | 11/04/2023 | Sim | |

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia não possui comitês instalados.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.8 Outras informações relevantes

Relação das Assembleias da Companhia realizadas nos últimos 3 anos e no exercício social corrente, até a data de apresentação do presente Formulário de Referência:

| Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária | Data de Realização da Assembleia | Instalação em segunda convocação | Quórum de instalação |
|---|---|--|-----------------------------------|
| AGO | 08/04/2020 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 22/07/2020 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 18/12/2020 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGO | 05/04/2021 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 14/10/2021 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 16/12/2021 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGO | 11/04/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 03/06/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 24/08/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 29/08/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 09/09/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |

7.8 Outras informações relevantes

| | | | |
|-----|------------|--|-----------------------------------|
| AGE | 11/11/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 06/12/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 12/12/2022 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 28/02/2023 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 27/03/2023 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGO | 11/04/2023 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |
| AGE | 19/05/2023 | Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA | Totalidade dos Acionistas. (100%) |

8.1 Política ou prática de remuneração

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | | | | |
| Total da remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais | | | | |
|--|--|--|-----------------|--------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 3,00 | 2,42 | | 5,42 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 0,58 | | 0,58 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 535.685,04 | | 535.685,04 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 44.198,04 | | 44.198,04 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 862.807,88 | | 862.807,88 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | Reflete o valor de contribuição para seguridade social, em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/nº 119/201. | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração. | O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração. | | |
| Total da remuneração | 0,00 | 1.442.690,96 | | 1.442.690,96 |

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|--|--|-----------------|--------------|
| Nº total de membros | 3,00 | 2,00 | | 5,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 1,00 | | 1,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 1.105.962,78 | | 1.105.962,78 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 76.808,86 | | 76.808,86 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 65.242,09 | | 65.242,09 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual;CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração. | O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual;CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração. | | |
| Total da remuneração | 0,00 | 1.248.013,73 | | 1.248.013,73 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais | | | | |
|--|---|---|-----------------|--------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 3,00 | 2,00 | | 5,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 1,00 | | 1,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 723.667,50 | | 723.667,50 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 109.626,91 | | 109.626,91 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 254.886,72 | | 254.886,72 |
| Descrição de outras remunerações fixas | | - | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 953.308,94 | | 953.308,94 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP. | O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. | | |
| Total da remuneração | 0,00 | 2.041.490,07 | | 2.041.490,07 |

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.12 Precificação das ações/opções

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.13 Participações detidas por órgão

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.14 Planos de previdência

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Exercício a ser encerrado em 31/12/2023 | 0% | 0% | 0% |
| Exercício encerrado em 31/12/2022 | 0% | 32,50% | 0% |
| Exercício encerrado em 31/12/2021 | 0% | 43,79% | 0% |
| Exercício encerrado em 31/12/2020 | 0% | 37,05% | 0% |

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Nos últimos 3 exercícios sociais não houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia e sociedades sob controle comum, em função do exercício de cargo na Companhia. A Companhia não possui controladas.

Nos últimos 3 exercícios sociais, houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia e sociedades sob controle comum, que não estão relacionadas com o exercício de cargo na Companhia. A Companhia não possui controladas.

| Previsão para o Exercício Social corrente 2023 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em: | | | | |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| CCR | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Controladores diretos e indiretos | - | 8.829.794,90 | - | 8.829.794,90 |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

| Exercício Social 2022 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em: | | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| CCR | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Controladores diretos e indiretos | - | 1.142.842,70 | - | 1.142.842,70 |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

| Exercício Social 2022 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em: | | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| SPVIAS | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Controladores diretos e indiretos | - | - | - | - |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | 1.458.983,98 | - | 1.458.983,98 |

| Exercício Social 2022 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em: | | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| VIASUL | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Controladores diretos e indiretos | - | - | - | - |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | 394.949,95 | - | 394.949,95 |

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**Exercício Social 2021 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:**

| SPVias | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | - | - | - | - |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | 352.112,73 | - | 352.112,73 |

Exercício Social 2021 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:

| CCR | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | 2.165.984,68 | - | - | 2.165.984,68 |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

Exercício Social 2020 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:

| CCR | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | 4.588.933,02 | - | - | 4.588.933,02 |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

Exercício Social 2020 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:

| Infra SP | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | 5.014.895,26 | 3.276.001,33 | - | 8.290.896,59 |
| Controladas da Companhia | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

8.20 Outras informações relevantes

Com relação ao item 8.2 acima, esclarecemos que, em linha com o entendimento proferido pelo Colegiado no âmbito do Processo nº 19957.007457/2018-10, o qual foi refletido em orientação prevista no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP, divulgado anualmente, o valor total da remuneração dos administradores dos exercícios sociais de 2022 e 2021 e a previsão para o exercício social em 2023, que será suportada pela controladora da Companhia, conforme indicado no item 8.19 deste Formulário de Referência, não leva em consideração os encargos sociais de ônus da Companhia, na qualidade de empregadora.

Destacamos, portanto, que essa alteração metodológica deve ser levada em consideração quando da comparação das remunerações globais de 2023, 2022 e 2021 com aquela praticada no exercício social de 2020. Naquele ano, em linha o entendimento anterior da CVM, os encargos sociais de ônus da Companhia foram incluídos no montante global da remuneração.

Nos termos do Ofício Circular/Anual-CVM/SEP, divulgado anualmente, a Companhia apresenta abaixo, para os 3 últimos exercícios sociais, as memórias de cálculo do número de membros de cada órgão da sua administração apresentados ao longo do item 8.2 deste Formulário de Referência, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

| Conselho de Administração | | Diretoria | |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Mês | Número de Membros | Mês | Número de Membros |
| Janeiro | 3 | Janeiro | 2 |
| Fevereiro | 3 | Fevereiro | 2 |
| Março | 3 | Março | 2 |
| Abril | 3 | Abril | 2 |
| Maio | 3 | Maio | 2 |
| Junho | 3 | Junho | 2 |
| Julho | 3 | Julho | 2 |
| Agosto | 3 | Agosto | 3 |
| Setembro | 3 | Setembro | 3 |
| Outubro | 3 | Outubro | 3 |
| Novembro | 3 | Novembro | 3 |
| Dezembro | 3 | Dezembro | 3 |
| Média | 3 | Média | 2,42 |

8.20 Outras informações relevantesExercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

| Conselho de Administração | | Diretoria | |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Mês | Número de Membros | Mês | Número de Membros |
| Janeiro | 3,00 | Janeiro | 2,00 |
| Fevereiro | 3,00 | Fevereiro | 2,00 |
| Março | 3,00 | Março | 2,00 |
| Abril | 3,00 | Abril | 2,00 |
| Maio | 3,00 | Maio | 2,00 |
| Junho | 3,00 | Junho | 2,00 |
| Julho | 3,00 | Julho | 2,00 |
| Agosto | 3,00 | Agosto | 2,00 |
| Setembro | 3,00 | Setembro | 2,00 |
| Outubro | 3,00 | Outubro | 2,00 |
| Novembro | 3,00 | Novembro | 2,00 |
| Dezembro | 3,00 | Dezembro | 2,00 |
| Média | 3,00 | Média | 2,00 |

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

| Conselho de Administração | | Diretoria | |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Mês | Número de Membros | Mês | Número de Membros |
| Janeiro | 3,00 | Janeiro | 2,00 |
| Fevereiro | 3,00 | Fevereiro | 2,00 |
| Março | 3,00 | Março | 2,00 |
| Abril | 3,00 | Abril | 2,00 |
| Maio | 3,00 | Maio | 2,00 |
| Junho | 3,00 | Junho | 2,00 |
| Julho | 3,00 | Julho | 2,00 |
| Agosto | 3,00 | Agosto | 2,00 |
| Setembro | 3,00 | Setembro | 2,00 |
| Outubro | 3,00 | Outubro | 2,00 |
| Novembro | 3,00 | Novembro | 2,00 |
| Dezembro | 3,00 | Dezembro | 2,00 |
| Média | 3,00 | Média | 2,00 |

9.1 / 9.2 Identificação e remuneração

| | | | |
|---|---|------------|-----------------|
| Possui auditor? | SIM | | |
| Código CVM | 418-9 | | |
| Tipo auditor | Nacional | | |
| Nome/Razão social | KPMG Auditores Independentes | | |
| CPF/CNPJ | 57.755.217/0001-29 | | |
| Período de prestação de serviço | 07/04/2022 | | |
| Descrição do serviço contratado | <p>A Companhia contratou os serviços de seus Auditores Independentes em 07/04/2022 e os trabalhos se iniciaram em 27/03/2022, para a realização de auditoria independente das suas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, com a finalidade de emissão de um parecer contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e a sua adequação com as posições patrimonial e financeira. Adicionalmente, os auditores independentes foram contratados para as revisões das informações trimestrais individuais de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022.</p> | | |
| Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço | No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2022, os auditores independentes receberam da Companhia honorários que totalizaram o valor de R\$ 686.874,45 referentes a serviços de auditoria. | | |
| Justificativa da substituição | Não Aplicável. | | |
| Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor | Não Aplicável. | | |
| Nome responsável técnico | Período de prestação de serviço | CPF | Endereço |

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável, uma vez que os auditores independentes ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, não foram contratados pela Companhia para prestar outros serviços além dos serviços de auditoria indicados nos itens 9.1/2 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia informa que a CCR, sua controladora, realiza a avaliação e a contratação dos auditores independentes para si e para as suas investidas. Dessa forma, afim de evitar a existência de conflito de interesses ou a perda de independência e objetividade dos auditores independentes na contratação, pela CCR, de serviços além da auditoria, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração e Respectivos Comitês de Assessoramento da CCR, compete ao Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Estatutário da CCR ("CAC"), opinar sobre a contratação e destituição do auditor externo para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, bem como supervisionar as atividades dos auditores internos e externos, a fim de avaliar sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da CCR e suas controladas, devendo para tanto: (a) revisar os princípios contábeis utilizados e suas eventuais alterações; (b) monitorar exposição a respeito de riscos identificados ou potenciais, cujo acompanhamento ou supervisão seja, direta ou indiretamente (por meio da auditoria interna ou externa), de competência do CAC e possam gerar exposição a riscos significativos para a CCR e suas controladas; e (c) reunir-se, ao menos, trimestralmente com auditores internos e externos.

Ademais, a análise da independência dos auditores independentes é verificada no momento de sua contratação ou avaliação de sua destituição, pelo Conselho de Administração, pela Diretoria e pela área de Controladoria da CCR.

Por fim, a Companhia ressalta, ainda, que a contratação do auditor externo para a realização de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, deverá observar o disposto na NOR 042 – Norma de Contratação de Auditoria Independência, a qual determina que a empresa de auditoria independente, no momento de sua contratação e durante toda a vigência do contrato, deverá manter completa independência em relação ao Grupo CCR. Entenda-se por independência não adquirir ou manter títulos ou valores mobiliários de emissão da CCR, suas controladas, controladoras ou integrantes de um mesmo grupo econômico e/ou prestar serviços de consultoria que possam caracterizar perda da sua objetividade e independência.

9.4 Outras informações relevantes

Em 7 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Controladora CCR S.A. aprovou para si e suas investidas a contratação da KPMG Auditores Independentes para a prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações financeiras e de suas controladas a partir de 2022 até 2026. A prestação de serviços se iniciou a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022. A contratação teve a finalidade de atender ao disposto na Resolução CVM 23/2021.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Preferê não responder |
|-----------|----------|-----------|-------------|--------|-----------------------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Preferê não responder |
|-----------|---------|--------|-------|-------|----------|--------|-----------------------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|-----------|-------------------|-----------------|------------------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|-----------|-------|----------|--------------|---------|-----|----------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Preferê não responder |
|-----------|----------|-----------|-------------|--------|-----------------------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Preferê não responder |
|-----------|---------|--------|-------|-------|----------|--------|-----------------------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|-----------|-------------------|-----------------|------------------|
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 |

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

- i. identidade autodeclarada de gênero**
- ii. identidade autodeclarada de cor ou raça**
- iii. faixa etária**
- iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes**

(b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

(c) índice de rotatividade

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.2 Alterações relevantes

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 10 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

11.1 Regras, políticas e práticas

Não aplicável, uma vez que de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|--------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|
| CCR S.A. | 21/12/2022 | 234.652,84 | 234.652,84 | 234.652,84 | 1 mês após a emissão | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Controladora | | | | | |
| Objeto contrato | Nota de Débito - Encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores; | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| CCR S.A. | 21/12/2022 | 212.908,67 | 212.908,67 | 212.908,67 | 31/12/2037 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Controladora | | | | | |
| Objeto contrato | Estabelecer as condições de uso par implantação da sede da Licenciada | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Conforme cláusula 8 do contrato | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA | 31/12/2022 | 2.673.317,30 | 2.673.317,30 | Não foi possível aferir | 31/12/2037 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Locação, para a SAMM, das fibras óticas apagadas, sob concessão da AutoBAN | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------------|
| Rescisão ou extinção | <p>O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a) Por decurso do prazo contratual; b) Por acordo mútuo entre as PARTES, mediante distrato; c) Por disposição de lei ou regulamento expedido pela ANATEL; d) Pela perda ou término das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações da SAMM e/ou pela perda de qualquer autorização, direito de uso ou concessão conferidas à SAMM para instalação e operação de rede de suporte à prestação de serviços de telecomunicações objeto de sua outorga; e) Por liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES; f) Por pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convolação de recuperação judicial em falência de qualquer das Partes.</p> <p>Poderá ser rescindido pela SAMM, sem que seja devida qualquer indenização a AutoBAN, nas seguintes hipóteses: a) Em caso de uso indevido do SERVIÇO, com ou sem adulteração dos equipamentos que compõem a rede da SAMM, tanto de propriedade da SAMM como do CLIENTE, ou por qualquer outro meio que lhe permita usufruir do SERVIÇO de forma diversa da originalmente contratada; b) Caso a AutoBAN distribua indevidamente os sinais a terceiros e/ou recepcione indevidamente os sinais por quaisquer meios ou tecnologias; c) Caso a AutoBAN não realize o pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Quinta; e d) Em caso de qualquer violação pela AutoBAN de suas obrigações previstas neste CONTRATO que não seja sanada no prazo estabelecido pela SAMM em comunicação enviada a AutoBAN, indicando a obrigação descumprida.</p> <p>A AutoBAN tem direito ao cancelamento do SERVIÇO solicitado, sem ônus pelo fato do cancelamento, mediante denúncia por escrito, efetivada com 60 (sessenta) dias de antecedência.</p> | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| Banco Votorantim S.A. | 30/12/2022 | 64.306.168,79 | 64.306.168,79 | 64.306.168,79 | Indeterminada | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Controladora | | | | | |
| Objeto contrato | Aplicações financeiras e seus rendimentos | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| Itau Unibanco S.A. | 30/12/2022 | 15.599.933,70 | 15.599.933,70 | 15.599.933,70 | Indeterminada | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Aplicações financeiras e seus rendimentos | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|-------------------------|-----------------|-------------------------|---------------|------------------------|
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| Itau Unibanco S.A. | 30/12/2022 | 2.553.613,27 | 2.553.613,27 | 2.553.613,27 | Indeterminada | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Banco conta corrente - 0912-06001 / 0912-06002 | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| Conectcar Instituição De Pagamento E Soluções De Mobilidade Eletrônica S.A. | 30/12/2022 | 22.936.756,45 | 22.936.756,45 | 22.936.756,45 | Indeterminada | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Importação sistema de arrecadação do Grupo CCR. | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |
| CCR S.A. | 31/12/2022 | 4.468.778,62 | 4.468.778,62 | Não foi possível aferir | Indeterminada | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Controladora | | | | | |
| Objeto contrato | Nota de Débito - Encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores; | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|-------------------------|-----------------|-------------------------|---------------|------------------------|
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| Itaú Vida E Previdência S.A. | 30/12/2022 | 57.326,99 | 57.326,99 | 57.326,99 | Indeterminada | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Benefício da previdência privada de colaboradores ativos e desligados | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA | 31/12/2022 | 2.643.801,12 | 2.643.801,12 | Não foi possível aferir | 31/12/2037 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Locação, para a SAMM, das fibras óticas apagadas, sob concessão da AutoBAN | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | <p>O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a) Por decurso do prazo contratual; b) Por acordo mútuo entre as PARTES, mediante distrato; c) Por disposição de lei ou regulamento expedido pela ANATEL; d) Pela perda ou término das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações da SAMM e/ou pela perda de qualquer autorização, direito de uso ou concessão conferidas à SAMM para instalação e operação de rede de suporte à prestação de serviços de telecomunicações objeto de sua outorga; e) Por liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES; f) Por pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convolação de recuperação judicial em falência de qualquer das Partes.</p> <p>Poderá ser rescindido pela SAMM, sem que seja devida qualquer indenização a AutoBAN, nas seguintes hipóteses: a) Em caso de uso indevido do SERVIÇO, com ou sem adulteração dos equipamentos que compõem a rede da SAMM, tanto de propriedade da SAMM como do CLIENTE, ou por qualquer outro meio que lhe permita usufruir do SERVIÇO de forma diversa da originalmente contratada; b) Caso a AutoBAN distribua indevidamente os sinais a terceiros e/ou recepcione indevidamente os sinais por quaisquer meios ou tecnologias; c) Caso a AutoBAN não realize o pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Quinta; e d) Em caso de qualquer violação pela AutoBAN de suas obrigações previstas neste CONTRATO que não seja sanada no prazo estabelecido pela SAMM em comunicação enviada a AutoBAN, indicando a obrigação descumprida.</p> <p>A AutoBAN tem direito ao cancelamento do SERVIÇO solicitado, sem ônus pelo fato do cancelamento, mediante denúncia por escrito, efetivada com 60 (sessenta) dias de antecedência.</p> | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|-------------------------|-----------------|---------------|------------|------------------------|
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia LTDA | 31/12/2022 | 23.969,57 | 23.969,57 | 23.969,57 | 31/12/2037 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Serviços de comunicação de dados - DATASAMM | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Conforme cláusula 9 do contrato | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia LTDA | 31/12/2022 | 49.185,10 | 49.185,10 | 49.185,10 | 31/12/2037 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Serviços de comunicação de dados - DATASAMM | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia LTDA | 31/12/2022 | 17.785,30 | 17.785,30 | 17.785,30 | 31/12/2037 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | Serviços de comunicação de dados - IP CORPORATE SAMM | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|-------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| Rescisão ou extinção | Conforme cláusula 9 do contrato | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| Itau Unibanco S.A. | 30/12/2022 | 594.396.671,93 | 594.396.671,93 | 594.396.671,93 | 21/10/2026 a 04/11/2026 | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Outras partes relacionadas | | | | | |
| Objeto contrato | <p>a. Em 22 de outubro de 2019, foi realizada a 10ª emissão de debêntures, no valor nominal de R\$ 770.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,20% a.a.. A emissão terá prazo de 7 anos;</p> <p>b. Em 4 de novembro de 2021, foi realizada a 12ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 1.400.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.</p> <p>As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,30% a.a.. O principal será amortizado em duas parcelas anuais consecutivas em 4 de novembro de 2025 e 4 de novembro de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 4 de maio de 2022.</p> | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 4 de novembro de 2023 e deverá ser acrescido prêmio correspondente 0,30% a.a., calculado de acordo com fórmula descrita na escritura. | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |
| CCR S.A. | 30/12/2022 | 19.923.324,39 | 19.923.324,39 | 19.923.324,39 | Conforme AGO | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Controladora | | | | | |
| Objeto contrato | Destinação conforme aprovação em Ato Societário - Juros sobre Capital próprio | | | | | |
| Garantia e seguros | Não há previsão de garantias ou seguros. | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicável | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

| Parte relacionada / Saldo da Transação | CCR S.A. / R\$ 234.652,84 |
|--|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtensões de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| Parte relacionada / Saldo da Transação | CCR S.A. / R\$ 212.908,67 |
|--|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtensões de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. / R\$ 2.673.317,30 |
|---|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por |

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

| | |
|---|--|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia Ltda. / R\$ 2.673.317,30 |
| o pagamento compensatório adequado | escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtenções de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| | |
|--|---|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | Banco Votorantim S.A. / R\$ 64.306.168,79 |
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | Trata-se serviço bancário oferecido conforme regulamento dos fundos e/ou aplicações, sem possibilidade de negociação, contratado conforme Política Financeira do Grupo CCR para gestão de caixa da Companhia. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | O serviço bancário é oferecido conforme regulamento dos fundos e/ou aplicações, sem possibilidade de negociação, com os clientes e contratado conforme Política Financeira do Grupo CCR para gestão de caixa da controlada. |

| | |
|--|---|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | Itaú Unibanco S.A. / R\$ 15.599.933,70 |
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | Trata-se serviço bancário oferecido conforme regulamento dos fundos e/ou aplicações, sem possibilidade de negociação, contratado conforme Política Financeira do Grupo CCR para gestão de caixa da Companhia. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | O serviço bancário é oferecido conforme regulamento dos fundos e/ou aplicações, sem possibilidade de negociação, com os clientes e contratado conforme Política Financeira do Grupo CCR para gestão de caixa da controlada. |

| | |
|--|--|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | Itaú Unibanco S.A. / R\$ 2.553.613,27 |
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | Trata-se de operação contratada quando as partes não eram relacionadas. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | Transação realizada em termos e condições de mercado, entre partes não relacionadas, em termos e condições de mercado. |

| | |
|--|---|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. / R\$ 22.936.756,45 |
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | Trata-se de operação contratada quando as partes não eram relacionadas. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | Trata-se de operação contratada quando as partes não eram relacionadas. Além disso, a transação prevê a simples arrecadação e repasse da tarifa de pedágio dos clientes da Conectar à concessionária. |

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

| Parte relacionada / Saldo da Transação | CCR S.A. / R\$ 4.468.778,62 |
|--|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtenções de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| Parte relacionada / Saldo da Transação | Itaú Vida e Previdência S.A. / R\$ 57.326,99 |
|--|--|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | Trata-se de pagamento do benefício de previdência privada devido aos colaboradores do Grupo CCR, conforme condições pré-estabelecidas quando da sua contratação, sem margem para negociação. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | Trata-se de pagamento de benefício de previdência privada concedido aos colaboradores da CCR segundo a regra estabelecida nas políticas de remuneração da Companhia. |

| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia Ltda. / R\$ 2.643.801,12 |
|--|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtenções de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia Ltda. / R\$ 23.969,57 |
|--|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtensões de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia Ltda. / R\$ 49.185,10 |
|--|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtensões de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia Ltda. / R\$ 17.785,30 |
|---|---|
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por |

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

| | |
|---|--|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia Ltda. / R\$ 17.785,30 |
| o pagamento compensatório adequado | escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtenções de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

| | |
|--|--|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | Itaú Unibanco S.A. / R\$ 594.396.671,93 |
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | Trata-se de operação contratada quando as partes não eram relacionadas. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | Transação realizada em termos e condições de mercado, entre partes não relacionadas, em termos e condições de mercado. |

| | |
|--|---|
| Parte relacionada / Saldo da Transação | CCR S.A. / R\$ 19.923.324,39 |
| Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses | A Companhia conta com uma Política de Transação com Partes Relacionadas, para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais. Os envolvidos na transação, possuem impedimento de exercer qualquer influência no processo de aprovação, bem como de participação nestes processos. A Companhia ainda possui mecanismos de solução de conflitos em transações entre sociedades do Grupo CCR e Partes relacionadas, como descrito no item 11 de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de ações corretivas a serem determinadas pelo Conselho de Administração da CCR S.A., através de proposição feita pelo Comitê de Auditoria da CCR. |
| Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado | A transação observou, à época da contratação, condições comutativas praticadas pelo mercado, tendo sido aprovada de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo CCR, vigente. Ainda, conforme aplicável, foi firmada por escrito, com especificação de suas principais características e condições, tais como preço, prazo, eventual garantia, pagamentos de taxas, obtenções de licenças, entre outras, sendo o pagamento compensatório avaliado de acordo com o caráter da transação e sua equivalência, no que aplicável, com outras operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral. |

11.3 Outras informações relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

12.1 Informações sobre o capital social

| Tipo Capital | | Capital Emitido | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital | |
| 30/04/2010 | 30/04/2010 | 246.750.000,00 | |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações | |
| 175.000.000 | 0 | 175.000.000 | |
| | | | |

| Tipo Capital | | Capital Subscrito | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital | |
| 30/04/2010 | 30/04/2010 | 246.750.000,00 | |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações | |
| 175.000.000 | 0 | 175.000.000 | |
| | | | |

| Tipo Capital | | Capital Integralizado | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital | |
| 30/04/2010 | 30/04/2010 | 246.750.000,00 | |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações | |
| 175.000.000 | 0 | 175.000.000 | |
| | | | |

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|--|
| Valor mobiliário | Debêntures |
| Data de emissão | 21/10/2019 |
| Data de vencimento | 21/10/2026 |
| Quantidade | 770.000 |
| Valor total R\$ | 770.000.000,00 |
| Características dos valores mobiliários de dívida | 10ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 12.9 deste Formulário de Referência. |
| Outras características relevantes | Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 12.9 deste Formulário de Referência. |
| ----- | |
| Valor mobiliário | Debêntures |
| Data de emissão | 04/11/2021 |
| Data de vencimento | 04/11/2026 |
| Quantidade | 1.400.000 |
| Valor total R\$ | 1.400.000.000,00 |
| Características dos valores mobiliários de dívida | 12ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única. |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 12.9 deste Formulário de Referência. |
| Outras características relevantes | Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, não contando com garantia real ou fidejussória. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 12.9 deste Formulário de Referência. |
| ----- | |
| Valor mobiliário | Debêntures |
| Data de emissão | 15/09/2022 |
| Data de vencimento | 15/09/2027 |
| Quantidade | 330.000 |
| Valor total R\$ | 330.000.000,00 |
| Características dos valores mobiliários de dívida | 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Série Única. |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 12.9 deste Formulário de Referência. |
| Outras características relevantes | Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 12.9 deste Formulário de Referência. |
| ----- | |

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

| Valor Mobiliário | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Investidores Institucionais |
|------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|
| Debêntures | 0 | 5 | 362 |

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As debêntures em circulação emitidas pela Companhia são registradas para distribuição primária e negociação secundária: (i) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANBIMA, sendo os negócios liquidados e as debêntures e notas promissórias custodiadas na B3; e (ii) na B3, por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa (PUMA), ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo os negócios liquidados e as debêntures custodiadas na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui títulos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Não aplicável, uma vez que, de acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.9 Outras informações relevantes

Com relação ao item 12.3, em virtude da limitação de caracteres dos campos estruturados do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, não foi possível inserir toda descrição do valor mobiliário registrado. Nesse sentido, a Companhia divulga abaixo o detalhamento de alguns valores mobiliários de sua emissão.

| | |
|---|--|
| Valor mobiliário | Debêntures |
| Identificação do valor mobiliário | 10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate | <p>Resgate Antecipado Facultativo Total:</p> <p>A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do terceiro ano contado da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, 21 de outubro de 2022, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, , acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano), aplicado de forma pro rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a Data de Vencimento, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto do resgate ("<u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), calculado conforme fórmula a seguir:</p> <p>Prêmio Resgate = $VR * (0,40\% * d/252)$ Sendo que: VR = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão ("<u>Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("<u>Data do Resgate Antecipado Facultativo Total</u>"), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo Total, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da última data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo acrescido do prêmio previsto na Cláusula 6.18.1 da Escritura de Emissão.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p><u>Amortização Facultativa Parcial:</u> A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do terceiro ano contado da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, de 21 de outubro de 2022, inclusive, realizar amortização facultativa das Debêntures, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, a qualquer tempo a partir da efetiva emissão das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano), de forma <i>pro rata</i>, pelo prazo a decorrer da data da amortização parcial até a Data de Vencimento, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto da amortização ("<u>Amortização Facultativa</u>"), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{PrêmioAmEx} = \text{VA} * (0,40\% * \text{d}/252)$ <p>Sendo que: VA = parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data de Amortização Facultativa e a Data de Vencimento.</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão ("<u>Comunicação de Amortização Facultativa</u>"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa ("<u>Data da Amortização Facultativa</u>"), e será realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização. Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; (b) menção à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo</p> |
|--|--|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|---|---|
| | do Valor Nominal Unitário das Debêntures que será amortizado nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão; (c) o valor da Amortização Facultativa Parcial; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas. |
| Características dos valores mobiliários | <p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ("<u>Índice Financeiro</u>") da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão) ("<u>Cartas de Fiança</u>"), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, mediante solicitação da Emissora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Cartas de Fiança deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do referido índice financeiro em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que efetue, enquanto estiverem válidas as Cartas de Fiança, distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso o Índice Financeiro esteja descumprido.</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há; (iii) Contratação de novas dívidas: não há; (iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes.</p> |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | <p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("<u>Assembleia Geral de Debenturistas</u>").</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma na Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(ii) as seguintes alterações deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições da Cláusula 9.6.1 da Escritura de Emissão (ii); (b) de qualquer dos quóruns previstos na Escritura de Emissão; (c) da redução da Atualização Monetária e/ou dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; (g) de qualquer das características da Fiança outorgada pela Fiadora; e (h) das disposições relativas à Cláusula 6.20 – Aquisição Facultativa da Escritura de Emissão.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> |
|--|--|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|---|---|
| | <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p> |
| <p>Outras características relevantes</p> | <p>Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros centésimos por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI <i>over</i>extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou <i>spread</i> de até 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração das Debêntures" ou "Juros Remuneratórios"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.27. – Vencimento Antecipado da Escritura de</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>Emissão.</p> <p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures:</p> <p>(i) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(ii) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p> |
|--|--|

| | |
|---|--|
| Valor mobiliário | Debêntures |
| Identificação do valor mobiliário | 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, sem Garantia Real ou Fidejussória, em Série Única |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate | <p>Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 04 de novembro de 2023 (inclusive), observados os termos e condições estabelecidos a seguir ("Resgate Antecipado Facultativo"), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e (ii) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimo por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que o prêmio será calculado de acordo com a fórmula abaixo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").</p> $P = [(1+i/100)^{(DU/252)} - 1] * PU$ <p>sendo que:</p> <p>P = prêmio de resgate antecipado facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.</p> <p>i = 0,30 (trinta centésimos).</p> <p>PU = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário,</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate.</p> <p>DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.24. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p>Amortização Facultativa Parcial: A Emissora poderá, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 04 de novembro de 2023 (inclusive) e observados os termos e condições estabelecidos a seguir ("Amortização Facultativa"), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos (i) Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização e (ii) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis,</p> |
|--|--|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | <p>observado que o prêmio será calculado de acordo com a fórmula abaixo ("Valor da Amortização Facultativa").</p> $P=[(1+i/100)^{(DU/252)} - 1]*PUa$ <p>sendo que:</p> <p>P = prêmio de amortização facultativa, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.</p> <p>i = 0,30 (trinta centésimos).</p> <p>PUa = Parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização.</p> <p>DU = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 desta Escritura de Emissão ("Comunicação de Amortização Facultativa"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa ("Data da Amortização Facultativa"), e será realizada de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.21. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização, respeitada a antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data, que deverá ser um Dia Útil, e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; (b) o percentual do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, que será amortizado nos termos dessa Cláusula; (c) o valor da Amortização Facultativa; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> |
|--|---|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| Características dos valores mobiliários | <p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a (a) a Emissora esteja inadimplente nos pagamentos de principal e/ou juros nos termos desta Escritura de Emissão; ou (b) relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,50 (quatro vírgula cinco) vezes ("Índice Financeiro"), exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data pretendida para distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada, conforme abaixo definido ("Cartas de Fiança"), e devidamente registrada(s) nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes. As Cartas de Fiança emitidas deverão ser incondicionadas, devendo a Instituição Financeira Autorizada que as emitir renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme aplicável ("Código de Processo Civil"). Ademais, as Cartas de Fiança deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, mediante solicitação da Emissora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Cartas de Fiança deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do referido índice financeiro em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade da Emissora de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que efetue, enquanto estiverem válidas as Cartas de Fiança, distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso o Índice Financeiro esteja descumprido. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(iii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p> <p>(v) À realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (a) (v) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela CCR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97 ("CCR" ou "Controladora"), do controle direto e indireto da Emissora, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3</p> |
|--|---|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>(dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle desde que dentro do grupo econômico da CCR. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (c) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora que modifique substancialmente as atividades atualmente praticadas pela Emissora, exceto se tal alteração se referir à ampliação da atuação da Emissora mantidas as atividades relacionadas ao setor de infraestrutura; (d) redução do capital social da Emissora, que represente cumulativamente mais de 10% do seu patrimônio líquido (conforme última demonstração financeira auditada da Emissora), sem que haja prévia anuência dos Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$ 6.000,00 (nove mil reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subseqüentes, calculadas pro rata die, se necessário</p> |
| <p>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p> | <p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma na Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto na</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | <p>Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(iii) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(iv) os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às Debêntures, que deverão ser aprovados, (a) em primeira convocação, Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) em segunda convocação, Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação;</p> <p>(v) qualquer alteração à Cláusula 6.25 (Vencimento Antecipado), que deverá ser aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;</p> <p>(vi) as seguintes alterações relativas as características das Debêntures, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições desta Cláusula 9.6.1 (iv); (b) de qualquer dos quóruns previstos na Escritura de Emissão; (c) redução dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; e (g) das disposições relativas à Cláusula referente à Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária acima.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p> <p>Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura de Emissão, as Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.</p> |
|--|---|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|---|---|
| <p>Outras características relevantes</p> | <p>Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI <i>over</i> extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou <i>spread</i> a ser definida no Procedimento de <i>BookBuilding</i>, nos termos da cláusula 5.3, e, em qualquer caso, limitada a 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração das Debêntures</u>" ou "<u>Juros Remuneratórios</u>"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.28. – Vencimento Antecipado.</p> <p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures:</p> <p>(iii) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das</p> |
|---|---|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | <p>Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e (iv) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p> |
|--|---|

| | |
|---|---|
| Valor mobiliário | Debêntures |
| Identificação do valor mobiliário | 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sem Garantia Real ou Fidejussória, em Série Única |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate | <p>Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidas a seguir ("Resgate Antecipado Facultativo"), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 desta Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.24. da escritura, ou observados os procedimentos adotados pelo Escriturador caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a)</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, que deverá ser um Dia Útil; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A Data do Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p><u>Amortização Facultativa Parcial:</u> A Emissora poderá, a partir da Data de Emissão, e observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Amortização Facultativa"), mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescidos dos Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização ("Valor da Amortização Facultativa").</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 desta Escritura de Emissão ("Comunicação de Amortização Facultativa"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa ("Data da Amortização Facultativa"), e será realizada de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.23 abaixo, ou observados os procedimentos adotados pelo Escriturador caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização, respeitada a antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data, que deverá ser um Dia Útil, e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; (b) o percentual do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, que será amortizado nos termos dessa</p> |
|--|--|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | Cláusula; (c) o valor da Amortização Facultativa; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas. |
| Características dos valores mobiliários | <p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, nas respectivas datas de vencimento, não sanado pela Emissora, por período superior a 2 (dois) Dias Úteis, contados da respectiva data de vencimento;</p> <p>(ii) falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário ou pela comunicação do inadimplemento pela Emissora, o que ocorrer primeiro;</p> <p>(iii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou inverídicas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, que afetem de forma adversa as Debêntures;</p> <p>(iv) não pagamento na data de vencimento pela Emissora, observado o prazo de cura aplicável, de qualquer obrigação financeira da Emissora, em montante unitário ou agregado, superior a R\$ 129.041.850,00 (cento e vinte e nove milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), ou o seu equivalente em outras moedas (sendo que este valor deverá ser atualizado mensalmente pelo Índice Geral de Preços-Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") a partir da Data de Emissão), obrigação financeira essa decorrente de captação de recursos realizada pela Emissora e/ou no mercado financeiro ou de capitais, no Brasil ou no exterior, salvo se a Emissora e/ou comprovar ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da data do não pagamento, ou até o final do período de cura aplicável, o que for maior, que referido não pagamento (i) foi sanado; ou (ii) teve seus efeitos suspensos por meio de qualquer medida judicial ou arbitral;</p> <p>(v) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela CCR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97 ("CCR" ou "Controladora"), do controle direto e indireto da Emissora, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle desde que dentro do grupo econômico da CCR. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(vi) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, de autofalência ou pedido de falência não elidido ou contestado no prazo legal e/ou decretação de falência da Emissora, liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;</p> <p>(vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(viii) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora que modifique substancialmente as atividades atualmente praticadas pela Emissora, exceto se tal alteração se referir à ampliação da atuação da Emissora mantidas as atividades relacionadas ao setor de infraestrutura;</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|--|
| | <p>(ix) término antecipado do Contrato de Concessão, ou seja, encampação, caducidade ou anulação da concessão;</p> <p>(x) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado proferida por juízo competente contra a Emissora cujo valor de condenação, individual ou agregado, seja superior a R\$ 129.041.850,00 (cento e vinte e nove milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), ou o equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, exceto se no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados a partir da data fixada para pagamento os efeitos de tal sentença forem suspensos por meio de medida judicial ou arbitral cabível e enquanto assim permanecerem;</p> <p>(xi) protesto de títulos contra a Emissora cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$ 129.041.850,00 (cento e vinte e nove milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), ou o equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, exceto se (i) no prazo máximo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data de recebimento da notificação do protesto, a Emissora comprovar que referido protesto foi indevidamente efetuado, decorreu de erro ou má-fé de terceiros, ou foi sustado ou cancelado; ou (ii) a Emissora prestar garantias em juízo, as quais deverão ser aceitas pelo Poder Judiciário;</p> <p>(xii) redução do capital social da Emissora, que represente cumulativamente mais de 10% do seu patrimônio líquido (conforme última demonstração financeira auditada da Emissora), sem que haja prévia anuência dos Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;</p> <p>(xiii) se for comprovada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da Emissão das Debêntures, bem como caso a Escritura de Emissão torne-se inválida ou ineficaz, em quaisquer dos casos, desde que em virtude de decisão ou sentença judicial transitada em julgado;</p> <p>(xiv) questionamento judicial, pela Emissora, sua Controladora e/ou por qualquer de suas controladas, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão ou de quaisquer obrigações nela estabelecidas;</p> <p>(xv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura de Emissão;</p> <p>(xvi) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a (a) a Emissora esteja inadimplente nos pagamentos de principal e/ou juros nos termos desta Escritura de Emissão; ou (b) relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo), a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,50 (quatro vírgula cinco) vezes ("Índice Financeiro"), exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data pretendida para distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada, conforme abaixo definido ("Cartas de Fiança"), e devidamente registrada(s) nos cartórios de registro de títulos e</p> |
|--|--|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | documentos competentes; |
| <p>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p> | <p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.30 da escritura, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma na Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto na</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | <p>Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum acima:</p> <p>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(ii) os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às Debêntures, que deverão ser aprovados, (a) em primeira convocação, Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) em segunda convocação, Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação;</p> <p>(iii) qualquer alteração à Cláusula de Vencimento Antecipado, que deverá ser aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;</p> <p>(iv) as seguintes alterações relativas às características das Debêntures, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições desta Cláusula (iv); (b) de qualquer dos quóruns previstos na Escritura de Emissão; (c) redução dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; e (g) das disposições relativas à Cláusula referente à Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária acima.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p> <p>Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura de Emissão, as</p> |
|--|---|

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|---|--|
| | <p>Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022.</p> |
| <p>Outras características relevantes</p> | <p>Prazo e Data de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2027 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.</p> <p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.</p> <p>Juros Remuneratórios das Debêntures: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI over extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou spread a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, nos termos da Cláusula 5.3, e, em qualquer caso, limitada a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures" ou "Juros Remuneratórios"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Vencimento Antecipado: Sujeito ao disposto nas Cláusulas 6.29.1 a 6.29.8 da escritura, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as</p> |

12.9 Outras informações relevantes

| | |
|--|---|
| | <p>obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer "Evento de Inadimplemento").</p> |
|--|---|

13.0 Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fausto Camilotti

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 13.3 deste Formulário de Referência.

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 13.3 deste Formulário de Referência.

13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores

FAUSTO CAMIOTTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.719.637 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 298.542.608-10, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da **Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, CEP 13209-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.415.408/0001-50 (“Companhia”), vem, nos termos do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), declarar que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

FAUSTO CAMIOTTI

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores